

Programa do X Governo dos Açores

Ponta Delgada, 26 de Novembro de 2008

Índice

<i>Ilhas com Futuro</i>	- 3 -
I - AUTONOMIA E GOVERNAÇÃO: AFIRMAR OS AÇORES	- 5 -
1 Autonomia Regional: O Futuro	- 6 -
2 Enquadramento Económico e Financeiro.....	- 9 -
2.1 Enquadramento económico.....	- 9 -
2.2 Enquadramento financeiro	- 12 -
3 Autonomia Regional e Poder Local	- 16 -
3.1 Poder local	- 16 -
4 Relações Externas e Comunidades	- 19 -
4.1 Cooperação Externa	- 20 -
4.2 Assuntos da União Europeia	- 22 -
4.3 Acordo de Cooperação e Defesa	- 26 -
4.4 Comunidades	- 28 -
II – TERRITÓRIO: BASES ESTÁVEIS PARA UM DESENVOLVIMENTO DURADOURO	- 32 -
1 Ambiente.....	- 33 -
1.1 Ambiente terrestre.....	- 34 -
1.2 Ordenamento do território e água.....	- 40 -
1.3 Energia.....	- 45 -
2 Agricultura e Florestas	- 49 -
2.1 Fileira do leite.....	- 53 -
2.2 Fileira da carne	- 55 -
2.3 Sectores de diversificação.....	- 59 -
2.3.1 Fruticultura, horticultura, floricultura e plantas ornamentais, e culturas industriais.....	- 60 -
2.3.2 Vinho	- 62 -
2.3.3 Mel	- 63 -
2.4 Recursos Florestais.....	- 64 -
2.4.1 Produção florestal.....	- 64 -
2.4.2 Transformação e prestação de serviços na área florestal.....	- 66 -
3 Mar	- 73 -
3.1 A economia marítima	- 75 -
3.1.1 Portos.....	- 75 -
3.1.2 Pescas e Aquicultura.....	- 77 -
3.1.3 Actividades marítimo-turísticas e náuticas	- 83 -
3.2 A protecção do ambiente marinho.....	- 85 -
3.3 As ciências e tecnologias do mar	- 87 -

Programa do X Governo Regional

III – SOCIEDADE: POTENCIAL HUMANO COMO CAPITAL DE FUTURO. - 89

1 Natalidade e Rejuvenescimento.....	- 90 -
2 Juventude	- 93 -
3 Educação	- 97 -
4 Emprego, Trabalho, Formação e Qualificação Profissional	- 103 -
5 Habitação.....	- 110 -
6 Saúde	- 113 -
7 Solidariedade Social	- 122 -
8 Igualdade de Oportunidades	- 129 -
9 Apoio ao Cidadão.....	- 133 -
9.1 Administração pública	- 133 -
9.2 Defesa do consumidor	- 136 -
10 Cultura	- 138 -
11 Desporto	- 143 -
12 Protecção Civil.....	- 148 -

IV – ACTIVIDADE ECONÓMICA: SEGURANÇA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - 152 -

1 Ciência, Tecnologia e Inovação	- 153 -
2 Comunicações	- 160 -
3 Turismo.....	- 164 -
4 Comércio e Serviços	- 173 -
5 Actividade Industrial	- 176 -
6 Construção Civil e Equipamentos	- 179 -
7 Transportes.....	- 181 -
7.1 Transportes terrestres e sistema rodoviário	- 181 -
7.2 Transportes marítimos	- 186 -
7.3 Transportes aéreos	- 187 -
8 Coesão	- 191 -
9 Investimento Externo	- 194 -
10 Comunicação Social	- 196 -

Ilhas com Futuro

Com a assunção de políticas pelos órgãos de governo próprio e, em particular, na última década, os Açores experimentaram um processo geral de desenvolvimento.

Progredimos, de forma evidente e reconhecida, na dinamização e diversificação da nossa economia, na sua abertura a novos sectores de actividade sustentados no nosso capital humano e natural, e na articulação do investimento público com as aspirações e apostas do sector privado.

Paralelamente, apostámos de forma bem sucedida em políticas de fomento de emprego, de qualificação e reconversão profissionais e de apoio à reinserção no mercado de trabalho, que permitiram aos Açores afirmarem-se como uma das regiões europeias com a mais baixa taxa de desemprego e, em paralelo, atingirem níveis de produtividade idênticos à média nacional.

No plano social, demonstrámos que a procura de uma sociedade mais dinâmica, competitiva e inovadora não é incompatível com uma governação atenta e empenhada na prossecução de políticas sociais justas e eficazes, que reforcem a oferta de equipamentos e serviços de apoio e resposta às carências e necessidades de inclusão.

O percurso que traçámos não foi isento de erros e de dificuldades não resolvidas, mas conduziu-nos inequivocamente, por mérito próprio e na sequência das nossas conquistas colectivas, a um outro patamar evolucionário, que exige o melhor de nós para que possamos obter o melhor para os Açores.

No plano político-institucional, na valorização dos nossos recursos e na concretização das nossas potencialidades, na defesa das nossas empresas e no apoio às nossas famílias, o futuro dos Açores é devedor dos nossos sucessos e credor das nossas falhas, exigindo a busca de soluções arrojadas e inovadoras. Há que prosseguir no caminho da estabilidade necessária, mas não há que temer o risco associado ao progresso, sempre que isso for condição para uma Região mais próspera, ambiciosa e desenvolvida.

Programa do X Governo Regional

Queremos que os Açores mantenham a sua condição de pioneiros da evolução autonómica, porque devemos essa vocação à história, e aos que a construíram, e porque ela é fundamental, enquanto quadro normativo e institucional, para o progresso da nossa terra e para a sua afirmação no plano nacional e internacional.

Paralelamente, temos de reforçar de forma decidida o processo de conjugação entre as potencialidades do nosso património humano e natural, bem como das nossas tradições produtivas, e as apostas de desenvolvimento, criando assim bases estáveis para um progresso duradouro e consolidado. Os Açores serão, assim, cada vez mais o que os Açorianos se habituaram a reconhecer na sua terra: um território ambientalmente valorizado, de vocação marítima e de tradição agrícola, com uma população jovem e de qualificação crescente, habilitado a fortificar a sua condição geo-estratégica e as vantagens daí advenientes num mundo globalizado, particularmente no que diz respeito às áreas da ciência, da investigação, da economia marítima, das novas tecnologias e das comunicações.

Pretendemos também valorizar a imagem, a presença e a consequência da acção externa da nossa Região, que é hoje um actor internacional com opções estratégicas bem firmadas e de peso relativo garantido, mas que pode e deve articular de modo mais eficaz os esforços que desenvolve e os interesses que defende, em prol de um mais robusto retorno político e económico.

O Programa que agora se apresenta à Assembleia Legislativa tem, pois, como objectivo primordial, constituir-se como instrumento de concretização dessa ambição para os Açores.

**I - AUTONOMIA E GOVERNAÇÃO: AFIRMAR OS
AÇORES**

1 | Autonomia Regional: O Futuro

O estabelecimento da autonomia regional dos Açores e da Madeira, na sequência de lutas históricas pelo auto-governo, é uma das mais evidentes consequências da instauração da democracia em Portugal. Consagrada na Constituição da República Portuguesa de 1976, a Autonomia tem vindo a ser aperfeiçoada ao longo dos anos, mercê da luta permanente dos Açorianos pela melhor forma de corresponderem aos desafios que o Presente e o Futuro lhes colocam, numa permanente actualização do objectivo da Livre Administração dos Açores pelos Açorianos. Os Açores de hoje estão muito diferentes, para melhor, daquilo que eram há trinta ou há doze anos atrás. É verdade que o mesmo se poderá dizer do país em geral, mas, nos Açores, essa mudança torna-se particularmente clara, na medida em que se traduziu numa evidente melhoria das condições de vida das pessoas, e sobretudo na adaptação das políticas e das práticas governativas à realidade geográfica, histórica, social, cultural e económica do Arquipélago.

Esta é, pois, uma realidade que nunca deve ser esquecida: os resultados que a Autonomia trouxe para benefício de todos os Açorianos.

No desenvolvimento desta ambição de Autonomia, avultam três pilares essenciais para a existência e desenvolvimento do nosso modelo de auto-governo: a Constituição da República que, como Lei Fundamental do País, e através das suas sucessivas revisões, confirma a Autonomia, não apenas como um projecto regional, mas como um verdadeiro desígnio nacional, com consequências e obrigações para todos os intervenientes político-institucionais do Estado; o Estatuto Político-Administrativo que é lei fundamental da Região, definindo os objectivos, as competências e a organização da Autonomia Açoriana; e a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que constitui o verdadeiro pilar financeiro de uma Autonomia que se quer dotada dos meios e instrumentos necessários ao cumprimento da sua função.

Com estes instrumentos legislativos, renovados nos últimos anos, a Autonomia Açoriana entrou numa nova fase da sua existência, caracterizada pelo alargamento, clarificação e capacitação das suas competências.

Compete-nos, pois, defender esses três pilares de sustentabilidade autonómica.

Programa do X Governo Regional

Com a manutenção deste enquadramento, é legítimo afirmar-se que a Autonomia vai agora entrar numa nova fase política, voltada para o desenvolvimento das suas potencialidades endógenas.

Os Açores constituíram a proa de toda a história da projecção atlântica de Portugal, e por isso da Europa, ao longo do último meio milénio. Assim o entenderam os decisores das grandes viagens das Descobertas do Novo Mundo, que perceberam que estas ilhas eram pontos de apoio fundamentais na consolidação das grandes rotas atlânticas; assim o entendeu o Império Espanhol, que aqui estabeleceu importantes bases de defesa e controlo das rotas das Américas, e os patriotas portugueses que o tentaram impedir; assim o entenderam os Liberais, que aqui convergiram e se organizaram, e daqui partiram para construir o estado constitucional em Portugal; assim o entenderam também aqueles que desenharam as rotas aéreas do Atlântico Norte, comerciais ou militares. E assim o entenderá quem perceber que os Açores constituem a razão de ser da maior zona económica exclusiva marítima da Europa, várias vezes superior à área territorial de todo o país.

Os novos objectivos que devem nortear a construção e aprofundamento da Autonomia Regional devem atender à necessidade de desenvolver, em plenitude, as novas possibilidades abertas com a revisão constitucional de 2004 e prosseguidas com o processo de com a reforma do Estatuto Político-Administrativo dos Açores.

Neste quadro, consideramos como prioritários os seguintes objectivos e as medidas necessárias para os concretizar:

OBJECTIVO 1: Afirmar a Autonomia como desígnio nacional.

MEDIDAS:

1. Reconfirmar, na revisão constitucional ordinária de 2009, as opções tomadas em 2004, clarificando, na letra da lei, os objectivos e o espírito das reformas então introduzidas;
2. Fomentar o conhecimento, por parte do todo nacional, dos objectivos, dos resultados e do potencial da Autonomia dos Açores;
3. Estabelecer um Pacto Autónómico entre os órgãos de governo próprio e os principais actores políticos e institucionais do Estado português no sentido de ser desenvolvida uma verdadeira pedagogia das Autonomias regionais.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 2: Melhorar o funcionamento da Autonomia.

MEDIDAS:

1. Elaborar o Livro Verde da governação autonómica, como base para uma reflexão sobre o nosso modelo de estruturação governativa e administrativa autonómica, os actuais desafios, as perspectivas futuras e as eventuais alternativas;
2. Criar mecanismos de avaliação do impacto da intervenção legislativa e regulamentar regional, analisando os resultados que se pretendem alcançar, os custos financeiros, económicos e sociais de uma determinada opção legislativa, o respeito por eventuais cronologias de intervenção, entre outras variáveis.

OBJECTIVO 3: Reforma na estrutura do poder local regional.

MEDIDAS:

1. Promover a análise e o debate sobre a necessidade, objectivos e modelo de uma reforma do poder local na Região Autónoma dos Açores, que permita uma melhor ligação e complementaridade entre as competências e a actuação dos níveis de poder regional e local;
2. Reforçar os mecanismos que potenciem a intervenção administrativa regional e local ao nível de ilha, com a consequente optimização de recursos e de meios técnicos, financeiros e humanos.

2 | Enquadramento Económico e Financeiro

2.1 | Enquadramento económico

Os Açores têm registado, na última década, uma estabilidade económica e financeira que permitiu potenciar o desenvolvimento da nossa Região.

A convergência com os níveis de produção e rendimento do País e da União Europeia, de que tantos duvidavam, tem sido concretizada, ocorrendo, inclusive, num contexto de equilíbrio pleno das finanças públicas regionais.

Os Açores têm hoje, pois, boas perspectivas de crescimento económico, especialmente quando comparadas com as suas economias externas de referência, revelando-se como um espaço crescentemente atractivo para novas apostas empresariais e para novos investidores.

Esta realidade é, de uma forma rigorosa e independente, confirmada por uma das mais prestigiadas agências internacionais de notação de “rating” – a Moody’s Investors Service – a qual recentemente, procedeu a uma análise muito positiva da situação económico-financeira da Região, atribuindo a notação de “rating” de Aa3, apenas um nível abaixo da atribuída ao Estado Português.

A confiança dos investidores privados é demonstrada pela existência, neste momento, por exemplo, de projectos e intenções de investimento já manifestadas, que ultrapassam os mil e duzentos milhões de euros para o período de 2008 a 2012, esperando-se a sua concretização em conexão com a recuperação esperada da liquidez das instituições financeiras associadas.

Considera-se fundamental prosseguir na criação de condições estruturais que possam reforçar a atractividade da nossa Região e que consolidem o clima de confiança. Para isso, é necessário consolidar as nossas vantagens comparativas, como sejam a menor carga fiscal, uma população jovem, a estabilidade política e a estabilidade económico-financeira, o crescente nível de qualidade da infraestruturação, bons sistemas de incentivos ao investimento privado, e uma posição geoestratégica internacional revalorizada.

Programa do X Governo Regional

Temos taxas de impostos substancialmente mais reduzidas do que no resto do País e na União Europeia, quer nos impostos directos sobre o rendimento dos capitais e do trabalho, quer nos impostos indirectos sobre o consumo. E temos uma estrutura etária da população muito mais jovem do que a média nacional, ou seja, com um potencial de conhecimento, formação e produtividade superiores ao resto do País, que constitui parte importante da força de trabalho disponível, tendo em conta a baixa taxa de desemprego.

Importa, todavia, protagonizar com maior clareza um momento de viragem no paradigma de desenvolvimento regional, que coincide com o novo ciclo europeu de programação de fundos, o que deve ser feito através da concentração de uma parte crescente dos nossos recursos no fomento da actividade empresarial, no reforço da rede regional de infraestruturas e serviços directamente destinadas às empresas, no incremento dos factores imateriais de competitividade, na inovação, no empreendedorismo, no desenvolvimento da sociedade de informação e do conhecimento, particularmente na promoção da investigação no contexto empresarial e na acessibilidade às novas tecnologias, bem como na promoção da sustentabilidade ambiental.

Estes novos desafios, orientados para a melhoria da competitividade regional, terão, também, suporte numa estratégia de qualificação exponencial dos recursos humanos, quer fomentando a melhoria da inserção das mulheres e dos jovens no mercado de trabalho e a diversificação das condições de empregabilidade, quer intensificando o apoio à requalificação dos activos.

Os novos sistemas de incentivos ao investimento privado, já em execução, operacionalizam estas opções e são uma ferramenta considerada auspiciosa pelos próprios empresários.

Este novo ciclo de desenvolvimento regional irá potenciar o aparecimento e o incremento de novas áreas ou sectores de actividade económica, ainda pouco explorados, e que representam segmentos de mercado emergentes na estrutura produtiva regional, como por exemplo a diversificação da actividade turística através da construção de campos de golfe com unidades hoteleiras de apoio, a promoção de projectos imobiliários de segunda residência, hotéis resort e eco-resort, turismo de saúde através do desenvolvimento de projectos associados aos recursos termais existentes e aos mais idosos.

Programa do X Governo Regional

Surgem também, com elevado potencial de consolidação na estrutura produtiva regional, as novas indústrias ligadas ao ambiente, nomeadamente à gestão e valorização de resíduos e ao aproveitamento da nova cadeia de valor associada; o desenvolvimento de investimentos privados na área social; o aproveitamento dos recursos piscatórios; a exploração florestal e de floriculturas; o desenvolvimento e formação nas áreas das novas tecnologias, investigação e ciência, no âmbito do plano tecnológico regional; infraestruturas de apoio na área da logística internacional; ou a produção de energias renováveis.

A crise financeira e económica internacional, que afecta mercados e sociedades que nos são próximas, constitui também um desafio acrescido que o Governo Regional não ignora ou ilude, e que terá de ser combatido, minorando os seus efeitos nos orçamentos das nossas famílias e na actividade e gestão das nossas empresas, tendo em conta os efeitos mais impressionantes na disponibilização e encargos dos créditos bancários e nos níveis de consumo.

Vive-se hoje, de forma evidente, em todo o mundo, um clima de incerteza e preocupação provocado pela implosão do liberalismo financeiro enquanto alavanca de crescimento. Com origem nos Estados Unidos e alastramento a vários países europeus, a realidade com que nos confrontamos à escala mundial, marcada pela instabilidade dos mercados financeiros e por uma acentuada redução da liquidez e da capacidade de financiamento bancário, faz aumentar os imperativos de eficácia das políticas públicas, ao mesmo tempo que convoca os Governos a assumirem, com atenção redobrada, a sua função de garante da estabilidade do sistema económico e financeiro.

Apesar dos sinais positivos que se começam a vislumbrar, quer ao nível da redução das taxas de juro, quer no que diz respeito à descida do preço do petróleo e à correspondente baixa do custo das matérias-primas, compete, pois, ao Governo Regional desenvolver, em parceria com as famílias e com as empresas, em diálogo com as suas organizações representativas, mecanismos e instrumentos de salvaguarda da nossa economia, e identificar, paralelamente, oportunidades e benefícios que possam advir da sua evolução – algo que faremos determinadamente e sem derrotismos.

2.2 | Enquadramento financeiro

A actividade financeira do Governo Regional, nos últimos anos, pautou-se pelo equilíbrio e pela aplicação criteriosa das suas fontes de financiamento, designadamente a Lei de Finanças das Regiões Autónomas e o Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA), que representam um terço das receitas regionais, aliados ao crescimento sustentado e permanente das receitas próprias da Região, para o qual muito têm contribuído o aumento do emprego, do rendimento das famílias e dos resultados líquidos das empresas.

Com efeito, ultrapassou-se definitivamente um período inicial, que durou tempo demais, em que o financiamento público era regateado, negociado, e evoluía ano após ano, em função da maior ou menor persuasão do Governo Regional, e também da maior ou menor tolerância e disponibilidade do Governo da República.

Nos últimos anos avançou-se finalmente para a estabilidade e para uma maior racionalidade na afectação dos meios financeiros necessários para o desenvolvimento das Regiões Autónomas.

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas, quer na sua versão inicial quer na revista, veio a conferir um quadro de estabilidade e de segurança na preparação das políticas públicas e na repartição justa dos meios financeiros públicos, em função das necessidades específicas de financiamento de cada uma das regiões.

A elaboração dos sucessivos orçamentos anuais e a sua execução tem sido exemplo de disciplina financeira, com resultados visíveis:

- Os saldos financeiros globais, primários e correntes têm sido positivos;
- As despesas de funcionamento têm-se mantido, em termos reais, estáveis;
- As despesas de investimento têm registado um significativo crescimento anual, proporcionando um reforço do investimento público e do apoio ao investimento privado; e
- A dívida pública tem-se mantido praticamente constante, tendo o seu serviço valores controláveis e relativamente reduzidos, por via dos valores favoráveis na sua contratação, tendo-se verificado uma redução progressiva nas responsabilidades líquidas avalizadas pela Região.

Programa do X Governo Regional

Apesar das condicionantes de ordem financeira que se perspectivam no futuro, é conhecido que os recursos financeiros provenientes dos fundos comunitários proporcionam um efeito muito significativo de alavancagem do investimento público e, indirectamente, no investimento privado, com impactes muito positivos junto da generalidade dos operadores económicos regionais. Em consequência, é fundamental manter e dinamizar todo o processo de negociação, de gestão e de acompanhamento dos programas operacionais e demais instrumentos com co-financiamento comunitário, em ordem a aumentar a eficiência na obtenção destes meios financeiros e a eficácia na sua aplicação, no quadro dos objectivos de desenvolvimento delineados para o quadriénio.

Em matéria de política financeira do Governo dos Açores estabelecem-se os seguintes objectivos:

OBJECTIVO 1: Manter e consolidar uma situação de equilíbrio orçamental nas Finanças Públicas Regionais.

MEDIDA:

1. Consolidar o equilíbrio orçamental através de uma política de crescimento sustentado das receitas próprias, sempre superior, às despesas de funcionamento, reforçando-se assim os equilíbrios e os saldos orçamentais, incluindo o corrente, disponibilizando progressivamente mais recursos para o investimento público e para o apoio ao investimento privado.

OBJECTIVO 2: Assegurar o cumprimento integral da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

MEDIDA:

1. Reforçar o diálogo e os mecanismos de acompanhamento da aplicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

OBJECTIVO 3: Manter uma discriminação positiva na carga fiscal para os açorianos, como atenuante da condição periférica e dispersa do território regional.

Programa do X Governo Regional

MEDIDA:

1. Assumir a defesa intransigente, quer junto das instâncias nacionais, quer das comunitárias, da manutenção e/ou eventual reforço de uma política fiscal diferenciada na Região, designadamente nas taxas dos impostos indirectos (IVA, ISP, I s/Tabaco e IABA) e também nas taxas dos impostos directos (IRS e IRC).

OBJECTIVO 4: Aumentar as receitas regionais e a eficiência fiscal sem aumentar o esforço fiscal dos contribuintes.

MEDIDAS:

1. Reforçar a qualidade e o rigor do apuramento integral das receitas imputáveis à Região, designadamente as receitas fiscais efectivamente geradas no território regional;
2. Definir as condições estratégicas, e consequente concretização, do processo de alienação de participações no Sector Público Empresarial Regional, em função da correcta avaliação das condições do mercado e do interesse regional, no quadro da manutenção da qualidade do serviço público prestado e assegurando a defesa dos interesses estratégicos regionais;
3. Desenvolver os estudos e instrumentos necessários para que a Região, no quadro do estabelecimento de parcerias públicas e privadas, obtenha os benefícios de uma gestão mais eficiente, e uma justa repartição de risco, com uma suave acomodação orçamental dos encargos assumidos;
4. Rentabilizar a gestão do património imóvel regional.

OBJECTIVO 5: Maximizar o montante e o impacte dos fluxos financeiros decorrentes das políticas de coesão da União Europeia

MEDIDAS:

1. Reforço dos mecanismos de gestão e de acompanhamento dos programas operacionais com participação e financiamento comunitário;
2. Diminuição, na medida do possível, do tempo entre a realização da despesa elegível a participação comunitária e o processo de reembolso ao beneficiário final do apoio financeiro devido;

Programa do X Governo Regional

3. Dinamização da coordenação dos diversos apoios comunitários, não apenas numa óptica de eficiência, mas também de complementaridade, entre as respectivas áreas de intervenção e os diferentes instrumentos e fundos comunitários disponíveis no actual período de programação 2007-2013;
4. Aprofundamento dos mecanismos de governação dos instrumentos financeiros de política europeia, através da dinamização do acompanhamento estratégico da sua aplicação, com a intervenção dos principais actores, como o governo, a representação das empresas, da Universidade, do poder local, entre outros.

3 | Autonomia Regional e Poder Local

Com frequência, são ignoradas competências constitucionais das autonomias através de transferências directas de responsabilidades da administração central para a local. Tais circunstâncias só têm sido minoradas graças a uma intervenção imediata do Governo Regional, mas são exemplificativas de um contexto subliminar que importa considerar atentamente no plano das opções governativas.

Na verdade, devemos promover um reforço das competências e atribuições do poder local – designadamente em domínios de interface com a administração regional – que não enfraqueça o poder autonómico. Assim, tal objectivo deve integrar-se num processo geral e coerente de aquisição de poderes pela Região, não sendo de aprovar processos de desvalorização da autonomia regional mascarados por um aceno sugestivo de reforço de competências locais a nível nacional.

Propomos com efeitos jurídico-constitucionais futuros, no âmbito do aprofundamento da autonomia regional, uma tutela mais abrangente da administração regional em relação à local do que aquela actualmente existente. Com efeito, a administração local apresenta, no nosso arquipélago, especificidades que justificam um enquadramento parcialmente diferenciado, o que, por consequência, aconselha a uma intervenção do poder legislativo regional nestes domínios.

3.1 | Poder local

O X Governo Regional dos Açores pretende um novo paradigma para a cooperação com as autarquias dos Açores. Uma cooperação que, não pondo em causa a autonomia do poder local, valoriza como alicerce a parceria com a administração regional em Projectos Locais de Interesse Comum, que poderão também envolver parceiros do sector privado da nossa economia, a implementar progressivamente, visando potenciar, designadamente áreas como a do serviço aos cidadãos, a acção social, a habitação, a gestão de resíduos, e a construção e reabilitação de infra-estruturas culturais e ambientais.

Exigem-se estratégias conjuntas e articuladas entre as administrações regional e local para estruturar respostas organizadas e evitar sobreposições e ou anulações recíprocas de

Programa do X Governo Regional

esforços. Entende-se que esse é um aspecto de grande relevância actual nos Açores e que deve ser resolvido com um elevado sentido do interesse público e de economia de procedimento.

A visão alternativa que se pretende é a de, sem perdas das competências legais de cada instância, no respeito equilibrado dos princípios constitucionais da autonomia do poder regional e da autonomia do poder local, alargar as áreas contratuais de colaboração estratégica, fazendo face a metas definidas em conjunto.

OBJECTIVO 1: Prosseguir as políticas implementadas de cooperação técnica e financeira com a administração local, aprofundando o seu alcance com a alteração do modelo conceptual.

MEDIDAS:

1. Rever o actual ordenamento jurídico da cooperação técnica e financeira entre as administrações regional e local dos Açores, aprofundando o seu âmbito e alterando a sua natureza;
2. Dar continuidade às acções de apoio directo aos autarcas de freguesia, fornecendo-lhes formação relacionada com o ordenamento jurídico que enquadra o exercício dos respectivos mandatos, e utilizar a natureza pedagógica das acções inspectivas, com o objectivo de obter a melhoria constante dos serviços do poder local, com o apoio técnico-jurídico aos funcionários autárquicos;
3. Reforçar a capacidade técnica de acompanhamento dos processos de elaboração e revisão em curso dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, em ordem a obter uma verdadeira segunda geração de instrumentos de gestão territorial municipal, em sintonia com o Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores e os planos sectoriais em vigor é outro objectivo estratégico a concretizar;
4. Prosseguir a política de cooperação técnico-financeira que potencia o desenvolvimento local e regional, continuando a incentivar, entre outros, a recuperação do parque escolar, com as participações directas previstas na lei;
5. Reforçar a celebração de contratos programa “ARAAL” com os municípios da Região, obtendo a sua colaboração na realização de investimentos da competência da administração regional, aproveitando, assim, a partir da realidade ilha as sinergias que potenciem o desenvolvimento regional;

Programa do X Governo Regional

6. Incrementar o apoio à dignificação do desempenho dos mandatos dos autarcas de freguesia, com o melhoramento dos edifícios sede e dos equipamentos que assegurem a sua funcionalidade.

As áreas alvo para os Projectos Locais de Interesse Comum, aos quais, numa primeira fase, corresponderão experiências-piloto, serão as seguintes:

- a. Serviços aos cidadãos (por exemplo, uma rede única que icongrege a Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, RIAC, e os Serviços Municipais, valorizando o pacote de serviços prestados e reduzindo os custos de investimento e a exploração das lojas);
- b. Acção social (por exemplo, criação de equipas conjuntas e pluridisciplinares para desenvolver actividades com e para idosos, crianças e outros públicos frágeis ou carenciados, pondo termo a situações de duplicação descoordenada de esforços);
- c. Habitação (por exemplo, para cada concelho pode ser elaborado um plano habitacional que incluirá a identificação objectiva das necessidades e os projectos a desenvolver pelas partes);
- d. Educação (por exemplo, dando enfoque conjunto à reorganização da rede de ensino pré-escolar e de 1.º Ciclo, e na melhoria da rede de transporte escolar);
- e. Rede viária (as zonas urbanas de vários concelhos da Região sofreram alargamentos significativos nos últimos anos, não fazendo já qualquer sentido a existência de vias, no interior dos perímetros urbanos, cuja gestão e conservação compete ao Governo Regional);
- f. Turismo (onde é muito importante que se organizem programas integrados para a organização e valorização da oferta turística em cada um dos concelhos); e
- g. Resíduos sólidos (onde, aliás, de forma unilateral, o Governo já anunciou a realização de investimentos extraordinariamente vultuosos, mas onde são ainda necessárias parcerias entre as administrações regional e local, e parcerias público-privadas para o desenvolvimento e concretização do plano regional de resíduos recentemente aprovado).

4 | Relações Externas e Comunidades

A actuação externa dos Açores, através da sua interacção com entidades territoriais congéneres, com organismos de cooperação inter-regional e com instituições, organizações e programas de âmbito internacional, sem esquecer o relacionamento fundamental com as suas comunidades, assume-se, cada vez mais, como uma dimensão indispensável ao pleno exercício da Autonomia e à afirmação da identidade Açoriana, bem como um factor indissociável do progresso e do bem-estar do seu Povo.

Na verdade, desde os descobrimentos que as ilhas dos Açores têm servido como uma ponte para o diálogo entre o Novo e o Velho Mundos e a existência de uma vasta comunidade de territórios de língua e cultura portuguesas, bem como os sucessivos movimentos migratórios das populações dos Açores, reforçam, ainda mais, laços e afinidades com vários continentes e oceanos.

A localização dos Açores no Atlântico Norte e a sua dimensão arquipelágica impuseram, desde sempre, o reconhecimento de uma importância geoestratégica global, não só de um ponto de vista político-militar ou de apoio às grandes viagens transatlânticas, mas também, nos dias de hoje, no âmbito das novas tecnologias de comunicação, da exploração do espaço, da investigação e aproveitamento de recursos marinhos, da protecção da biodiversidade ou de combate às alterações climáticas.

A pertença do Estado português a uma organização internacional de integração – a União Europeia – que rompe, no âmbito dos seus vinte e sete Estados-membros, com os paradigmas tradicionais do relacionamento supra-nacional, abriu, por sua vez, novas e importantes possibilidades de intervenção e relacionamento externo para a Região Autónoma dos Açores.

Todas estas dimensões da vivência e identidade Açorianas implicam, não só a titularidade e o exercício de poderes de actuação externa, mas, acima de tudo, o dever da sua promoção, para, em parceria e em diálogo, melhor defendermos os nossos interesses, aproveitarmos as nossas potencialidades e reclamarmos a justa atenção

Programa do X Governo Regional

para as nossas dificuldades, abrindo novas perspectivas e trazendo o devido retorno em termos de progresso económico e social para os Açores.

4.1 | Cooperação Externa

A cooperação inter-regional de tipo multilateral, estruturada em organismos especializados, pode ter um âmbito geral, aberto a um conjunto vasto de entidades territoriais congéneres da Região, como no caso da Assembleia das Regiões da Europa (ARE) e do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), ou uma vertente mais específica, em função de certas afinidades, que podem ser de âmbito geográfico, como no caso da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (CRPM), ou de âmbito político-institucional, como nos casos da Conferência dos Presidentes das Regiões com Poderes Legislativos da União Europeia (REGLEG), do Grupo de Trabalho Regiões com Poderes Legislativos do CPLRE e, ainda, da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CPRUP).

Este diálogo e cooperação inter-regional de tipo multilateral, nas suas variadas formas e áreas de actuação, assenta pois num modelo devidamente estruturado e a participação dos Açores abrange toda uma variedade de organismos, temáticas e grupos de trabalho ajustados aos interesses e competências da Região.

O aprofundamento da actuação externa dos Açores deverá efectivar-se, no âmbito dos canais já estabelecidos, através do reforço de participação nas iniciativas, reuniões e grupos de trabalho de cada organismo; do contributo para as discussões e da inclusão de referências estratégicas em documentos comuns; da organização conjunta, nos Açores, de vários eventos e iniciativas inter-regionais; bem como da presença, na qualidade de oradores, em colóquios e seminários de âmbito internacional, a incidir sobre temáticas prioritárias e para defesa e promoção dos interesses da Região.

Por outro lado, uma cooperação que englobe um menor número de Regiões, pode ter uma vertente marcadamente sectorial – através da identificação de áreas de interesse específicas, que justifiquem o estabelecimento de relações institucionais – ou, pelo contrário, um âmbito geral, implicando, neste caso, a estruturação de relações privilegiadas com uma determinada entidade territorial congénere, através da

Programa do X Governo Regional

identificação de interesses comuns e da existência de uma forte vontade política, mútua, para o estabelecimento de instrumentos específicos que permitam o desenvolvimento e aprofundamento de relações de cooperação em múltiplas áreas de actuação.

Neste sentido, o estabelecimento ou aprofundamento de relações bilaterais (ou multilaterais restritas) de cooperação será prioritário em relação a territórios com características e condicionalismos semelhantes aos Açores, a territórios com ligações históricas, culturais ou comunidades açorianas neles residentes ou, ainda, a outros territórios de interesse estratégico (científico, económico, ou outro).

Poderemos, assim, identificar determinadas áreas geográficas em relação às quais os Açores têm condições privilegiadas para o estabelecimento ou reforço destas relações de cooperação, a saber:

- a. Arquipélagos da Macaronésia e Regiões Ultraperiféricas. O desenvolvimento da cooperação bilateral com estes territórios, com os quais compartilhamos não só um mesmo espaço (geográfico e/ou político) e os mesmos condicionalismos, mas também novas e variadas oportunidades de desenvolvimento da cooperação (favorecidos pelos programas e fundos europeus, e pelas perspectivas de novas ligações e áreas de interesse no desenvolvimento de trocas comerciais), devem ser encaradas, por esses motivos, como uma prioridade para a nossa inserção regional.

- b. Estados Unidos da América e Canadá. Os Açores relacionam-se com estados e províncias da América do Norte, com os quais têm fortes laços históricos, culturais e afectivos, por força das grandes comunidades de açorianos e seus descendentes que ali residem, compartilhando inúmeros interesses em temáticas, como a cultura e a promoção da lusofonia e da açorianidade, mas também no caso da ciência, investigação e actividades marinhas, das trocas comerciais ou da captação de novos fluxos turísticos e de investimentos. Todas estas circunstâncias, bem como o facto da cooperação com estes territórios não estar abrangida por programas e financiamentos específicos (ao contrário do que acontece com as regiões da União Europeia), incentivam fortemente o estabelecimento de parcerias políticas ao mais alto nível, que permitam o

Programa do X Governo Regional

desenvolvimento da cooperação num quadro estável e previsível, e a execução criativa e eficaz dos instrumentos de cooperação bilateral já existentes.

- c. Outros territórios ainda, que são próximos da Região por via das comunidades descendentes de açorianos (por exemplo, estados do sul do Brasil e Uruguai), bem como por condições geográficas semelhantes e laços históricos (arquipélago de São Tomé e Príncipe). Apesar das condições políticas internas ou da maior distância geográfica em relação aos Açores, estas regiões ou estados são suficientemente próximas do ponto de vista económico, histórico ou afectivo, para se trabalhar no sentido de uma maior e mais eficiente cooperação, tendo em vista estabelecer-se um maior compromisso político e alicerçar-se a cooperação institucional.
- d. Regiões europeias, em geral. No âmbito de projectos sectoriais de cooperação (nas áreas do ambiente, da investigação, das energias, da protecção civil, da gestão territorial, entre outros) preferencialmente abrangidas por programas europeus de financiamento, para, fazendo uso de fundos disponíveis, promover a aproximação estratégica a outros territórios europeus e impulsionar o conhecimento, a investigação e a troca de boas práticas em temas essenciais para o desenvolvimento da Região.

4.2 | Assuntos da União Europeia

Um caso muito específico da actuação externa dos Açores deriva, sem dúvida, do seu relacionamento com as instituições da União Europeia. Na verdade, tendo em conta a Autonomia político-administrativa, bem como o estatuto da ultraperificidade, a Região participa no cumprimento, execução e implementação de obrigações do Estado-membro perante a União.

Ora, estas especificidades e competências implicam, necessariamente, um conhecimento profundo e um acompanhamento permanente da actividade legislativa e regulamentar da União e, como contraponto, mecanismos de participação e comunicação específicos junto, não só do Estado, mas, também, das próprias instituições europeias (*maxime*, na Comissão Europeia, na Representação

Programa do X Governo Regional

Permanente de Portugal junto da União Europeia, no Parlamento Europeu e no Comité das Regiões).

Uma eficaz defesa e promoção dos nossos interesses em Bruxelas far-se-á, é certo, na proporção directa do conhecimento, quer da realidade e funcionamento da União Europeia nos Açores, quer das nossas especificidades e potencialidades nas instituições comunitárias. Urge, assim, trabalhar no sentido da divulgação, em geral, das questões europeias nos Açores e, em particular, na melhoria do conhecimento técnico e coordenação dos vários departamentos do Governo acerca das temáticas da União Europeia, bem como no fortalecimento da participação da Região nos processos de consulta pública, de elaboração e concretização de documentos políticos e legislativos da União. Neste âmbito, é fundamental concretizar o processo em curso com vista à obtenção de apoio especializado, garantido por agentes identificados com o processo decisão comunitária.

Como complemento, é necessário continuar a trabalhar no sentido de uma maior afirmação e presença dos Açores nos centros de decisão da União Europeia, não só pela divulgação e promoção da sua realidade e instituições, mas também através do incentivo à deslocação de açorianos para prestação de serviços, em diversos regimes, nas várias instituições europeias, bem como para especialização e aprofundamento de conhecimentos na área do direito comunitário e dos assuntos europeus.

Neste contexto e à semelhança do que foi conseguido no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, urge aproveitar a dinâmica e o maior destaque que será dado à Região, quer em 2010, graças à obtenção da distinção de Região Europeia do Ano, quer em 2012, durante a Presidência da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, para garantir a realização, nos Açores e no exterior, de eventos e iniciativas que promovam a Região, os seus interesses específicas e o desenvolvimento das suas actividades económicas.

Identificamos ainda os seguintes objectivos para a actuação externa da Região:

OBJECTIVO 1: Reforçar a participação, visibilidade e efectividade da acção da Região no âmbito das diversas organizações de cooperação inter-regional.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Presença interventiva nas assembleias, reuniões e grupos de trabalho das organizações inter-regionais, contribuindo para as discussões e para a aprovação de referências estratégicas para a Região, em posições comuns sobre temáticas prioritárias;
2. Organização conjunta, nos Açores, de seminários e reuniões internacionais no âmbito das organizações supra referidas, em temáticas de interesse estratégico;
3. Participação em colóquios de âmbito internacional, através de comunicações, na defesa e promoção dos interesses da Região;
4. Fortalecer a cooperação e relação dos Açores com as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia e ampliar o contributo da Região na elaboração de documentos comuns da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, promovendo, paralelamente, o reconhecimento político e efectivo das pretensões conjuntas daquelas Regiões.

OBJECTIVO 2: Estabelecer acções de cooperação, de âmbito geral ou sectorial, com territórios de interesse prioritário para os Açores.

MEDIDAS:

1. Reforço da cooperação e estabelecimento de um sistema estável e permanente de acompanhamento do desenvolvimento das relações no âmbito da Macaronésia, com base no relacionamento sólido já estabelecido com Cabo Verde;
2. Desenvolver e reforçar a cooperação com Cabo Verde, através da implementação e concretização sectorial dos vários protocolos em vigor;
3. Prosseguir com os contactos com autoridade e entidades públicas e privadas dos estados da costa leste e oeste dos Estados Unidos da América, bem como do Canadá, com vista ao estabelecimento e implementação de documentos de entendimento ao mais alto nível, que permitam o desenvolvimento da cooperação política, académica e científica bem como o incremento de trocas comerciais e fluxos turísticos;
4. Dar início ou reforçar a implementação de uma relação de aproximação política a outros territórios, na Europa, África e América do Sul, com os quais existam já laços de amizade, que manifestaram o seu interesse na cooperação com os

Programa do X Governo Regional

Açores e que sejam considerados, de um ponto de vista económico, histórico ou político, como regiões estratégicas;

5. Aproveitamento das possibilidades de financiamento, ao abrigo dos vários programas comunitários do período 2007/2013, para o estabelecimento de novas parcerias com Regiões em áreas temáticas específicas.

OBJECTIVO 3: Reforçar o conhecimento, coordenação e participação do Governo na elaboração de documentos políticos e legislativos da União Europeia, bem como na sua regulamentação e transposição.

MEDIDAS:

1. Intensificar a transmissão das posições e pareceres dos Açores à União Europeia, em particular, por via do contacto directo dos governantes regionais e através dos serviços e membros com especial ligação à Comissão Europeia, Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia e Parlamento Europeu, bem como através do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
2. Intensificar a participação da Região no Comité das Regiões, pela apresentação de propostas de alteração a pareceres, bem como da designação como relatora em temáticas de especial importância;
3. Transmitir, propor e defender a inclusão de pontos relativos aos Açores ou às Regiões Ultraperiféricas nos pareceres das organizações de cooperação inter-regional sobre documentos legislativos e políticos da União Europeia;
4. Reforçar a participação da Região nos processos de consulta pública lançados pela Comissão Europeia;
5. Aumentar a periodicidade das reuniões da Comissão Interdepartamental dos Assuntos Europeus, bem como melhorar a articulação e troca de informações entre o Governo nas temáticas por ela abrangidas;
6. Fomentar a melhoria do conhecimento técnico dos vários departamentos do Governo acerca das temáticas e documentos políticos e legislativos da União Europeia, através, nomeadamente, do incentivo a formações nas áreas em causa.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 4: Aproximar os Açores e a União Europeia

MEDIDAS:

1. Reforçar a divulgação das questões europeias nos Açores, em particular, junto dos jovens, bem como através da organização de seminários e sessões de esclarecimento temáticas;
2. Promoção da realidade e instituições (públicas e privadas) dos Açores junto da União Europeia, através da organização de eventos de promoção em Bruxelas;
3. Reforçar a intensidade das medidas acima referidas, quer no período da “Região Europeia do Ano”, quer durante a Presidência da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, para melhor aproveitar e potenciar as sinergias decorrentes da maior visibilidade dada à Região;
4. Reforçar a abrangência do programa de bolsas para frequência de estágios em Bruxelas, incentivar o destacamento temporário de funcionários públicos regionais nas várias instituições europeias, bem como a especialização e o aprofundamento do conhecimento e formação nas áreas do Direito Comunitário e dos assuntos da União Europeia.

4.3 | Acordo de Cooperação e Defesa

O Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA constitui um pilar essencial da relação entre a Região e aquele país, peça essencial de uma relação que se desenvolve, neste âmbito, desde há mais de cinquenta anos, concretizada diariamente na cooperação desenvolvida por açorianos e americanos na Base das Lajes, em prol de objectivos comuns. Este Acordo materializa o reconhecimento do papel estratégico que os Açores desempenham no quadro do relacionamento transatlântico, do lugar privilegiado da Região enquanto instrumento de projecção de objectivos e forças militares americanas no mundo, do contributo da força laboral portuguesa para a obtenção dos propósitos dos EUA à escala global, e da cooperação específica como agente de inovação e promoção de intercâmbios entre ambos os territórios

O Acordo representa, ainda hoje, passados treze anos da sua aprovação, um instrumento de cooperação que importa valorizar, sem desprezar necessários melhoramentos que podem, e devem, ser feitos no respeito pela sua letra e espírito. A

Programa do X Governo Regional

Região terá como desafio futuro de médio prazo, neste contexto, a necessidade de ponderar e analisar com profundidade os eventuais custos e os presumíveis benefícios de um novo quadro legal de relacionamento bilateral, particularmente no que diz respeito à sua componente laboral.

Este é o caminho que o Governo dos Açores tem seguido, defendendo o real valor estratégico da Base – quando outros a desvalorizam –, pugnando pelo cumprimento integral do Acordo em todas as suas componentes, mobilizando parceiros e esforços para construir uma cooperação mais frutífera e inovadora em torno do mesmo e com efeitos positivos na Região.

O Acordo não é, nem será visto como um instrumento à parte, desligado das restantes componentes da acção externa da Região, sobretudo na sua relação com os EUA, mas antes como um elemento agregador e potenciador de outras mais valias, relações e projectos que convirjam para a concretização dos objectivos de desenvolvimento próprios dos Açores e dos açorianos. Nesse sentido, importa definir os seguintes objectivos.

OBJECTIVO 1: Contribuir para a valorização estratégica da Base das Lajes e para a diversificação das suas funcionalidades

MEDIDAS:

1. Participar activa e decididamente nos processos de revisão estratégica sobre as capacidades e funções da Base das Lajes;
2. Garantir entendimentos favoráveis sobre os impactes e benefícios eventuais para a Região da consagração de novas valências de utilização da Base, estipulando as devidas contrapartidas.

OBJECTIVO 2: Defender a estabilidade do efectivo laboral português, enquanto pilar fundamental da cooperação estabelecida entre a Região e os EUA

MEDIDAS:

1. Defender as regras e procedimentos estabelecidos no Acordo relativamente à componente laboral junto de todos os intervenientes, denunciando as

Programa do X Governo Regional

- irregularidades e exigido a sua correcção e adaptando, quando necessário, regras e procedimentos desadequados;
2. Analisar, em profundidade e, sempre que necessário, com auxílio técnico especializado, os custos e os benefícios de um novo quadro legal de relacionamento bilateral, particularmente no que diz respeito à sua componente laboral;
 3. Apoiar a constituição de uma Comissão representativa dos Trabalhadores, nos termos do Acordo, como intermediário privilegiado na representação dos interesses e aspirações dos trabalhadores da Base das Lajes junto das diversas entidades competentes.

OBJECTIVO 3: Mobilizar novas verbas para a cooperação específica com os Açores no quadro do Acordo, diversificando os projectos e o seu alinhamento com as prioridades de desenvolvimento actual dos Açores

MEDIDAS:

1. Exigir o incremento das verbas do Acordo destinadas a projectos de cooperação com os Açores;
2. Diversificar e inovar a tipologia de projectos de cooperação desenvolvidos, em harmonia com as principais apostas governativas de sustentação e desenvolvimento económico da Região.

4.4 | Comunidades

Os Açores não são apenas o povo residente, independentemente do local ou país onde nasceu, nas nove ilhas desta Região Autónoma no Atlântico Norte, mas também o conjunto das várias comunidades emigradas de origem açoriana e seus descendentes. As potencialidades desta abrangência deverão ser aprofundadas de modo a projectar a Região aos níveis político, económico, cultural, científico e tecnológico e outros com interesse estratégico.

Neste sentido, o alargamento da participação dos Açores deverá intensificar-se no âmbito dos canais já estabelecidos, através do diálogo com parceiros e entidades cooperantes, do reforço da participação em grupos de trabalho, criação e colaboração em iniciativas e acções de interesse comum, atracção de eventos potenciadores de

Programa do X Governo Regional

novas formas de intercâmbio, incentivo ao acompanhamento das novas realidades bem como a adequação permanente de respostas às dificuldades emergentes do mundo globalizado.

A revolução tecnológica ditou a possibilidade de manter múltiplas identidades culturais e diferentes interesses numa perspectiva de adopção, aqui paralela à de integração noutros países, no respeito pela diferença e sem ameaçar a matriz da nossa identidade, aliada à liberdade criadora de novos valores.

A cooperação com as comunidades alicerçada na sua dimensão histórica e afectiva assume, assim, um carácter interactivo fundamental para a expansão das suas especificidades identitárias no contexto das migrações com as Américas, e igualmente para o estabelecimento de uma ponte com a nova Europa multicultural dos seus vinte e sete Estados-Membros.

Impõe-se, assim, o reconhecimento do igual valor das diferentes culturas e a aceitação do seu mérito – debate fulcral no século XXI, no qual os Açores desempenham papel relevante, dentro do pluralismo cultural que se estende a cada vez maior número de nações e pelo fundamentalismo que ameaça cristalizar outras.

A experiência acumulada da colonização do Brasil, mais tarde expandida no Uruguai, Argentina, Venezuela, da emigração para a América do Norte, da contratualização temporária nas Bermudas e ainda de outras experiências oceânicas e europeias, é, na sua vasta riqueza, uma mais valia indispensável e de efeitos inquestionáveis, para a recepção, o acompanhamento integrador e a política intercultural da Região Autónoma dos Açores para com os imigrantes e a cooperação com os diferentes Estados, Províncias, Regiões e localidades de onde provêm.

Esta atitude facilitadora do acolhimento da imigração, por via da nossa experiência na complexidade do fenómeno emigratório, e que decorre das necessidades de equilíbrio demográfico e económico, de enriquecimento cultural e de reposicionamento no mundo, exige nos Açores uma atenção pormenorizada, porque a cada tipo de imigração estão associados diferentes modos de inserção dos imigrantes, dependendo das características do fluxo migratório que constitui a população imigrada, a que é

Programa do X Governo Regional

preciso dar uma redobrada atenção para o cumprimento dos objectivos de bem-estar social e de evolução harmoniosa da nossa sociedade.

É nesta dimensão que as migrações nos Açores, na sua dupla vertente emigração e imigração, possibilitarão fazer da Região palco de debate e de referência internacional nas políticas, dirigidas a este público, particularmente no que à integração e à identidade cultural diz respeito.

OBJECTIVO 1: Aproximar as Comunidades dos Açores e os Açores das Comunidades no conhecimento actualizado e no relacionamento político, económico, científico, cultural e afectivo

MEDIDAS

1. Fortalecer os relacionamentos e alargar o espaço de acção dos intervenientes, através da cooperação com entidades parceiras;
2. Promover a realização de iniciativas que potenciem o conhecimento mútuo e a criação de sinergias com vista à concretização de estratégias comuns;
3. Assegurar uma presença de proximidade das entidades governativas regionais junto dos principais centros da emigração açoriana;
4. Estabelecer uma articulação cooperativa com a rede consular portuguesa.

OBJECTIVO 2: Promover a integração dos emigrados açorianos, imigrados e emigrados regressados

MEDIDAS

1. Acompanhar as dinâmicas sociais e culturais nos Açores e no seio dos países de acolhimento no sentido de ajustar, sempre que necessário, as medidas governativas às carências detectadas;
2. Incentivar a integração dos emigrados açorianos através da divulgação das vantagens de aquisição da cidadania do País de acolhimento;
3. Acompanhar os cidadãos nos processos burocráticos de ligação às suas origens e/ou à fruição dos seus direitos nos países estrangeiros;
4. Dotar os migrantes nos Açores de ferramentas adequadas à sua integração;

Programa do X Governo Regional

5. Apoiar a publicação de instrumentos cujo conteúdo possa contribuir para um conhecimento necessário à integração nos Açores ou nas sociedades de acolhimento.

OBJECTIVO 3: Despertar nos jovens o interesse pelas suas raízes e motivar a criatividade da sua acção integrada na comunidade de origem, mas também na sociedade de acolhimento.

MEDIDAS

1. Apoiar o ensino da língua portuguesa na diáspora;
2. Realizar iniciativas destinadas a jovens com raízes açorianas;
3. Apoiar visitas de estudo, projectos educativos, materiais informativos e bens culturais para escolas, universidades, fundações, institutos, associações e bibliotecas, entre outros equipamentos culturais.

OBJECTIVO 4: Divulgar os Açores e as Comunidades de hoje ao mundo

MEDIDAS:

1. Divulgar iniciativas dos Açores que visem as Comunidades e vice-versa, promovendo o conhecimento inter-comunitário, a intersecção das suas realidades e a prossecução de metas comuns;
2. Dinamizar a criação de plataformas tecnológicas de comunicação e informação;

OBJECTIVO 5: Proporcionar à sociedade açoriana o conhecimento de outras culturas e da sua expansão no mundo e facultar aos cidadãos imigrados o contacto com a sua cultura.

MEDIDAS:

1. Promover a realização de concertos, conferências, exposições, saraus culturais de intercâmbio entre as comunidades e/imigradas e os Açores;
2. Promover encontros, jornadas, debates, acções de formação nos Açores e nas Comunidades, tendo como destinatários os cidadãos imigrados, emigrados e os seus representantes políticos, associativos e outros.

**II – TERRITÓRIO: BASES ESTÁVEIS PARA
UM DESENVOLVIMENTO DURADOURO**

1 | Ambiente

Ao longo da última década, uma parte importante do investimento público em matéria ambiental foi canalizado para a produção de instrumentos de apoio à decisão, incluindo os planos sectoriais e especiais, relatórios técnicos e estudos científicos de fundamentação das políticas regionais. As temáticas privilegiadas foram nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, como o ordenamento do território, a gestão dos recursos naturais, os resíduos, e o turismo. Consolidada que está esta fase de fundamentação técnica, importa reforçar as componentes operacionais.

Neste contexto, interessa promover o fortalecimento efectivo dos mecanismos de fiscalização e reforçar a capacidade coerciva da administração regional para que se cumpra a legislação sectorial, quer de vigilância, quer contraordenacional.

Após a Conferência de Joanesburgo, ficou claro que a responsabilidade do sector privado deverá ir muito mais além do que o mero cumprimento da lei, sendo necessário que a integração na área do Ambiente das empresas seja uma realidade e que se reconheçam as melhores empresas em termos ambientais e se alarguem os esquemas de Business and Biodiversity.

Se os Açores, no contexto global, são um ínfimo emissor de gases com efeito de estufa, não estão menos sujeitos aos efeitos, na mesma escala, ou até maior, relativamente a regiões em que as emissões são muito mais significativas. Efeitos sobre o ciclo da água, a energia, a biodiversidade e as pescas, a agricultura, a zona costeira, a saúde humana, entre outros, implicam que a consideração das medidas de adaptação face às alterações climáticas seja equacionada em todas as políticas sectoriais do Governo Regional, numa abordagem estratégica preventiva. É por isso necessário atingir e, sempre que possível, ultrapassar as metas traçadas internacionalmente para a área do ambiente incorporando-as em todas as políticas em que sejam pertinentes.

Tendo em atenção o exposto, haverá que reforçar as forças de protecção e fiscalização ambiental e aumentar as acções conjuntas com as autoridades dependentes da administração central, nomeadamente as entidades com competência

Programa do X Governo Regional

policial. Será criado um Manual de Protecção do Ambiente que indique as ferramentas legais para que uma sensibilização e fiscalização ambiental sejam mais eficientes nos Açores.

As verbas geradas pelo licenciamento, autuação e outras relacionadas com metas ambientais vão reverter directamente para essas acções, objectivo que levou à criação do Fundo de Ambiente, o qual deverá agora ser agilizado por forma a responder a esses desígnios.

Dado que é ponto assente que a economia nos Açores deverá seguir uma estratégia de desenvolvimento sustentável, há que criar oportunidades de investimento compatíveis com a capacidade de carga. Assim, todo o investimento na Região Autónoma dos Açores tem de ser criteriosamente planeado. Defende-se que os resultados desse planeamento constituem uma mais valia para cativar os recursos económicos e as intenções privadas que respondam adequadamente a essas restrições e, preferencialmente, que as valorizem.

No âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável será alargado e autonomizado o Conselho Regional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de forma a abarcar todos os interessados e implicados (sensu stakeholders) nesta temática.

1.1 | Ambiente terrestre

O objectivo essencial será elaborar e implementar os instrumentos de regulação dos Parques Naturais de Ilha. Após a publicação dos diplomas legais que criam estas áreas protegidas, há que accionar os respectivos planos de ordenamento.

No âmbito do processo de elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ilha do Pico (PNI) será promovida a revisão do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

As espécies de flora invasora constituem um dos maiores problemas ambientais dos Açores. Para lutar contra este flagelo foi oportunamente criado um Plano Regional de Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis

Programa do X Governo Regional

(PRECEFIAS). Apesar de algumas das medidas aí preconizadas estarem a ser implementadas, é importante intensificar a sua execução.

Também através de um ordenamento cuidado serão consideradas as limitações e as potencialidades abertas pela recente classificação das Ilhas do Corvo e da Graciosa como Reservas da Biosfera.

A melhor estratégia para promover o respeito e a utilização sustentada das áreas classificadas é implementar uma rede de interpretação ambiental. O objectivo é criar um dispositivo de interpretação que, em cada área classificada, forneça a necessária informação, recorrendo-se a painéis e a outras estruturas adequadas às características locais. Como complemento ao programa de divulgação será criado o portal Internet das Áreas Protegidas dos Açores (Parques Naturais dos Açores Net). Estas ferramentas actuarão como extensão dos Centros de Interpretação Ambiental e Centros de Educação Ambiental já existentes.

Os jardins botânicos são valências que cumprem uma quádrupla função: educação ambiental, investigação científica, segurança ambiental e mostra de espécies de flora. É essencial fortalecer a valência base desta estrutura (localizada no Faial) e utilizá-la para dinamizar e coordenar as acções de investigação científica e segurança ambiental nos restantes jardins públicos dos Açores.

Até ao momento, a definição dos espaços afectos à Reserva Ecológica Regional decorreu da livre interpretação dos critérios estabelecidos pela legislação nacional. A sua demarcação foi fruto da maior ou menor sensibilidade das diferentes equipas de planeamento responsáveis pela elaboração dos Planos Directores Municipais. Na mesma orientação política de preservação incondicional dos espaços com vocação conservacionista, o Governo Regional assumirá as suas responsabilidades também em relação a esta matéria. Impõe-se a definição de critérios ajustados à realidade regional, atendendo, sobretudo, às condicionantes biofísicas, aspectos territoriais e geográficos, práticas e actividades rurais, ocupação do solo e dinâmicas urbanísticas.

Não tanto pelas emissões de poluentes atmosféricos, mas mais pela certificação da nossa qualidade e resposta aos objectivos de monitorização global da atmosfera é essencial a caracterização detalhada e a todo o momento (on line) da atmosfera na

Programa do X Governo Regional

região dos Açores. Assim, serão instaladas estações de monitorização da qualidade do ar.

Para além dos poluentes atmosféricos, deverão ser instalados sensores da poluição associada aos efluentes das grandes indústrias instaladas nos Açores e dos centros de produção energética. Esta iniciativa certificará a salubridade das emissões e permitirá o rastreio em caso de acidente. Para este último caso, serão implementados planos de acção reactivos.

De forma progressiva e aos mais diversos níveis de intervenção, o Governo Regional tem assumido competências cada vez mais determinantes para a elevação da “saúde” ambiental dos Açores, sempre numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Num âmbito mais específico, sendo a gestão de resíduos um dos maiores problemas dos Açores, serão incentivados os investimentos previstos no Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA).

Tem sido uma preocupação constante da administração regional acompanhar e estimular soluções para todas as tipologias de resíduos na totalidade das unidades geográficas insulares. Esta postura proactiva é marcada pelo sucesso, mas terá de ser continuada. Nesse sentido, e para certificar o destino dado aos resíduos, será operacionalizado o Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR).

Com a conclusão da remoção do passivo de pneus, todos os grandes problemas de resíduos acumulados ao longo dos anos estarão resolvidos. A partir daí, caberá à administração verificar qual o passivo escondido (em antigas lixeiras) e determinar o seu nível de perigosidade.

O sector da promoção ambiental é extraordinariamente importante. Apenas com um público informado será possível obter uma plataforma alargada de protecção e uma sensibilização para os princípios ambientais inerentes à conservação.

Um dos recursos que, insistentemente, falta nos Açores é uma base de dados de imagem e multimédia que seja facilmente acessível. Para o meio marinho, o ImagDOP da Universidade dos Açores tem-se revelado fundamental e eficiente, mas não há uma

Programa do X Governo Regional

correspondente para o meio terrestre. Assim, será criado um acervo de imagens e outros recursos relacionados com a interpretação do nosso ambiente que estejam livremente acessíveis nos termos das respectivas licenças. Para além disso, este acervo, denominado SIARAM, deterá ligações às bases de dados de imagem que possam fornecer mais material dentro de cada uma das temáticas.

Provavelmente, o programa internacional que melhores resultados produz ao nível da protecção ambiental, na resolução de problemas sociais e no estímulo do empenhamento cívico, é a Agenda 21 local, programa que será fomentado com o apoio da Administração Regional.

Uma acção credível e conseqüente na área do Ambiente tem que ser participada. Assim, é essencial que os órgãos de que fazem parte as organizações de cidadãos sejam informados e ouvidos. O principal destes órgãos, no que ao Ambiente diz respeito, é o Conselho Regional para o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CRADS Açores) que deverá ter como principais funções:

- a. Aconselhar as instâncias governamentais (assistindo-as na elaboração das estratégias de desenvolvimento sustentável e publicando relatórios sobre determinadas políticas);
- b. Acompanhar e controlar os progressos na aplicação das estratégias de desenvolvimento sustentável ou na consecução de objectivos específicos, e chamar a atenção para as lacunas;
- c. Promover o diálogo e a consulta da sociedade civil (associando representantes da sociedade civil aos seus trabalhos enquanto membros dos conselhos, e encorajando o diálogo entre eles, e entre eles e o Governo);
- d. Comunicar sobre o desenvolvimento sustentável (organizando eventos públicos e publicando informações sobre o desenvolvimento sustentável em linha com meios de comunicação social);
- e. Participar na definição e acompanhamento das políticas referentes ao Mar dos Açores.

OBJECTIVO 1: Manter e aumentar o valor natural dos Açores.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Gerir e desenvolver acções específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como a salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;
2. Implementar os Planos de Ordenamento dos Parques Naturais de Ilha;
3. Fortalecer o Plano Regional de Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS);
4. Implementar as Reservas da Biosfera sitas nos Açores;
5. Criar o GeoParque dos Açores;
6. Implementar os Planos de Gestão dos Sítios Ramsar do Arquipélago dos Açores;
7. Criar o regime jurídico para a protecção da biodiversidade, que transponha as grandes Convenções Internacionais (Bona, Berna, CITES, Diversidade Biológica);
8. Fomentar e apoiar a cooperação Europeia inter-regional em matéria de conservação da natureza;
9. Gerir a rede de Centros de Interpretação Ambiental e criar o portal de internet dedicado às áreas classificadas dos Açores.

OBJECTIVO 2: Ampliar a certificação da qualidade ambiental dos Açores.

MEDIDAS:

1. Elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável incluindo as temáticas referentes às alterações climáticas;
2. Transpor a Avaliação Ambiental Estratégica à Região Autónoma dos Açores;
3. Adaptar à realidade açoriana os instrumentos nacionais de Avaliação de Impacto Ambiental;
4. Promover a uma maior eficácia na implementação do regime de prevenção e controlo integrados de poluição (licenciamento ambiental);
5. Criar a Rede de Monitorização de Poluentes Industriais dos Açores;
6. Instalar a Estação de Monitorização da Qualidade do Ar de Ponta Delgada (São Miguel);
7. Aumentar a qualidade do serviço das estações de monitorização da qualidade do ar da Ribeirinha (Faial) e da Montanha do Pico.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 3: Passar dos “resíduos” aos “recursos”.

MEDIDAS:

1. Criar a Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) e completar o quadro jurídico de gestão de resíduos;
2. Apoiar os projectos de execução das estruturas de gestão de resíduos planificadas no PEGRA e estabelecer os fluxos e actividades de gestão de resíduos através de concessão e licenciamentos;
3. Apoiar a implementação das infra-estruturas PEGRA nas Ilhas da Coesão;
4. Criar a Bolsa de Resíduos dos Açores;
5. Estimular, acompanhar e garantir a qualidade ambiental dos investimentos privados, em particular, na área da gestão de resíduos;
6. Implementar o Sistema Regional de Informação sobre Resíduos;
7. Incentivar a investigação aplicada na prevenção e gestão de resíduos;
8. Dinamização da Comissão Regional de Acompanhamento da Gestão de Resíduos de Embalagens (CRAGERE) e dinamizar o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores, ampliando as fontes e garantindo que as taxas são convertidas em acções tipologicamente concertadas;
9. Reforçar o Plano de Gestão de Resíduos dos Serviços do Governo dos Açores (Plager.GOV);
10. Monitorizar, em termos ambientais, os antigos depósitos de resíduos.

OBJECTIVO 4: Valorizar o Ambiente dos Açores e reforçar a participação pública.

MEDIDAS:

1. Garantir, pelo menos, uma ecoteca ou pólo por concelho;
2. Alargar o número de escolas abrangidas por programas ambientais (eco-escolas, eco-clubes, olimpíadas do ambiente ou outros);
3. Intensificar os Programas Eco XXI (chave-verde, bandeira-azul e outros);
4. Continuar o Programa Eco-Brigadas, em conjunto com a Direcção Regional da Juventude;

Programa do X Governo Regional

5. Criar o SIARAM (Sentir e Interpretar os Açores através de Recursos Multimédia);
6. Formar uma equipa especializada na implementação da Agenda 21 local.

1.2 | Ordenamento do território e água

Terminada a fase devotada à produção de estudos de fundamentação técnica e científica, chegou o momento decisivo para se passar à fase de implementação. Este novo impulso vai com certeza marcar positivamente os níveis de aceitação pública das políticas regionais nas áreas em apreço.

Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's) estão quase concluídos, faltando apenas dois (Pico e Faial, em curso no primeiro caso e em fase final de concurso público no segundo). Sendo a gestão do litoral uma das matérias prioritárias para os próximos anos, e atendendo à complexidade inerente à execução dos 9 POOC's de uma só vez, será necessário fasear os investimentos de acordo com os recursos financeiros disponíveis. Importa ainda, neste âmbito, e em cumprimento das recomendações do Parlamento e do Conselho europeus, formular a Estratégia Regional para a Gestão Integrada das Zona Costeira do Arquipélago dos Açores.

Já existem as ferramentas que permitem identificar a propriedade do solo (cadastró) e as restrições ou condicionantes ao uso do território na maioria das ilhas, nomeadamente nas zonas urbanas. Não obstante os dados existentes, é prioritário melhorar a cobertura no espaço rural, onde permanecem muitas lacunas de informação. Para aumentar os níveis de transparência e de eficácia processual, é indispensável que os mesmos passem a fazer parte do domínio público de forma normalizada, versátil e fiável.

Apesar dos resultados obtidos, a falta de ordenamento de algumas parcelas do território regional ainda suscita preocupações. É por isso necessário fortalecer as políticas espaciais com meios de intervenção rápidos e com garantias de eficiência. Os elevados riscos sísmicos, vulcânicos e associados a deslizamentos de massa, tornam necessário planear e implementar uma estratégia adequada às áreas mais susceptíveis a catástrofes naturais através da elaboração de uma Carta de Riscos do Arquipélago, com uma escala apropriada. Com efeito, todos os instrumentos de gestão

Programa do X Governo Regional

territorial devem passar a contemplar, obrigatoriamente, as restrições impostas para as diferentes áreas de risco.

A reconhecida qualidade ambiental da Região é sinónimo da existência de sistemas ambientais em estado quase pristino, harmonia paisagística, integridade dos espaços naturais e fraca pressão urbanística. Tais atributos são algumas das mais valias que devem servir de base para reforçar o bom planeamento espacial já existente. O Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) terá um papel decisivo nesta matéria, considerando o seu posicionamento hierárquico e harmonizador dos instrumentos de gestão territorial.

Ao nível da gestão dos hídricos, a primeira prioridade será o combate ao problema das lagoas dos Açores. A eutrofização e a desqualificação dos sistemas lacustres são ameaças reais à saúde e integridade ambiental das ilhas, com impactes significativos na imagem turística do arquipélago.

Os Planos de Ordenamento de Bacia Hidrográfica de Lagoa, figura legal que vigora na Região por via da adaptação do regime jurídico dos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, constituem os instrumentos vocacionados para intervir de forma concertada nestas áreas sensíveis do território regional. Perante as exigências europeias (Directiva Quadro da Água 2000/60/CE), o objectivo último visa atingir um bom estado ecológico das águas lênticas. As Lagoas das Sete Cidades e das Furnas já dispõem de planos aprovados, estando em fase de elaboração o Plano de Ordenamento das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada (Ilha do Pico). Pretende-se elaborar para as restantes bacias hidrográficas das massas de água lacustres designadas como vulneráveis ou delimitadas na Região Hidrográfica dos Açores idênticos instrumentos de gestão territorial.

Como forma de implementar os Planos de Lagoa em tempo útil, foi criada uma empresa pública, SPRAçores, que já iniciou a operacionalização da execução desse planeamento. A empresa continuará a sua acção, para que a tarefa de recuperar as lagoas dos Açores termine com a maior brevidade possível.

O Plano Regional da Água, cujo processo de elaboração foi bastante célere, tem vindo paulatinamente a ser implementado. Não obstante os sucessos alcançados, é

Programa do X Governo Regional

essencial continuar e reforçar o trabalho para que se cumpram todos os seus desígnios.

A rede de observação do ciclo hidrológico dos Açores terá de ser ampliada à totalidade das bacias hidrográficas com perigo de ocorrência de cheias. Existindo tecnologia disponível para melhorar substancialmente os níveis de prevenção, há que investir rapidamente na criação da rede de detecção precoce de fenómenos hidrológicos extremos. Este procedimento, já começou e encontra-se em fase instalação alguns dos equipamentos meteorológicos especializados.

No que diz respeito às zonas balneares, a orientação vai no sentido de estimular a respectiva monitorização de qualidade da água e o ordenamento dos espaços, potenciando o aparecimento de mais áreas classificadas com bandeira azul. Por outro lado, há situações geradoras da má qualidade da água, como a existência de fontes poluidoras nas imediações das zonas balneares. Os municípios devem assumir as suas responsabilidades no melhoramento da drenagem e tratamento das águas residuais, com o apoio governamental e de fundos comunitários.

A inexistência (ou ineficiência) das redes de saneamento e o incumprimento dos perímetros de protecção das nascentes são factores que concorrem para a deterioração da água subterrânea dos Açores, o que pode ter implicações graves para a saúde pública.

OBJECTIVO 1: Concluir, harmonizar e implementar os Instrumentos de Gestão Territorial.

MEDIDAS:

1. Aprovar o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores e promover a harmonização com os restantes instrumentos de gestão territorial;
2. Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira dos Açores em vigor e concluir a elaboração dos POOC das ilhas do Pico e do Faial;
3. Definir a Estratégia Regional para a Gestão Integrada da Zona Costeira;

Programa do X Governo Regional

4. Implementar a Carta de Riscos dos Açores e contemplar as suas disposições nas plantas de condicionantes dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;
5. Elaborar e implementar os Planos Especiais de Ordenamento do Território para as bacias hidrográficas das massas de água lacustres designadas como vulneráveis ou delimitadas na Região Hidrográfica dos Açores;
6. Incentivar a revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial desactualizados ou desajustados às dinâmicas espaciais em curso no arquipélago;
7. Elaborar e implementar o Plano Sectorial de Ordenamento do Território para os recursos geológicos;
8. Executar o estudo conducente à delimitação da Reserva Ecológica Regional e promover o respectivo enquadramento legislativo;
9. Promover a articulação com os sectores da água e da conservação da natureza, com medidas no contexto do sistema regional de gestão territorial.

OBJECTIVO 2: Promover a articulação institucional, o acompanhamento e a divulgação das operações de transformação e uso do território insular.

MEDIDAS:

1. Criar o Observatório de Ordenamento do Território e da Sustentabilidade;
2. Considerar em todos os instrumentos de planeamento e gestão territorial as medidas de adaptação face às alterações climáticas;
3. Intensificar a articulação e a cooperação entre os diferentes níveis da administração em matérias de interesse para gestão do território e salvaguarda dos recursos naturais;
4. Estimular a participação da sociedade nos momentos de discussão pública, instituindo uma verdadeira cultura de envolvimento das comunidades nos assuntos respeitantes ao uso e transformação do espaço;
5. Caracterizar e monitorizar a evolução dos processos de erosão costeira nos Açores;
6. Efectuar os levantamentos aerofotogramétrico e cartográfico dos Açores, actualizando-os periodicamente, à escala 1/10 000;
7. Efectuar o levantamento do cadastro da Região Autónoma dos Açores;
8. Monitorizar a evolução do uso do solo nos Açores recorrendo aos meios da observação por satélite;

Programa do X Governo Regional

9. Conceber e instalar um sistema de informação do ordenamento de território, como plataforma de arquivo e disseminação de informação em tempo real (através da Internet), o que permitirá divulgar as oportunidades e limitações de uso do território, fornecendo informações às populações bem como aos potenciais investidores sobre as normas de uso e transformação do espaço.

OBJECTIVO 3: Valorizar e proteger os recursos hídricos nos Açores.

MEDIDAS:

1. Reforçar a implementação do Plano Regional da Água;
2. Desenvolver a rede de monitorização das águas de transição;
3. Desenvolver a rede de monitorização das águas costeiras;
4. Desenvolver a rede de monitorização quantitativa e qualitativa das águas interiores;
5. Elaborar e implementar os Planos de Gestão dos Recursos Hídricos de Ilha;
6. Elaborar e implementar o Plano de Gestão da Região Hidrográfica;
7. Reforçar das acções de reabilitação ambiental de cursos de água;
8. Desenvolver um plano estratégico para a melhoria dos níveis de atendimento de tratamento da água de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais;
9. Conceber e instalar um sistema de alerta de cheias, que providencie informação meteorológica e hidrométrica em tempo real;
10. Legislar e fazer cumprir as disposições aplicáveis às zonas de protecção das origens de água subterrânea para abastecimento público, restringindo os usos do solo susceptíveis de contaminarem os aquíferos;
11. Implementar um programa operacional para valorização das zonas balneares.

OBJECTIVO 4: Gerir sustentadamente os recursos hídricos e prevenir riscos.

MEDIDAS:

1. Reformar o modelo institucional da Administração do recurso "Água", nomeadamente pela criação da Administração da Região Hidrográfica dos Açores;
2. Definir e aplicar o regime económico e financeiro da água;

Programa do X Governo Regional

3. Regulamentar e implementar a Lei da Água e transpor as disposições resultantes da Directiva-Quadro da Água da União Europeia;
4. Criar a Autoridade Regional para a qualidade da água de abastecimento;
5. Reforçar a monitorização das redes de abastecimento de água, apoiando os municípios com maiores constrangimentos em colmatar falhas de fornecimento;
6. Criar o sistema de informação de recursos hídricos, como plataforma de arquivo e disseminação de informação em tempo real;
7. Reforçar o papel interventivo do Conselho Regional da Água.

1.3 | Energia

A economia açoriana caracteriza-se por uma elevada dependência face ao abastecimento externo de energia primária sob a forma de derivados do petróleo, com destaque para o fuelóleo, as gasolinas e os gases de petróleo liquefeitos. Apresenta também fortes limitações ao nível da eficiência na utilização e consumo energéticos, em particular na produção eléctrica e nos transportes

Em consequência, o peso do consumo de energia por unidade de valor acrescentado na economia regional é elevado, o que compromete a sua competitividade. Acresce que aos Açores, enquanto região insular e periférica, estão vedadas algumas vantagens das regiões continentais, tais como o fomento da penetração do gás natural, a importação de energia eléctrica ou no alargamento da concorrência na oferta.

Por outro lado, a existência de nove ilhas obrigou à existência de nove sistemas de produção, transporte e distribuição energéticas, independentes entre si, com dimensão variável, inviabilizando os potenciais efeitos de escala neste sector.

Essas desvantagens são, contudo, amplamente compensadas pelas potencialidades advenientes da riqueza em recursos energéticos endógenos cuja viabilidade técnica e económica já foi comprovada na produção de electricidade. A produção de energia eléctrica com origem renovável tem permitido importantes poupanças de combustíveis e, por consequência, a redução das emissões de gases com efeito de estufa, sendo de destacar que, por exemplo, no ano de 2007, a utilização de energias renováveis

Programa do X Governo Regional

evitou a emissão para a atmosfera de 145 000 toneladas de CO₂. É também de assinalar que, apesar do forte crescimento do consumo de energia eléctrica, o consumo de fuelóleo e de gasóleo diminuiu nos Açores, em 11% e 5%, respectivamente, como resultado do aumento da produção energética baseada na utilização de fontes renováveis, com destaque para a geotérmica.

No quadro actual de crescentes preocupações com as mudanças climáticas globais e com a sustentabilidade económica e ambiental dos consumos elevados de petróleo e seus derivados, urge consolidar uma política energética orientada para o fomento da penetração das energias renováveis, as quais assumem uma importância estratégica no modelo de desenvolvimento regional e no quadro da segurança do abastecimento e da obtenção de uma alargada e sustentada autonomia energética. Tal deve ocorrer pela combinação de diversas fontes energéticas, em função das potencialidades de cada ilha, em energia geotérmica, eólica, hídrica, solar, ou outra que os programas de investigação e desenvolvimento em matéria energética venham a revelar como exequíveis e social e economicamente adequadas.

Determinamos, assim, os seguintes objectivos:

OBJECTIVO 1: Tornar os Açores uma região de referência no domínio da utilização das energias renováveis.

MEDIDAS:

1. Manter um diagnóstico e um balanço energético actualizado, desagregado em termos territoriais, que permita perspectivar e quantificar as linhas de intervenção no quadro da oferta, da procura e da utilização dos recursos energéticos;
2. Estabelecer com os principais agentes do sector, designadamente a empresa concessionária e o seu grupo empresarial, um plano de investimentos e respectivo financiamento, com um horizonte temporal de duas legislaturas, no domínio das energias renováveis, hídrica, eólica e geotérmica;
3. Construção de novos projectos geotérmicos, hídricos e eólicos, de forma a procurar atingir, em seis anos, 50% de produção de energia eléctrica renovável no conjunto do arquipélago;

Programa do X Governo Regional

4. Fomentar a investigação e desenvolvimento no âmbito das energias alternativas e renováveis, incorporando níveis mais elevados de conhecimento científico e técnico na promoção de energias renováveis e na sua compatibilização com as formas de energia tradicional;
5. Desenvolver e operacionalizar soluções técnicas que permitam maior encaixe de energias renováveis nos sistemas eléctricos pequenos e isolados recorrendo a tecnologias de armazenamento, maior incentivo tarifário para a transferência de consumos para o período nocturno e outras que se mostrem adequadas;
6. Acompanhamento da evolução do sector automóvel, com o objectivo de, logo que apareçam no mercado soluções fiáveis e económicas, incentivar a utilização de veículos híbridos plug-in e 100% eléctricos, já que 40% dos combustíveis importados para os Açores são directamente consumidos pelos transportes rodoviários.

OBJECTIVO 2: Fomentar a utilização racional de energia.

MEDIDAS:

1. Lançar um programa de auditorias energéticas para os principais utilizadores, privados e públicos, com vista a uma racionalização dos consumos e das facturas energéticas;
2. Aprofundar e estender a todo o território das acções relativas a sistemas de certificação energética e de boas práticas;
3. Dinamizar acções de divulgação, informação e formação no âmbito do sector;
4. Promover a sensibilização para a eficiência energética junto de toda a população, com principal incidência no sistema educativo regional, através de campanhas e incentivos à opção de boas práticas;
5. Apoiar projectos de investimento que visem a poupança energética e o fomento da autonomia face ao petróleo e seus derivados.

OBJECTIVO 3: Proporcionar uma política de reservas energéticas estratégicas nos Açores.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Definir e operacionalizar, em termos estratégicos, os níveis de armazenamento de combustíveis nas ilhas;
2. Articular com os agentes do sector uma programação que permita manter uma política de preços ajustada e uma adequada gestão das reservas estratégicas de combustíveis nas ilhas.

2 | Agricultura e Florestas

A análise dos principais indicadores que caracterizam o sector agro-florestal na Região Autónoma dos Açores, evidencia que grande parte do território é dominada pelo uso agro-florestal, havendo, contudo, uma predominância da ocupação agrícola relativamente à florestal; por sua vez, a superfície agrícola útil é ocupada sobretudo com pastagens, prados e forragens (cerca de 95%), seguindo-se a fruticultura, a vinha e a horticultura.

A actividade agrícola na Região constitui um factor determinante para o rendimento da população e para a economia açoriana. Apesar de se tratar de um sector tradicionalmente envelhecido, ao analisarmos as candidaturas aos prémios e apoios regionais e comunitários verifica-se que cerca de 27% são apresentadas por jovens agricultores, o que constitui um valor três vezes maior do que o verificado no Continente e seis vezes o verificado na Madeira, sendo bem a prova do rejuvenescimento do sector nos Açores. Simultaneamente, verificou-se na última década uma evolução positiva na estrutura das explorações agrícolas, com o aumento da dimensão média das explorações de 9 para 15 hectares, um aumento de SAU de 3%, e uma diminuição global de 38% do número de explorações.

Os bovinos de leite são o efectivo predominante em toda a Região: segundo os dados do Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2005, do total dos 216.989 bovinos existentes na Região, 86.720 eram vacas leiteiras.

Desde 1997 têm sido dirigidos, de forma significativa e crescente, recursos financeiros importantes para os investimentos nas infra-estruturas de apoio à actividade agrícola (caminhos agrícolas, rurais e florestais, abastecimento de água e de energia eléctrica às explorações), contribuindo, deste modo, para a melhoria da competitividade das explorações.

Verificou-se também um importante investimento na rede regional de abate. Constituindo um investimento estratégico, os matadouros contribuirão para assegurar níveis de qualidade, segurança e excelência alimentares, que devem caracterizar as

Programa do X Governo Regional

produções regionais, permitindo criar condições para reter na Região as mais valias resultantes da preparação e processamento das carcaças.

As políticas públicas executadas nos últimos anos, através de investimentos estratégicos na modernização e reestruturação do sector leiteiro regional, e na redução dos custos de produção, sobretudo através da aquisição de máquinas e equipamentos, e da melhoria genética com padrões genéticos mais produtivos, foram determinantes para o visível bom desempenho dos privados, nomeadamente na transformação e comercialização de produtos agrícolas e florestais e na modernização das explorações agrícolas.

Tendo em conta os compromissos assumidos com a União Europeia, o Governo Regional iniciou, ainda, um Plano Global de Sanidade Animal, com o objectivo de promover e melhorar a saúde pública, a sanidade animal e a rentabilidade das explorações, através da execução integral dos Planos Erradicação oficiais, bem como iniciar, de uma forma eficaz, o combate às chamadas “doenças de produção”, como sejam a IBR (Rinotraqueíte Infecciosa Bovina) e a BVD (Diarreia Viral Bovina).

A actividade agro-florestal regional tem uma forte ligação com o ambiente, a paisagem e a cultura que, por sua vez, constituem as principais potencialidades para o desenvolvimento de outras actividades, com particular destaque para o turismo. Por isso, a definição da estratégia de desenvolvimento rural para os próximos anos deverá ter subjacente o conjunto de especificidades de natureza geográfica, económica, cultural e ambiental que caracterizam a Região.

O grande objectivo estratégico global para a próxima legislatura deverá ser a promoção da competitividade das empresas e dos territórios, de forma ambientalmente sustentável e socialmente estável e atractiva. O pano de fundo desta estratégia será a garantia de um desenvolvimento rural sustentável e de qualidade, que proteja a viabilidade a longo prazo de duas das maiores riquezas do arquipélago: as suas comunidades rurais e o seu património natural e, por consequência, construído.

A produção primária regional concentra-se nas fileiras do leite e da carne, e ainda nas fileiras ligadas às principais actividades que asseguram a diversificação da produção

Programa do X Governo Regional

(“sectores de diversificação”) e que estão ligadas às principais produções vegetais (horticultura, fruticultura, floricultura e plantas ornamentais, vinha e culturas industriais), e ao mel.

Tendo em conta a especificidade do sector agrícola regional, e a sua forte ligação com os assuntos do ambiente, da paisagem e da cultura, são definidos como objectivos transversais deste sector:

OBJECTIVO 1: Apoiar a diversificação das actividades nas explorações agrícolas.

MEDIDA:

1. Promover condições para o desenvolvimento de actividades não agrícolas nas explorações das várias ilhas, criando actividades sustentáveis social e economicamente e, assim, novas fontes de rendimento e de emprego, contribuindo para a manutenção /melhoria do rendimento dos agregados familiares, bem como para a fixação das populações, para a ocupação equilibrada e sustentável do território açoriano e para o reforço das economias locais das várias ilhas.

OBJECTIVO 2: Apoiar a criação de micro-empresas e o desenvolvimento das actividades turísticas.

MEDIDAS:

1. Promover condições para a criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais – social, económica e ambientalmente sustentáveis – nas zonas rurais, tendo em vista a consolidação e diversificação do tecido económico; a criação de emprego, sobretudo junto da população mais jovem; e a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, contribuindo para a revitalização económica e social das zonas rurais e para o estabelecimento de um modelo de cariz mais empresarial à dimensão nível destes territórios;
2. Promover o desenvolvimento de iniciativas turísticas e de outras actividades de lazer e recreio correlacionadas com o meio rural, e que sejam social, económica e ambientalmente sustentáveis, em estreita sintonia com os macro-objectivos turísticos delineados para os Açores – assentes na sustentabilidade

Programa do X Governo Regional

e na valorização das componentes ambientais e da envolvência quer com o mar, quer com os espaços rurais insulares –, naquilo que os moldam enquanto um “todo”, como produto turístico, resultado da diversidade e multiplicidade histórica, social, cultural e económica de cada uma das nove ilhas.

OBJECTIVO 3: Apoiar a criação de serviços básicos de apoio à economia e às populações rurais

MEDIDAS:

1. Aumentar da acessibilidade e utilização, por parte das populações das zonas rurais, de serviços básicos fundamentais para a dinamização e desenvolvimento de actividades económicas em meio rural, para a melhoria do nível de vida e convivência das populações em meio rural, potenciando a sua integração e valorização social, assim como a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Ao nível da implementação de serviços básicos para as actividades económicas;
2. Fomentar a dinamização de locais de informação e de apoio às actividades e aos potenciais investidores e visitantes do meio rural, onde se encontre reunido e disponível um conjunto de informação relevante sobre as zonas rurais;
3. Apoiar a melhoria das infra-estruturas locais de apoio às actividades económicas, através de investimentos públicos de âmbito local e de pequena escala ao nível da implementação de serviços básicos para as populações rurais;
4. Dinamizar serviços de apoio social de proximidade e/ou itinerante;

OBJECTIVO 4: Apoiar a conservação e valorização do património rural.

MEDIDAS:

1. Promover condições para a concretização de actividades de conservação, recuperação e valorização do património rural, natural e construído, de interesse colectivo, nas várias ilhas, enquanto factor de identidade, funcionalidade e atractibilidade, valorizando-o e tornando-o acessível às populações e aos visitantes, para sua utilização e usufruto;
2. Apoiar a preservação e recuperação de práticas e tradições culturais;

Programa do X Governo Regional

3. Apoiar a recuperação de construções e infra-estruturas tradicionais de acesso e delimitação das explorações agrícolas, com reconhecido valor e interesse patrimonial a paisagístico (por exemplo, muros de pedra, marouços e sebes vivas);
4. Apoiar a valorização ambiental e social dos “Perímetros e Núcleos Florestais”, incluindo as “Reservas Florestais de Recreio”, assim como das áreas baldias submetidas ao regime florestal;

2.1 | Fileira do leite

A fileira do leite, tradicionalmente mais importante, é, em consequência das políticas públicas que reservaram investimentos elevadíssimos para o sector, a mais bem organizada, a mais dinâmica, e aquela onde se encontra, comparando-se a média de idades do total de produtores agrícolas, um maior rejuvenescimento. É responsável por mais de 30% do leite comercializado a nível nacional, sendo a transformação e a comercialização asseguradas por empresas de dimensão nacional, por multinacionais e por cooperativas regionais.

O modo de produção em regime extensivo continua a predominar, tendo-se verificado nos últimos anos um aumento da dimensão média das explorações, um aumento da produção média por vaca (situando-se actualmente em cerca de 5.763 litros de leite por vaca), uma melhoria da qualidade do leite, e uma evolução globalmente positiva do preço do litro de leite.

Refira-se que a produção de leite aumentou 37% no período de 1996/1997 a 2006/2007, e que cerca de 90% da produção está concentrada nas ilhas de São Miguel e Terceira, localizando-se as principais zonas de produção preferencialmente nas freguesias abrangidas por Perímetros de Ordenamento Agrário.

Os principais destinos do leite recolhido na Região são a produção de queijo, de leite em pó e de manteiga, sendo de destacar um significativo aumento da produção de queijo, que absorveu no ano de 2007 mais de 50% do leite comercializado na Região. Tendo em conta que a maioria destes produtos tem baixo valor acrescentado, é necessário prosseguir-se o trabalho de promoção e valorização no mercado de

Programa do X Governo Regional

produtos regionais de qualidade diferenciada, como é o caso de certos queijos e manteigas.

Apesar da fileira do leite dos Açores ter ultrapassado com sucesso o teste da sua afirmação no quadro da integração plena na política agrícola europeia, a mesma deve prosseguir e aprofundar o processo de reestruturação em curso, com o objectivo de reforçar os seus níveis de competitividade e sustentabilidade.

Importa também prosseguir com a diplomacia regional para, no cenário, mais provável e confirmado, de desmantelamento do regime de quotas, assegurar as necessárias compensações aos produtores regionais, de modo a garantir o justo rendimento dos produtores e atenuar eventuais efeitos que tal desmantelamento nos mercados. Será concebido, com essa finalidade, um programa específico de preparação que, para além de fundos regionais, deverá contar com um apoio muito significativo do Governo da República através dos respectivos fundos comunitários.

OBJECTIVO 1: Aumentar o valor acrescentado do sector.

MEDIDAS:

1. Apoiar projectos de cooperação entre os diversos intervenientes da fileira;
2. Apoiar projectos de investimento nas áreas da transformação e comercialização;
3. Apoiar o reforço da concepção e desenvolvimento de formas de apresentação e embalagem de produtos lácteos açorianos de qualidade, que beneficiem de denominação de origem, indicação geográfica, certificado de especificidade ou de reconhecida vinculação ao território regional ou ao saber-fazer (estudo e concepção de rótulos, embalagens e logótipos, renovação /criação de logótipos dos produtos lácteos açorianos, quer nas marcas comerciais próprias de cada produtor, quer eventualmente no reforço do logótipo/marca genérico de todos os produtos lácteos açorianos, estudo das embalagens mais adequadas à apresentação dos produtos açorianos, realização de catálogos, folhetos, filmes, sites na internet e outro material de divulgação).

OBJECTIVO 2: Aumentar a competitividade das explorações agrícolas.

MEDIDAS:

1. Promover o aumento da formação e qualificação das pessoas em actividade no sector;
2. Reforçar o investimento ao nível do abastecimento de água e energia eléctrica;
3. Aumentar o investimento na rede de caminhos agrícolas e rurais;
4. Apoiar o emparcelamento agrícola e a reestruturação fundiária.

OBJECTIVO 3: Aprofundar a reestruturação do sector leiteiro.

MEDIDA:

1. Estabelecer contactos a nível nacional e comunitário, pugnando pela existência de um quadro de referência que reforce a sustentabilidade e competitividade do sector.

OBJECTIVO 4: Aumentar o rendimento dos produtores.

MEDIDAS:

1. Estabelecer contactos a nível nacional e internacional, de forma a promover as melhores práticas ao nível das explorações agrícolas regionais;
2. Aumentar do investimento público em Investigação e Experimentação aplicada ao sector leiteiro açoriano;
3. Fomentar a contínua melhoria qualitativa dos produtos agro-pecuários açorianos.

2.2 | Fileira da carne

Muito menos significativa do que a do leite, mas mesmo assim importante, a fileira da carne representa cerca de 20% da produção agrícola dos Açores, e é grandemente influenciada pela fileira do leite, ou porque o subproduto origina, anualmente, elevado número de vitelos, ou porque são as vacas de reforma que representam a categoria mais abatida.

Programa do X Governo Regional

A Região foi durante muito tempo exportadora de animais vivos para os mercados do Continente e da Madeira, numa média de 50.000 cabeças por ano. O investimento público que nos últimos anos foi realizado na construção ou remodelação de matadouros, e o seu equipamento com salas de desmancha, foi um incentivo importante ao desenvolvimento desta fileira. No entanto, a especialização na produção de carne é quase inexistente, assim como é incipiente a organização dos produtores.

O sector caracteriza-se por uma escassez na área da formação e na orientação da produção para os mercados. É necessário mais indústria, inovação e diferenciação para que as carcaças provenientes do sector do leite, à excepção dos cruzados, e as peças de segunda e terceira, possam ser transformadas e valorizadas, originando produtos de conveniência (ex: pré cozinhados).

A diferenciação pela qualidade deve ser correctamente equacionada, pois o mercado é cada vez mais exigente e global.

É necessário, igualmente, um investimento nas explorações, de forma a melhorar as condições de produção e maneo.

A aposta na formação dos produtores, técnicos, operadores dos matadouros e salas de desmancha são a base para o desenvolvimento de políticas para o sector. A procura de estratégias de produção e promoção da carne devem ser baseadas na investigação e experimentação, sendo para o efeito necessário a transferência de conhecimento e de tecnologia exteriores. Esta opção não é nova, sendo correntemente utilizada em várias partes do mundo.

A existência de uma Indicação Geográfica Protegida (IGP), Carne dos “Açores” reconhecida pela União Europeia, deverá ser é uma ferramenta indispensável para a estruturação da fileira e para a criação de níveis de qualidade que permitam absorver os vários sistemas de produção existentes na Região. Como possível integração na IGP, ou como outro segmento, a produção de carne no Modo Produção Biológico (MPB) deve ser incentivada. A título de exemplo, a ilha do Corvo poderia ser um “Ponto Verde” dos Açores: para além da carne, o produto leite e lacticínios, como outros potenciais ali produzidos, poderiam ser provenientes do Modo de Produção Biológico.

Programa do X Governo Regional

Torna-se necessário dar a devida atenção às modificações que se verificam nos mercados, bem como às preocupações ambientais, sanitárias e de segurança alimentar, pelo que é essencial o enquadramento (ou seja, o licenciamento certificado) das explorações.

No sector da carne de suíno, aves de capoeira e ovos, a Região também apresenta um grau de auto-aprovisionamento próximo dos 100%. A produção de suínos faz parte da composição de muitas das explorações agrícolas regionais, concentrando-se a suinicultura intensiva nas ilhas de São Miguel, Terceira e Pico.

Em virtude das políticas públicas adoptadas pelos governos do Partido Socialista, desde 1997, os abates de bovinos cresceram 52%, e representam cerca de 50% dos abates totais. Para isso contribui o grande investimento nas infra-estruturas regionais de abate.

A rede regional de abate estende-se a todas as ilhas do arquipélago e é essencialmente pública.

No período de 2000-2007, realizou-se um importante investimento nas infra-estruturas de abate que permitiu a substituição de estruturas obsoletas em Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico, Flores e Corvo e alterações profundas nos matadouros de São Jorge e Graciosa. Os novos projectos permitiram a instalação na Região de uma capacidade total de abate de 45,6 t/hora, com excelentes condições técnicas e de trabalho, em conformidade com as regras em vigor. No entanto, numa óptica de permanente melhoria que queremos para a rede de abate regional ainda são necessários novos investimentos para modernizar as unidades existentes e adaptá-las à evolução das exigências do mercado.

Neste sector, onde os condicionalismos geográficos da Região constituem também um forte entrave ao seu desenvolvimento, há ainda um longo caminho a percorrer para aumentar o seu valor acrescentado, pelo que se definem como objectivos estratégicos os seguintes:

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Aprofundar a organização da fileira, aumentando as mais valias deste sector, através do apoio ao investimento em unidades de desmancha, transformação e preparação de carne.

MEDIDAS:

1. Apoiar o investimento em unidades de desmancha, transformação e preparação de carne;
2. Apoiar projectos de cooperação entre os diversos intervenientes da fileira;
3. Incentivar o aparecimento de unidades de comercialização de produtos açorianos, incluindo a carne, em grandes mercados;
4. Criar condições que diminuam a dependência da sazonalidade do mercado da carne, como a instalação de indústrias transformadoras, em particular nas ilhas de menor dimensão, transformando em produtos de alta qualidade, de maior durabilidade e com capacidade de exportação.

OBJECTIVO 2: Promover a competitividade do sector e estimular a especialização em raças bovinas de carne e o cruzamento industrial adaptado.

MEDIDAS:

1. Incentivar o desenvolvimento de núcleos de raças puras, em particular nas ilhas vocacionadas para a produção de carne, através de inseminação artificial ou transferência de embriões, com o objectivo de diminuir a dependência do exterior em reprodutores selectos das raças de carne;
2. Implementar o projecto de melhoria do gado de carne, em cruzamento, através de incentivo ao cruzamento industrial em explorações leiteiras, baseado em raças e linhas de animais com bom desenvolvimento de carcaça e de carne, e que promova a precocidade;
3. Estudar e avaliar raças, seus cruzamentos e regimes alimentares de modo a otimizar a produção de carne na Região.

OBJECTIVO 3: Promover a valorização da “Carne dos Açores” e o desenvolvimento e valorização dos produtos transformados, com a procura de novos mercados.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Apoiar o reforço da capacidade de acesso aos mercados, melhorando a imagem e notoriedade das marcas e produtos, com vista a valorizar, de forma duradoura e estável, o consumo de carne bovina produzida localmente, junto dos consumidores e dos operadores da distribuição (estudo e concepção de rótulos, embalagens e logótipos, realização de catálogos, folhetos, filmes, sites on-line e outro material de divulgação; organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/ degustação, etc.);
2. Criar marcas de carne, todas com uma ligação aos Açores, desde que possuam parâmetros de qualidade, a estabelecer e a promover, que as distingam no mercado;
3. Elaborar um plano de valorização global, incluindo a Indicação Geográfica Protegida, de forma a criar uma estratégia de comercialização para toda a carne dos Açores.

OBJECTIVO 4: Promover o aumento da formação e qualificação das pessoas em actividade no sector.

MEDIDAS:

1. Promover cursos de especialização em áreas como novas tecnologias de informação, produção de qualidade, gestão agrícola e agro-alimentar, e sistemas de produção inovadores, e incentivar a sua frequência;
2. Estabelecer contactos a nível nacional e internacional, de forma a promover as melhores práticas ao nível do sector da produção, da transformação e comercialização da carne de bovino.

2.3 | Sectores de diversificação

Estas fileiras estão ligadas às principais produções vegetais (horticultura, fruticultura, floricultura e plantas ornamentais, vinha e culturas industriais) e ao mel. As áreas dedicadas às flores e plantas, aos citrinos e à horta familiar têm vindo a aumentar ao longo dos últimos anos.

Programa do X Governo Regional

É importante referir que o Governo apresentou o subprograma Açores do Programa Global (POSEI) para os próximos anos, através do qual foi aprovado um importante apoio para os produtores de hortofrutícolas, flores de corte e ornamentais, que contribuirá para um aumento das áreas cultivadas e um aumento do aprovisionamento da Região. Associado a este apoio, e dentro do mesmo programa, existem importantes apoios para a comercialização dos produtos e o acesso aos mercados.

Aos apoios existentes à produção devem acrescer incentivos à organização dos mercados, dirigidos às potencialidades do mercado interno e à promoção do consumo dos produtos regionais.

2.3.1 | Fruticultura, horticultura, floricultura e plantas ornamentais, e culturas industriais

Na Região, os sectores da fruticultura, horticultura, floricultura e plantas ornamentais, e culturas industriais representam, no conjunto, entre 10 a 15% da estrutura da produção agrícola. Estas culturas desenvolvem-se, porém, em explorações com áreas com uma dimensão média inferior a 0,5 hectares, e a maioria da produção destina-se aos mercados locais.

O menor peso destes sectores, quando comparados com os do leite e da carne, resulta, por um lado, das condições naturais menos favoráveis ao desenvolvimento da maioria das culturas e, por outro, dos elevados custos de produção associados a mercados muito pequenos e fragmentados.

Em termos de importância, os citrinos (com destaque para as laranjeiras) e os frutos subtropicais (com destaque para a banana), contribuem, respectivamente, em 62% e 26% da área total ocupada pelas culturas frutícolas. Neste sector, destaca-se ainda a existência de dois produtos com Denominação de Origem Protegida (DOP): o “Ananás dos Açores” e o “Maracujá de São Miguel”, cujas áreas de produção abrangem apenas a ilha de São Miguel. O primeiro tem uma produção média anual de 1.900 toneladas e é produzido em cerca de 450 explorações, com um área total de 74 hectares; o segundo apenas começou a ser comercializado como tal em 2003-2004, por três explorações agrícolas com uma produção global de duas toneladas.

Programa do X Governo Regional

Cerca de 74% do valor do sector da horticultura é gerado por explorações com uma dimensão económica importante (>40 UDE). Este aspecto, visto a par da diminuta percentagem de explorações com culturas hortícolas destinadas ao mercado, comprova uma apreciável estruturação e especialização neste sector.

Apesar do seu menor peso na estrutura produtiva, estas fileiras têm uma importância relevante ao nível regional: asseguram uma significativa auto-suficiência às famílias, dão origem a produtos com qualidade diferenciada, alguns com capacidade de expedição para o exterior (como os casos do ananás e de plantas e flores), e estão associadas à imagem dos Açores devido ao seu elevado valor gastronómico, paisagístico e cultural.

No âmbito da produção vegetal dos Açores, destacam-se ainda as fileiras de algumas culturas industriais (apenas em São Miguel) como a beterraba, o tabaco e o chá, onde, pela forte ligação existente entre a produção e a indústria, existe uma maior capacidade de organização. Enquanto a fileira do chá tem conhecido um crescimento importante (a produção mais do que quadruplicou no período 1993-2003), as fileiras do tabaco e, sobretudo, da beterraba sacarina, têm vindo a perder sucessivamente importância.

OBJECTIVO: Melhorar e promover a organização e a inovação, nomeadamente através da experimentação e do desenvolvimento de modos de produção adaptados às condições naturais regionais, na valorização e desenvolvimento das produções de qualidade diferenciada e na criação de melhores condições para o acesso aos mercados.

MEDIDAS:

1. Apoiar o reforço da capacidade de acesso aos mercados, melhorando a imagem e notoriedade das marcas e produtos, com vista a sustentar e valorizar de forma duradoura e estável o consumo de produtos agrícolas da Região Autónoma dos Açores junto dos consumidores, bem como dos operadores de distribuição, através do apoio a:
 - Estudo e concepção de rótulos, embalagens e logótipos;

Programa do X Governo Regional

- Realização e construção de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação;
 - Organização e/ou participação em feiras e certames, apresentação dos produtos em locais de venda, e realização de acções de prova/degustação.
2. Apoiar e reforçar as acções de realização de estudos de mercado e de caracterização de produtos e modos de produção particulares, bem como de formação, assistência técnica e gestão das acções e dos programas, através da:
- Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares;
 - Realização de estudos e acções de prospecção de mercados;
 - Formação de pessoal destinado a aplicar sistemas de auto-controlo e de garantia da qualidade.
3. Promover o aumento da formação e qualificação das pessoas em actividade no sector, nas seguintes áreas:
- Novas tecnologias de informação;
 - Produção de qualidade;
 - Gestão sustentável dos recursos naturais;
 - Utilização de práticas compatíveis com a manutenção/valorização da paisagem e a protecção do ambiente;
 - Gestão agrícola, agro-alimentar e florestal;
 - Sistemas de produção inovadores.
4. Incentivar a actividade na diversificação agrícola através da melhoria dos seus proveitos e dos apoios ao rendimento dos agricultores;
5. Incentivar os agricultores a introduzirem práticas agrícolas e modos de produção que promovam a protecção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico.

2.3.2 | Vinho

A produção de vinho representa apenas 0,4% da produção agrícola regional. Contudo, existem nos Açores três regiões demarcadas (Pico, Terceira e Graciosa) que produzem vinhos muito procurados pelo mercado local, turístico e da “saúde”. Devido às condições naturais do arquipélago, a vinha é produzida segundo métodos tradicionais em curraletas e lagidos, determinando a existência de zonas com elevado

Programa do X Governo Regional

valor paisagístico e cultural. Esta cultura desenvolve-se em explorações de muito pequena dimensão, a organização da fileira é pouco desenvolvida, e ainda subsistem áreas importantes em que a sobrevivência da cultura passa pela reestruturação das vinhas. Existem na Região três Indicações de Proveniência Regulamentada (IPR): “Pico”, “Graciosa” e “Biscoitos” (Terceira). A vinha destinada à produção de VQPRD só tem lugar nestas três ilhas, representando o Pico 72% do total.

Reconhecida a tipicidade própria para a produção de vinhos de qualidade, associados a uma evolução tecnológica verificada nos últimos anos, foi estabelecida, em 2004, a designação “Vinho Régio”, seguida da Indicação Geográfica “Açores” para os vinhos de mesa tinto e branco, produzidos em todo o Arquipélago.

OBJECTIVOS:

1. Reforçar a organização;
2. Modernizar e reestruturar o sector;
3. Valorizar os recursos existentes e o desenvolvimento das produções regionais;
4. Apoiar acções de promoção de vinhos com denominação de origem.

MEDIDAS:

1. Apoiar o investimento nas explorações e na modernização e ou criação de novas unidades de transformação; e
2. Apoiar as acções de promoção, do vinho certificado produzido na Região, quer no mercado regional quer por acções de promoção no exterior.

2.3.3 | Mel

A apicultura é tradicionalmente praticada para auto-consumo, e tida como uma fonte extra de rendimento para os agricultores.

O sector apícola nos Açores, embora não sendo de grande dimensão, tem elevada importância, essencialmente pela produção de mel, que é o produto da colmeia com maior interesse económico na Região. O mel dos Açores tem características específicas resultantes da flora da Região, obtendo-se essencialmente “Mel de Incenso” e “Mel Multiflora”.

Programa do X Governo Regional

No ano de 2005 registaram-se e actualizaram a declaração de existências 214 apicultores, com um total de 4198 colónias. A produção de mel na Região foi de cerca de 92 toneladas, sendo as ilhas com maior produção São Miguel e Terceira.

Nos Açores existe uma das sete denominações de origem protegidas (DOP) a nível nacional relativos ao produto mel: o “Mel dos Açores”. Não obstante a área geográfica de produção abranger todo o arquipélago, a produção certificada está centrada em três produtores, um na Terceira e dois em São Miguel. Em 2004, a produção atingiu as 2,5 toneladas (2% da produção total nacional de méis produzidos com DOP), verificando-se um diferencial de cotação importante entre o produto produzido com DOP e sem DOP.

OBJECTIVO: Reforçar a organização e aumentar e valorizar a produção certificada.

MEDIDAS:

1. Apoiar o investimento nas explorações e nas melarias; e
2. Apoiar as acções de promoção, do mel produzido nos Açores, quer no mercado regional quer nos mercados exteriores à Região.

2.4 | Recursos Florestais

2.4.1 | Produção florestal

Na Região, a floresta ocupa uma área próxima dos 71.500 hectares, o que corresponde uma taxa de arborização média de 31%. As ilhas do Pico e São Miguel concentram cerca de 53% da área florestal açoriana.

Embora não haja uma nítida fronteira entre o que se possa considerar como floresta de produção e floresta de protecção, pela natureza dos solos locais, clima e acidentado do terreno, a floresta plantada desempenha um importante papel de protecção, sendo que a proporção relativa que cada uma daquelas ocupa é de cerca de 31% e 69%, respectivamente para a floresta de produção e para a de protecção.

Programa do X Governo Regional

Na floresta de produção, a criptoméria (*Cryptomeria japonica*), originária do Japão e introduzida em São Miguel há cerca de dois séculos, ilha a partir da qual se dispersou por todo o arquipélago, assume o papel preponderante, ocupando cerca de 12.400 hectares, o que corresponde a 56% da área florestal de produção. As restantes espécies com alguma expressão são o eucalipto (*Eucalyptus globulus*), a acácia (*Acacia melanoxylon*) e o pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) que, apesar de no todo regional nunca ultrapassarem individualmente 20%, atingem uma posição importante no panorama florestal de algumas ilhas, como seja o eucalipto na ilha Terceira e o pinheiro bravo na ilha do Pico.

Na floresta açoriana existem ainda outras espécies com menor peso relativo, tais como o vinhático (*Persea indica*), camacíparis (*Chamaecyparis lawsoniana*), cedro-do-Buçaco (*Cupressus lusitanica*) e o pinheiro japonês (*Pinus thunbergii*), entre outras. Cerca de 3/4 da floresta plantada (floresta de produção) é privada, desenvolvendo-se em explorações com uma reduzida dimensão média (4,2 ha).

Nas últimas décadas, como resultado das políticas regionais e comunitárias e dos seus apoios financeiros, assistiu-se a um surto de florestação de novas áreas e à rearborização de outras, agora sujeitas a planos orientadores de gestão que garantem as boas práticas florestais, apetrechando o sector com novos agentes e com a modernização de procedimentos técnicos. A este surto correspondeu um aumento da procura de plantas tradicionais (criptoméria) mas também de plantas endémicas e folhosas produtoras de madeira de maior qualidade. Não existindo na Região viveiristas privados para a produção de plantas florestais, a produção de plantas para fornecimento a entidades públicas e privadas é assegurada pelos serviços florestais regionais que produzem, anualmente, cerca de 4 milhões de plantas, sendo 90% de criptoméria e, destas, 80% na ilha de São Miguel. As expectativas de aumento e diversificação da procura pública e privada determinam a necessidade de melhoria e alargamento das condições de produção.

De acordo com o Inventário Florestal, o volume de material lenhoso existente nos Açores é de cerca de 6,5 milhões de metros cúbicos de madeira de criptoméria, 900.000 m³ de madeira de eucalipto e 161.000 m³ de madeira de pinheiro bravo.

2.4.2 | Transformação e prestação de serviços na área florestal

A fileira florestal da Região é ainda incipiente. Contudo, a floresta existente no arquipélago já vai assumindo uma dimensão capaz de suportar um sector constituído por micro e pequenas empresas, nas valências da silvicultura (prestação de serviços de natureza florestal), da exploração florestal e da transformação (serrações, carpintarias e marcenarias).

As indústrias florestais limitam-se às indústrias da madeira e, mesmo neste caso, tem expressão as serrações e carpintarias, sendo que a área do mobiliário não se afirma individualmente, mas basicamente como complemento das carpintarias.

São Miguel é a ilha que assume uma maior expressividade ao nível de empresas florestais e áreas de intervenção em todos os sectores. Esta ilha, para além de possuir todos os níveis de intervenção da fileira instalados localmente, detém já um número apreciável de entidades relacionadas com prestação de serviços e exploração florestal. Constata-se ainda que a maior parte das carpintarias/marcenarias não se encontram ligadas a outros ramos da fileira florestal.

Pelo contrário, nos outros sectores de actividade, pela maior afinidade entre eles, verifica-se uma grande complementaridade, dedicando-se as empresas a mais do que uma actividade, desde a própria plantação das matas, passando pela exploração florestal e finalizando com a primeira transformação (serração). Se por um lado este facto significa uma optimização dos meios disponíveis, por outro indicia um grau de especialização não muito elevado.

Mais de 90% do volume de material lenhoso cortado anualmente refere-se à criptoméria. Em 2004, e relativamente à madeira serrada, atingiram-se valores da ordem dos 53.934 m³, sendo que 93% eram de criptoméria e os restantes de madeiras de outras espécies, quer locais, quer importadas. A madeira tem como principal mercado de destino a própria ilha em que é serrada.

O universo das carpintarias/marcenarias é dominado pelas pequenas empresas familiares que laboram essencialmente para os mercados locais. A madeira utilizada nestas empresas regista a seguinte repartição: criptoméria (64%), outras espécies

Programa do X Governo Regional

locais (4%), madeira importada do Continente Português (7%), madeira importada do estrangeiro (25%).

Não obstante o papel dominante da floresta nos Açores estar ligado a funções de conservação e de lazer, a fileira florestal poderá reforçar a sua componente económica, num quadro de máxima compatibilização com a protecção do ambiente, fomentando o alargamento das áreas florestais, a organização da fileira e o associativismo, a diversificação de essências, a inovação e o desenvolvimento de novos produtos, técnicas e modos de produção e o acesso a novos mercados.

Os recursos do sector florestal da Região deverão apontar para múltiplas valências, das quais se destacam:

- a. Produzir plantio de espécies florestais para os projectos de arborização, com especial destaque para as espécies da flora natural e endémica dos Açores;
- b. Conservar, diversificar e valorizar os recursos florestais dos Açores;
- c. Colaborar nas iniciativas de índole ambiental nas zonas de reservas naturais e bacias de lagoas;
- d. Apoiar a florestação de terras agrícolas marginais e não agrícolas e a implementação de sistemas agro-florestais, e
- e. Controlar as áreas de risco de cheia, através da arborização com espécies florestais adequadas.

A produção florestal nos Açores e comercialização de material lenhoso é predominantemente exercida pela iniciativa privada, com excepção de situações pontuais de venda, em hasta pública, de madeira dos perímetros florestais. Estas situações pontuais têm-se verificado, cumulativamente:

- Por necessidade de abastecimento local, sobretudo em ilhas com disponibilidade incipiente de material lenhoso no sector privado;
- Por necessidade do rejuvenescimento de povoamentos florestais públicos, através da retirada de material lenhoso em áreas que apresentem já um estado avançado de caducidade (madeiras partidas por ventos, por exemplo).

As áreas submetidas ao regime florestal (baldios) estão já a ser alvo de estudos de ordenamento, no sentido de definir os usos de protecção e produção de acordo com

Programa do X Governo Regional

as características e potencialidades da respectiva estação florestal, visando o estabelecimento de objectivos de gestão para cada tipologia de ocupação do solo.

Com tal iniciativa, pretende-se que as áreas de produção sejam direccionadas, preferencialmente, para a experimentação e definição dos modelos de silvicultura mais adequados para cada espécie, em função dos objectivos de produção, passando tais áreas a funcionar como reservas estratégicas de material lenhoso para fazer face a eventuais rupturas de stock no sector privado.

Por outro lado, às áreas de protecção, constituídas essencialmente por espécies autóctones, serão atribuídas funções de prevenção de riscos de erosão, sobretudo em zonas de maiores declives, bem como a criação de corredores tampão para protecção da rede hidrográfica.

O Plano de Melhoramento Florestal e o Inventário Florestal da Região Autónoma dos Açores recentemente concluído são elementos essenciais para a implementação do Plano de Ordenamento Florestal e para melhorar a definição da Estratégia Florestal na Região Autónoma dos Açores.

A estratégia florestal regional delineada para os próximos anos possui os seguintes objectivos:

OBJECTIVO 1: Melhorar a Produtividade através da Gestão Sustentável da Floresta.

MEDIDAS:

1. Elaborar um Plano de Ordenamento para a floresta açoriana;
2. Incentivar o aumento da área de floresta e melhorar o seu valor económico, através da reconversão florestal, beneficiação de povoamentos e construção/melhoria de infra-estruturas florestais;
3. Fomentar a diversificação de essências florestais nos povoamentos com utilização de espécies folhosas e autóctones produtoras de madeira de elevada qualidade;
4. Promover o aumento da área dos povoamentos mistos;

Programa do X Governo Regional

5. Incentivar o aumento, melhoria, diversificação e fiscalização da produção de plantas em viveiros públicos, privados ou associativos, de modo a criar as condições necessárias à com atribuição de certificados de qualidade;
6. Promover a criação de pomares produtores de sementes de espécies autóctones e exóticas com interesse para a produção de material lenhoso, com vista à obtenção de plantio de sementes de origem controlada e certificada;
7. Estimular a instalação e beneficiação de viveiros florestais privados e implementar um Centro de Multiplicação de Espécies Florestais;
8. Apoiar o associativismo e a contratação inter profissional dos parceiros da fileira florestal (proprietários florestais, madeireiros e industriais);
9. Promover a criação e utilização de serviços de aconselhamento florestal, com a finalidade de ajudar os proprietários florestais a utilizar as técnicas da boa produção florestal;
10. Promover em colaboração com as organizações regionais representativas do sector, um curso de formação profissional nível III de Técnico Profissional de Gestão Florestal;
11. Fomentar a valorização e actualização científica dos diplomados da actividade, através de pós-graduações, cursos de formação, jornadas, ou outros eventos;
12. Fomentar a experimentação e investigação científica na fileira, no âmbito do Plano de Melhoramento Florestal dos Açores;
13. Promover a implementação de técnicas alternativas de exploração florestal de forma a reduzir os custos de extracção da madeira, bem como minimizar os riscos de erosão do solo;
14. Elaborar um guia de silvicultura para a criptoméria e para as espécies autóctones com maior interesse para a produção de madeira, com vista à melhoria da qualidade do produto final;
15. Apoiar a modernização das empresas, bem como a melhoria das operações de abate, colheita, movimentação, extracção, transformação e comercialização de produtos florestais;
16. Apoiar a implementação um sistema de certificação de gestão florestal sustentável;
17. Reforçar o investimento na manutenção, revestimento betuminoso e melhoria na rede de drenagem dos caminhos rurais e florestais existentes, bem como promover a construção de novos caminhos prioritários para a actividade agro-florestal.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 2: Melhorar a eficiência e competitividade do sector da produção florestal.

MEDIDAS:

1. Fomentar a elaboração de Planos Orientadores de Gestão para as áreas florestais privadas;
2. Actualizar permanentemente o Inventário Florestal;
3. Promover a formação profissional dos proprietários e trabalhadores florestais;
4. Valorizar a madeira como matéria-prima, fomentando a inovação na indústria do sector;
5. Promover o aumento do valor dos produtos florestais, através da promoção de novos mercados;
6. Valorizar os desperdícios da actividade como biomassa para fins energéticos;
7. Incentivar a criação de serviços na floresta;
8. Sensibilizar o público em geral para a importância da floresta e dos seus actores, contribuindo assim para um aumento do conhecimento e para a valorização dos intervenientes nos recursos florestais;
9. Fomentar o Sistema Integrado de Informação como fonte de informação a utilizar por outros organismos, públicos e privados.

OBJECTIVO 3: Contribuir para um correcto ordenamento físico do território açoriano e para a protecção, valorização e gestão dos seus recursos naturais.

MEDIDAS:

1. Apoiar a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, nomeadamente em bacias hidrográficas de lagoas e a implementação de sistemas agro-florestais;
2. Reabilitar os ecossistemas florestais naturais degradados e apoiar a utilização sustentável das terras florestais, através de Pagamentos Natura 2000 e silvo-ambientais;
3. Promover o correcto ordenamento do perímetro florestal, ao nível dos vários usos e actividades;
4. Combater as espécies exóticas invasoras nas áreas florestais, em particular as inseridas nas reservas florestais de recreio e nos parques naturais;

Programa do X Governo Regional

5. Implementar uma estratégia para conservar o solo e a água, através da implementação das boas práticas florestais;
6. Melhorar a rede viária florestal, com a construção/beneficiação de estradões e aceiros;
7. Reforçar a fiscalização do património florestal regional e a operacionalização do Corpo de Guardas Florestais;
8. Criar um Plano Global de Sanidade Florestal, para identificação, prevenção e combate às principais doenças como a *Armillaria mellea*;
9. Promover a propagação vegetativa e seminal de árvores de cerne negro de criptoméria, como forma de valorizar a produção e reduzir a incidência de doenças;
10. Fomentar a realização de estudos de controlo de espécies invasoras, nomeadamente sobre a conteira, incenso e gigante;
11. Desenvolver um sistema de monitorização e gestão da rede viária florestal;
12. Melhorar mecanismos de Protecção do Património Florestal Regional.

OBJECTIVO 4: Dinamizar o uso múltiplo da floresta.

MEDIDAS:

1. Desenvolver planos de ordenamento e gestão das Reservas Florestais de Recreio;
2. Valorizar as Reservas Florestais de Recreio, através da construção/beneficiação de infra-estruturas, nomeadamente centros de divulgação florestal, miradouros, locais para actividades de animação, recreativas e culturais, trilhos pedestres;
3. Introduzir valências de formação e sensibilização nas reservas florestais de recreio, através da criação de centros de divulgação florestal;
4. Recuperar antigos caminhos florestais abandonados e transformá-los em Trilhos Pedestres;
5. Criar um “Roteiro Florestal” por Ilha, requalificando o património existente nos espaços florestais públicos e valorizando a formação e divulgação dos recursos florestais;
6. Valorizar o exercício da pesca nas águas interiores e da caça;
7. Apoiar a realização de investimentos não produtivos com vista a aumentar o valor de utilidade pública das zonas florestais;

Programa do X Governo Regional

- 8.** Beneficiar postos aquícolas e reforçar a reprodução e criação de espécies piscícolas para repovoamentos em águas interiores e para a pesca desportiva;
- 9.** Beneficiar postos cinegéticos ou criar novos para a reprodução e criação de espécies cinegéticas para repovoamentos e para o exercício da caça em zonas de caça de interesse regional;
- 10.** Implementar a realização de estudos de base nas populações cinegéticas: coelho bravo, codorniz, galinhola, perdiz vermelha, perdiz cinzenta, pombo da rocha e narceja;
- 11.** Reforçar a protecção e fiscalização dos recursos cinegéticos, bem como promover e apoiar acções de formação e de sensibilização junto dos caçadores;
- 12.** Criar reservas parciais e integrais de caça, como medida de protecção e de recuperação de espécies cinegéticas e apoiar a criação de zonas de caça de interesse associativo e turístico.

3 | Mar

Importa agora aprofundar a nossa relação com o Mar encarando-o como um pilar importante para a viabilidade e o desenvolvimento dos Açores.

O mar não é apenas o elemento da natureza que nos rodeia mas é, fundamentalmente, um potencial económico para uma região arquipelágica como a nossa, que, desde os primórdios da sua fundação, no decurso das descobertas marítimas dos navegadores portugueses, tem sido sempre reconhecida como um ponto de referência atlântica entre o Continente Europeu, as Américas e África.

Como o nosso mar é um vector estratégico, não só para a nossa prosperidade económica mas também para o nosso abastecimento e a nossa segurança alimentar, é indispensável estabelecer sinergias entre as diversas políticas sectoriais que permitam obter um equilíbrio propulsor entre as várias dimensões do desenvolvimento sustentável marítimo, que garanta, ao mesmo tempo, a preservação dos respectivos recursos.

Assim, é fundamental continuar a fomentar políticas de desenvolvimento económico sustentável, através do reforço de uma abordagem múltipla, que abranja aspectos tão variados como, por exemplo, os portos, os transportes, as pescas, a aquicultura, o turismo, o lazer, o emprego, ou os recursos inertes e as ciências do mar.

O crescimento do turismo do mar e do sector da aquicultura, o desenvolvimento dos transportes marítimos e uma maior utilização dos recursos minerais e genéticos do mar podem proporcionar novas e importantes oportunidades para o progresso e a criação de empregos na nossa Região, desde que as diversas utilizações do nosso mar sejam sempre geridas com cuidado e equilíbrio, a fim de permitir a plena exploração do seu potencial económico de uma forma sustentável.

O alargamento das competências do Serviço Regional de Inspeção das Pescas, para poder exercer também o controlo em outras matérias marítimas, como as relacionadas com o pessoal embarcado e com toda a documentação de bordo, permitirá introduzir

Programa do X Governo Regional

maior uniformidade de critérios na fiscalização e maior divulgação da regulamentação marítima junto dos diferentes utilizadores do mar dos Açores.

A capacitação da Região de competências, na certificação de marítimos e de embarcações, permitirá também agilizar e fortalecer o exercício das actividades marítimas relacionadas com os transportes, pesca, turismo e náutica de recreio.

Para atingir o objectivo de reforçar o papel do Mar, como pilar fundamental para a viabilidade futura dos Açores, os assuntos relacionados com o mar devem também ser objecto de um reforço de coordenação num grande pilar com dois *clusters*, em que um estará relacionado com a economia marítima e o outro com a protecção do ambiente marinho.

A investigação do meio marinho, a poluição e a orla costeira, ou actividades que envolvem grande sensibilidade, como é o caso da arqueologia náutica ou da extracção de recursos marinhos inertes, deverão ser analisadas fundamentalmente no âmbito de uma outra área – a da protecção do ambiente marinho, que se articulará com o cluster da economia marítima para a definição e aplicação de medidas que garantam a sustentabilidade de toda a nossa política marítima regional.

OBJECTIVO: Consolidar o papel do Mar como pilar fundamental para a viabilidade futura dos Açores.

MEDIDAS:

1. Reforçar o papel do Mar dos Açores como factor de identidade regional e imagem de marca da nossa Região;
2. Promover uma gestão integrada do Mar dos Açores;
3. Desenvolver a economia marítima dos Açores;
4. Reforçar as competências regionais no controlo e fiscalização das actividades marítimas e na certificação de tripulações e embarcações;
5. Criar uma estrutura consultiva para os assuntos do mar.

3.1 | A economia marítima

3.1.1 | Portos

A eficiência portuária e o custo da movimentação das cargas nos portos são factores determinantes que não podem ser ignorados numa política marítima global e consistente.

A competitividade na navegação marítima e nas actividades económicas portuárias é determinante para a nossa Região. Devido às nossas características geográficas, em que o mar se constitui como o nosso principal meio natural de ligação, é imprescindível continuar a melhorar os transportes marítimos inter-ilhas, a eficiência dos serviços prestados nos nossos portos e a acessibilidade aos mercados externos.

Os nossos portos, por serem um elo fundamental da cadeia de transportes, exigem uma atenção muito especial, não só pelo seu papel determinante no desenvolvimento económico de cada ilha e da Região, mas também pelo facto de requererem a actuação complementar de diferentes autoridades públicas, regionais e nacionais, e necessitarem também de uma boa articulação entre todos os operadores do sector, que melhore a ligação aos sistemas logísticos que lhe servem de suporte, para garantia de economias mais eficientes e mais racionais.

A burocracia excessiva nas actividades portuárias, motivada pela dificuldade de comunicação entre os diversos sistemas de funcionamento dos seus diferentes intervenientes, sejam eles públicos ou privados, obriga a que se melhore a articulação entre todas estas entidades.

Torna-se também necessário atrair capitais privados para a modernização e expansão da actividade dos nossos sectores portuário e dos transportes marítimos, pela via da externalização de funções, transferindo algumas das actividades relacionadas com a gestão de infra-estruturas e prestação de alguns serviços portuários para entidades privadas, mas mantendo no domínio da Região a titularidade dos espaços portuários e as funções de autoridade e de regulação.

Programa do X Governo Regional

É também indispensável promover uma maior atractividade dos nossos jovens para as profissões ligadas ao mar, não só através da melhoria das condições de emprego nas embarcações e navios, como também por via da criação de um maior número de oportunidades de emprego em actividades em terra ligadas ao sector marítimo e portuário.

Nesta área do pessoal, não só é importante melhorar as condições de apoio à formação e qualificação dos nossos profissionais marítimos, de forma a privilegiar a vertente de qualificação profissional que aumente a operacionalidade do sector marítimo-portuário, como é essencial criar condições para que cidadãos que não tenham a cidadania europeia e que optem por se estabelecer nos Açores, também tenham possibilidade de aceder à profissão marítima.

O desenvolvimento de planos de exploração e a continuação da construção de infra-estruturas modernas, incluindo mais terminais de navios de passageiros, com vista a responder à expansão da indústria mundial de turismo de cruzeiro é importante para aumentar a competitividade da nossa Região.

As excelentes infra-estruturas portuárias que a Região já possui devem ser encaradas como uma mais valia e não como uma mera consequência da nossa condição insular, arquipelágica e periférica.

Para tal, há que repensar muitas das actuais estratégias e práticas de actuação, e eventualmente comparar o que se passa nos Açores com o que se faz em outras regiões concorrenciais.

Com efeito, diversas economias insulares oferecem à Região interessantes lições de sucesso no aproveitamento das suas posições, cujos portos contribuem de sobremaneira para a economia local, através da captação de rendimento e da criação de emprego.

A melhoria da eficiência das estruturas reguladoras e administrativas dos portos regionais, no sentido de se aproveitar rotas comerciais e turísticas potencialmente interessantes terá como consequência um efeito multiplicador de escalas de navios que é extremamente importante, na medida em que estimula sectores que aproveitam

Programa do X Governo Regional

intensamente recursos endógenos como é o caso por exemplo do abastecimento de víveres.

Importa também promover os portos da Região para a construção de plataformas logísticas de facto. A postura das autoridades portuárias deverá ser comercial e não apenas operacional, no sentido de desenvolverem estratégias actuantes e equipas de marketing que actuem no exterior da Região.

A regularidade, a frequência, a fiabilidade, a continuidade da prestação do serviço de transporte marítimo em todas as ilhas, a preços acessíveis, constituem factores indispensáveis ao desenvolvimento dos Açores.

OBJECTIVO: Desenvolver e modernizar o sector portuário e dos transportes marítimos.

MEDIDAS:

1. Reforçar o transporte marítimo inter-ilhas e com o exterior;
2. Desenvolver a vertente marítimo-portuária de cruzeiros;
3. Melhorar a eficiência portuária;
4. Estimular parcerias com empresas e entidades externas relacionadas com os portos e os transportes marítimos;
5. Uniformizar custos portuários na Região;
6. Reduzir a burocracia que envolve a actividade marítimo-portuária;
7. Criar um registo regional de marítimos.

3.1.2 | Pescas e Aquicultura

O sector das pescas constitui uma das nossas principais fontes de exploração do mar, representando uma relevante fonte de alimentação, uma importante actividade económica e uma fonte de emprego com impacte social significativo na Região Autónoma dos Açores, que funciona também como um factor de fixação das nossas comunidades costeiras.

As actividades relacionadas com a fileira das pescas, para além de proporcionarem alimentos saudáveis e saborosos, que garantem a segurança do nosso abastecimento

Programa do X Governo Regional

alimentar, criam emprego, e promovem o bem-estar e a coesão social e económica na nossa Região.

A tendência dos mercados é de valorizar o pescado selvagem em todas as suas formas de comercialização, pelo que o sector deverá apostar no aumento da qualidade do manuseamento de pescado e na utilização de novas técnicas de conservação e novas formas de apresentação ao consumidor, para criar mais valias económicas em toda a fileira.

O aumento da procura de produtos naturais provenientes do mar, como é o caso do nosso pescado, irá naturalmente valorizar economicamente a actividade piscatória da nossa frota, que entretanto necessitará também de diversificar a sua actividade para pescar outras espécies que ainda não estão a ser exploradas comercialmente.

No entanto, como nestes últimos anos, os nossos próprios profissionais do sector têm tomado cada vez mais consciência da esgotabilidade dos nossos recursos haliêuticos, é fundamental que seja aumentado o controlo e a gestão do sector da captura, de forma a que seja garantida a auto-renovação dos recursos piscatórios e a protecção dos nossos ecossistemas marinhos, para que as nossas gerações futuras possam continuar a usufruir desta importante fonte de riqueza.

Para atingir esse objectivo é fundamental continuar a aprofundar, neste período, a descentralização e a partilha de tarefas, no âmbito da gestão dos recursos marinhos, entre a administração regional e os pescadores e cientistas, para que se possa pescar mais racionalmente e responsabilmente.

Nestas circunstâncias, é fundamental que os parceiros do sector regional das pescas continuem, de forma articulada e unida, a lutar pela restauração do limite das 200 milhas para reserva da nossa frota, dado que a solução actualmente existente no âmbito da política comum de pescas europeia não é suficiente para acautelar o objectivo de uma gestão de recursos precaucionária e sustentável, nem garante a estabilidade das capturas à nossa comunidade piscatória.

Com o alargamento das competências regionais, no âmbito da certificação profissional de marítimos, será possível intensificar, de forma desconcentrada, em cada ilha, a

Programa do X Governo Regional

formação dos nossos pescadores, proporcionando-lhes conhecimentos actualizados nas vertentes relacionadas com a conservação do pescado, a segurança marítima e a gestão das empresas, como também será possível, criar uma carreira na actividade da pesca que esteja perfeitamente de acordo com a nossa especificidade insular e que agilize o acesso à profissão de pescador.

Uma forma de assegurar um maior desenvolvimento sustentável das zonas mais dependentes da pesca, que permita melhorar a qualidade de vida das suas comunidades, é também por via da diversificação e reestruturação das suas actividades económicas e sociais tradicionais.

Assim, a integração das actividades do sector pescas, com outras actividades económicas, nomeadamente a turística e de restauração, e a diversificação das actividades através da valorização, recuperação e divulgação do património histórico e marítimo local e do reforço das redes de cooperação, entre os diversos intervenientes do sector das nossas zonas de pesca a nível regional, nacional e comunitário, permitirão aquisições de novas competências e, conseqüentemente, novas oportunidades de desenvolvimento económico.

A nova actividade marítimo-turística, designada por pesca-turismo, recém-criada na nossa Região, tem por objectivo estratégico o desenvolvimento económico e social das nossas comunidades piscatórias, pelo que importa, agora que o quadro regulamentador já existe, incentivar o seu crescimento.

Esta inovadora actividade económica, ao permitir o desenvolvimento de actividades de turismo náutico pelos pescadores, com utilização de embarcações de pesca profissional, possibilita o complemento dos rendimentos do sector da pesca, a diversificação das actividades marítimas, a criação de emprego e a divulgação das tradições do nosso sector pesqueiro.

A pesca-turismo, para além de incluir a observação e participação na actividade de pesca profissional, também permite desenvolver outras actividades económicas, ligadas ao turismo, como o alojamento e a restauração a bordo ou em terra, o que abrirá novas oportunidades de negócio às comunidades ligadas ao mar.

Programa do X Governo Regional

Em complemento a esta iniciativa, poderão ser criados mais núcleos museológicos dedicados às pescas, em colaboração com as comunidades piscatórias locais e com as autarquias. Para continuarmos o crescimento da produtividade e da competitividade dos nossos pescadores é absolutamente necessário aproveitarmos a oportunidade única que a Região conseguiu junto da União Europeia de podermos continuar a prosseguir a renovação da nossa frota de pesca neste período, com base num plano de construção de novas embarcações que iremos apresentar até ao final do corrente ano à Comissão Europeia.

Apenas com a adesão dos armadores a este programa de construção se garantirá, no futuro, a criação de melhores condições de segurança, de habitabilidade e de autonomia às embarcações de pesca dos Açores. O objectivo não é aumentar o esforço de pesca, mas sim o desenvolvimento e modernização da frota de forma a garantir a salvaguarda da vida humana no mar e as condições de trabalho adequadas. A vertente essencial é retirar do sector da pesca profissional as embarcações com menores condições de trabalho e segurança e menor autonomia, substituindo-as por embarcações mais adequadas aos tempos actuais. A frota de pesca dos Açores está adequada à capacidade pesqueira das nossas águas pelo que não deverá crescer em número de embarcações que dirigem a sua actividade para as espécies demersais e de profundidade tradicionais, que são as espécies mais sensíveis à sobre-exploração. A modernização das embarcações de pesca promove mais emprego com qualidade e pode valorizar o pescado. As associações de pescadores, como as organizações de produtores, também terão um papel muito activo na gestão deste processo de renovação.

Para garantir maior rentabilidade e sustentabilidade a longo prazo na pesca comercial deverão ser reforçadas as zonas de protecção à pequena pesca artesanal, em colaboração com as diversas associações de pescadores e com as nossas instituições de investigação marinha. Este objectivo terá como dupla vantagem, a protecção de um modo de vida e de uma cultura local, mas também a garantia que a exploração destes locais não seja intensivo, para permitir uma actividade comercial rentável de forma continuada.

Programa do X Governo Regional

A gestão dos portos deverá ser descentralizada e ser efectuada por núcleos locais baseados nas associações que agregam os usufruidores do porto em causa, entidade que gere as lotas, autarquias e outros. O investimento para gestão corrente será apoiado pela Região.

Será dado um apoio especial à implementação de projectos de transformação de pescado (como a filetagem e o armazenamento em atmosfera modificada) que incluam especificidades de mercados exigentes, ou seja, que tragam as mais valias económicas que permitam a exportação com rentabilidade assegurada. Antevê-se, nesse sentido, a aplicação de novas tecnologias que permitam, sem perda de valor, a exportação do pescado que hoje, por falta de capacidade de exportação em tempo útil, é vendido por baixos preços ou deixa de ser pescado.

No âmbito da valorização comercial do pescado da nossa Região proceder-se-á também a uma profunda reforma da rede regional de frio. Serão construídos novos entrepostos de frio e todos os existentes serão tecnicamente requalificados de forma a ficarmos com um moderno dispositivo de refrigeração e congelação instalado em todas as ilhas. As conservas de atum são um dos principais produtos da nossa exportação. A nossa indústria conserveira tem tido o mérito de criar um conjunto de novos produtos de elevada qualidade, baseados num trabalho artesanal de qualidade, que não só traz mais riqueza para a nossa Região, como também promove os Açores a nível internacional.

No entanto, é necessário continuar a modernizar as nossas unidades conserveiras e a harmonizar os seus impactos no ambiente, nomeadamente através da construção e requalificação as suas ETAR's, para que a nossa indústria se torne numa indústria de referência.

Chegou, também, a altura de desenvolvermos a aquicultura, para complementarmos a actividade da pesca com produtos do mar, que sejam típicos das nossas águas, de forma a potenciar uma economia marítima que traga mais riqueza para a nossa Região.

A dimensão económica da fileira da aquicultura pode contribuir para a criação de novos nichos de mercado, para a criação de emprego, para uma utilização mais

Programa do X Governo Regional

eficiente dos recursos locais e para a criação de oportunidades de investimento produtivo.

O desenvolvimento da aquicultura nos Açores tem de basear-se em três pressupostos. criar emprego seguro, a médio e longo prazo; assegurar que sejam disponibilizados aos consumidores produtos saudáveis, seguros e de boa qualidade; e garantir que esta actividade seja uma actividade válida do ponto de vista ambiental e comercial.

A estratégia para o desenvolvimento sustentável da aquicultura deve assentar numa actividade que ofereça produtos de qualidade, em quantidades limitadas e sem degradar o nosso ambiente marinho.

O Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores será a entidade privilegiada de investigação marinha que garantirá o acompanhamento científico, o respeito do ambiente marinho e a boa qualidade da produção comercial dos projectos de aquicultura a implementar na nossa Região.

OBJECTIVO 1: Valorizar economicamente o sector das pescas e aquicultura.

MEDIDAS:

1. Valorizar comercialmente o pescado dos Açores;
2. Apoiar o desenvolvimento de novos produtos e a implementação de novas ferramentas tecnológicas na área da comercialização e do processamento de pescado;
3. Requalificar a rede de frio nos Açores;
4. Introduzir a aquicultura sustentável nos Açores;
5. Estimular a criação de uma rede de distribuição e de lojas de pescado dos Açores;
6. Capacitar a indústria conserveira e de transformação.

OBJECTIVO 2: Garantir a sustentabilidade da actividade da pesca.

MEDIDAS:

1. Continuar a lutar nas instâncias comunitárias por um esforço de pesca adequado à capacidade do Mar dos Açores;

Programa do X Governo Regional

2. Intensificar a investigação do estado dos recursos pesqueiros no Mar dos Açores;
3. Estudar fórmulas de diversificação da actividade;
4. Implementar ferramentas de gestão sustentável no Mar dos Açores.

OBJECTIVO 3: Valorizar as profissões da fileira das pescas.

MEDIDAS:

1. Reforçar a integração de todos os parceiros do sector no processo de tomada de decisão;
2. Intensificar a formação dos profissionais do sector;
3. Integrar as associações da pesca no processo de licenciamento e matrícula das embarcações;
4. Criar o cartão do pescador;
5. Estimular o crescimento da pesca-turismo.

OBJECTIVO 4: Requalificar a frota e infra-estruturas de apoio.

MEDIDAS:

1. Continuar a requalificação da frota tendo em atenção as especificidades dos Açores;
2. Agilizar os processos de certificação das embarcações;
3. Continuar com a requalificação e infra-estruturação da rede de portos de pesca dos Açores;
4. Partilhar a gestão dos portos de pesca com as associações da pesca.

3.1.3 | Actividades marítimo-turísticas e náuticas

A nossa Região tem no mar um recurso de excelência que proporciona actividades cujo potencial é também significativo, no contexto da actividade turística, como a náutica de recreio, os cruzeiros, os desportos náuticos, o mergulho, a praia, a pesca lúdica e a observação de outros recursos marinhos, como os cetáceos.

Programa do X Governo Regional

O turismo marítimo na nossa Região pode captar novos fluxos turísticos, produzir mais receitas, impulsionar o investimento, criar novos postos de trabalho e aumentar a notoriedade do nosso arquipélago ao contribuir para a promoção dos Açores como região marítima a nível nacional, comunitária e internacional.

Assim à semelhança do que acontece com o turismo cultural, turismo rural ou ecoturismo, a concepção de um plano estratégia para o turismo marítimo na nossa Região, com a plena participação da sociedade civil, representará uma oportunidade de planificação de um modelo de desenvolvimento económico diferente dos mercados turísticos tradicionais.

Sendo fundamental assegurar que as actividades humanas não ameacem os recursos naturais do nosso oceano, é igualmente importante estabelecer medidas de fomento às boas práticas pela parte dos operadores turísticos, seus clientes e dos restantes sectores, no sentido de garantir a sustentabilidade destas actividades marítimas.

Passeios marítimos, visitas a marinas e portos de recreio, portos de pesca, museus do mar, antigas fábricas da baleia, fortificações marítimas, faróis, lotas, comunidades piscatórias, observação de aves marinhas, observação de cetáceos, pesca lúdica e desportiva, em terra e no mar, pesca-turismo, surf, windsurf, remo, canoagem, vela, regatas botes baleeiros, mergulho, caça submarina, arqueologia submarina, mergulho em submersível, são apenas alguns exemplos de actividades ligadas ao mar que podem ser desenvolvidas com maior intensidade na nossa Região.

A criação de programas que fomentem e facilitem o estabelecimento de protocolos entre os centros ou clubes de desportos náuticos e as escolas e autarquias, com vista a criar uma maior acessibilidade dos jovens às actividades náuticas, aprofundará seguramente a ligação da nossa sociedade com o Mar.

OBJECTIVO: Desenvolver o sector marítimo-turístico e náutico.

MEDIDAS:

1. Desenvolver um plano de gestão e promoção do turismo de Mar dos Açores;
2. Simplificar e agilizar a regulamentação sobre as actividades marítimo-turísticas e náuticas nos Açores;

Programa do X Governo Regional

3. Desenvolver a rede regional de marinas e de portos de recreio;
4. Partilhar a gestão e exploração das marinas e portos de pesca com as autarquias e entidades representativas das actividades náuticas;
5. Criar um registo regional das embarcações de recreio existentes nos Açores;
6. Incrementar a ligação dos jovens às actividades náuticas.

3.2 | A protecção do ambiente marinho

A utilização económica do Mar dos Açores, seja pela exploração directa dos seus recursos vivos e não vivos, seja pela sua utilização para o desenvolvimento de outras actividades geradoras de riqueza, deve sempre ter em conta a sua protecção e conservação.

A protecção do nosso ambiente marinho implica a necessidade de garantir que o uso do nosso mar deve ser efectuado respeitando a capacidade do seu sistema natural.

Internacionalmente, os Açores são reconhecidos pelo bom estado de conservação dos seus habitats, nomeadamente os marinhos. No entanto, exemplos ocorridos noutros locais do Mundo, mostram que a pressão sobre os habitats poderá ter impactos negativos muito significativos se não for aplicado um regime de exploração sustentável.

Assim, é necessário que os novo tipos de actividades económicas desenvolvidas no Mar sejam acompanhadas, numa primeira fase com medidas precaucionárias, adequadas à nossa realidade, mas que rapidamente sejam definidas medidas concretas de mitigação de eventuais impactos negativos sobre o ambiente, que permitam dar a conhecer aos diferentes utilizadores do mar as regras com que devem exercer a sua actividade.

Para atingir esse objectivo é fundamental apostar em programas de investigação do nosso meio marinho, que por exemplo consigam informação que ajude a definição de regras e de locais de extracção de inertes e de instalação de explorações de aquicultura e que apoiem principalmente a definição de um plano de acções de defesa da poluição marítima, da orla costeira, ou de actividades que envolvem grande sensibilidade, como é o caso da arqueologia náutica.

Programa do X Governo Regional

O envolvimento dos diferentes interessados na utilização e exploração do ambiente marinho, sejam as populações locais, os pescadores, os operadores marítimo-turísticos, a administração ou os cientistas, tem dado frutos na conservação e protecção do ambiente marinho da Região. Fomentar a continuação desta gestão partilhada permitirá que todos avancem no mesmo sentido.

A implementação de Áreas Marinhas Protegidas foi, muitas vezes, um factor de acesos debates entre pescadores, operadores marítimo-turísticos e a administração, resultando, muitas vezes, no desrespeito das regras impostas. Actualmente, a consciencialização de que os recursos naturais são finitos, e de que há que os proteger, leva a que sejam os operadores económicos a proporem a criação destas áreas, onde a exploração é limitada ou inexistente, já que entendem que há impacto positivo sobre as áreas adjacentes e que são por eles exploradas.

OBJECTIVO: Proteger o ambiente marinho.

MEDIDAS:

1. Efectuar um levantamento das actividades com impacte na conservação e uso sustentável do Mar dos Açores;
2. Definir e implementar um programa de avaliação e monitorização do estado do Mar dos Açores;
3. Definir o plano integrado de protecção do ambiente marinho, incluindo a elaboração e operacionalização do plano de ordenamento do Parque Marinho dos Açores;
4. Produzir um manual com código de boas práticas e regras de utilização do Mar dos Açores;
5. Constituir uma rede de Áreas Marinhas Protegidas em articulação com todos os parceiros envolvidos na utilização do Mar dos Açores, tendo em conta a Directiva Habitats, a Convenção OSPAR e os resultados do Projecto BIOMARE e a determinação das IBA's (Important Bird Areas);
6. Definir a carta marítima arqueológica e cultural do Mar dos Açores.

3.3 | As ciências e tecnologias do mar

O apoio regional às Ciências e Tecnologias do Mar continuará com o objectivo de dar continuidade à investigação de excelência já realizada e que é internacionalmente reconhecida.

A investigação relacionada com a gestão dos recursos (vivos ou inertes) actualmente em curso e a relacionada com o conhecimento dos recursos existentes no nosso mar profundo será incentivada.

Áreas de investigação como a gestão de recursos costeiros e seus habitats, espécies e habitats pelágicos, demersais e de grande profundidade, serão aprofundadas, dado que são indispensáveis para se continuar a implementar planos de gestão de pescarias sustentáveis.

Pretende-se também efectuar estudos e prospecção dos recursos do solo e subsolo do nosso Mar com vista a saber a viabilidade de novas formas de exploração relacionadas com a biotecnologia, a farmacologia e a medicina

A contribuição que damos à finalização da construção das novas instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores e à reconversão das actuais instalações para servirem de apoio aos trabalhos de mar, ajudará a melhorar e impulsionar estas novas áreas de investigação.

Pretende-se, estimular e apoiar a criação, com base no Departamento de Oceanografia e Pescas e no Centro do Mar, de um Pólo de Excelência em “Ciências e Tecnologias para a Exploração dos Oceanos» vinculando esse pólo ao programa, em curso, de observatórios dos fundos marinhos e sistemas oceânicos no plano estratégico europeu para as infra-estruturas de investigação,

A dinamização de investigação de ponta nas ciências e tecnologias do Mar permitirá dinamizar a crescimento das pequenas empresas que, entretanto, já foram criadas por peritos nestas áreas e levar à criação de mais. A aplicação comercial dos resultados obtidos nos trabalhos de investigação académica, ligados a áreas chave como a aquicultura, novos recursos, equipamentos automáticos de recolha e processamento

Programa do X Governo Regional

de dados do ambiente marinho, será desta forma fomentada, dinamizando a criação de empregos para quadros superiores, que permitirão fixar jovens e desenvolver as economias locais.

A melhoria das condições de investigação não passará apenas pelo apoio à finalização das instalações já em curso, mas também consistirá no aumento das nossas capacidades operacionais de investigação próprias no Mar, por exemplo com a substituição do Navio de Investigação Arquipélago por outro com melhores capacidades de operação no mar dos Açores e em áreas e missões internacionais.

A nossa inserção no projecto de um novo submarino de investigação que irá até aos 1000 metros de profundidade e que tem vindo a ser abordado connosco através de uma fundação internacional localizada nos Açores, permitirá dotar a Região de um equipamento submersível único a nível nacional, que não só potenciará o desenvolvimento do conhecimento marítimo, como permitirá uma posição de destaque dos Açores a nível internacional nas tecnologias submarinas.

OBJECTIVO: Desenvolver as ciências e tecnologias do Mar.

MEDIDAS:

1. Melhorar o conhecimento do Mar do Açores;
2. Apoiar a investigação marinha;
3. Dinamizar a identificação de novos recursos e impulsionar novas áreas de investigação marinha;
4. Criar um Pólo de Excelência em “Ciências e Tecnologias para a Exploração dos Oceanos” na cidade da Horta;
5. Fomentar a relação entre a investigação e o tecido empresarial;
6. Construir um novo navio de investigação marinha;
7. Apoiar a construção de um submarino de investigação marinha;
8. Ajudar até à finalização a construção das instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores.

**III – SOCIEDADE: POTENCIAL HUMANO
COMO CAPITAL DE FUTURO**

1 | Natalidade e Rejuvenescimento

O combate à desertificação, as políticas de fomento e de ordenamento populacional, constituem áreas importantes para a atenção do governo.

As políticas públicas orientadas, directa ou indirectamente, para a reversão da baixa da natalidade carecem de um espaço temporal longo para a sua implementação. Estas políticas implicam a necessidade de planificação da intervenção, de uma monitorização e avaliação de impactos permanentes, implicando uma cumplicidade coerente dos representantes de todas as áreas de governação e da própria comunidade.

Impõe-se, pois, para o efeito, entre outros instrumentos, um plano regional para a família e para a infância, que desenvolva uma estratégia integrada tendo também em consideração as realidades açorianas diferenciadas das ilhas mais pequenas e ou de menor densidade populacional.

OBJECTIVO 1: Mudar as representações sociais da parentalidade; aumentar os níveis de participação dos parceiros masculinos na tomada de decisões e fomentar a valorização, pelas entidades patronais, da maternidade e da paternidade como mais valia social.

MEDIDAS:

1. Promover inclusão da temática em todos os níveis da educação escolar, numa perspectiva da igualdade de género;
2. Desenvolver de campanhas de comunicação e marketing, para a população em geral, numa perspectiva da igualdade de género;
3. Aplicar um inquérito junto das entidades patronais, que permita conhecer a sua visão sobre a parentalidade e sobre o seu papel na facilitação da maternidade e da paternidade.

OBJECTIVO 2: Melhorar os apoios à família no exercício da função parental e os níveis de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal das mulheres e dos homens.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Melhorar a cobertura das necessidades ao nível de equipamentos de apoio à primeira e segunda infâncias;
2. Alterar o sistema de comparticipação familiar pela colocação de crianças em amas, creches, jardins-de-infância e ATL, tornando menos oneroso para a família o recurso a redes formais de apoio;
3. Criar um sistema destinado à criação e funcionamento de creches, jardins-de-infância e ATL, de pequena dimensão, por empresas ou consórcios de empresas, destinadas aos filhos dos seus trabalhadores;
4. Apoiar a criação de serviços de proximidade e de outros serviços de apoio à família em zonas residenciais carenciadas deste tipo de serviços;
5. Avaliar os constrangimentos ao exercício dos direitos decorrentes da situação de maternidade e paternidade, para melhor actuar no sentido da sua atenuação;
6. Monitorizar, através da Inspeção Regional do Trabalho, a actuação das entidades empregadoras face às situações de maternidade e paternidade dos seus trabalhadores;
7. Implementar medidas adequadas à eliminação das diferenças salariais entre ambos os sexos, bem como à harmonização da atribuição das categorias profissionais independentemente do sexo dos trabalhadores;
8. Legislar no sentido de favorecer a formação profissional, aquando do regresso da trabalhadora após o período de licença de maternidade, sempre que se revele adequado;
9. Promover a modalidade do teletrabalho e facilitar desta modalidade de prestação do trabalho nos serviços públicos.

OBJECTIVO 3: Criar condições favoráveis e apelativas à fixação dos jovens onde a baixa natalidade e as migrações se verificam com maior intensidade e promover de incentivo ao aumento da natalidade.

MEDIDAS:

1. Desenvolver a política regional de habitação no sentido do favorecimento dos territórios mais envelhecidos;

Programa do X Governo Regional

2. Criar um sistema de incentivos ao regresso e fixação dos jovens que se deslocam para continuar a sua escolarização, nomeadamente mediante a ampliação do sistema de bolsas de estudo e mediante a concepção de um sistema de apoios à sua instalação no regresso.

A materialização das políticas para o sector ficará concluída com a criação e aprovação do Regime de Protecção das Famílias Numerosas, fundado no reconhecimento do princípio da igualdade material, o qual pode ser colocado em crise face ao custo que representa, para estas famílias, o cuidado e a educação dos filhos. Este regime deverá garantir às famílias com mais filhos igualdade no acesso aos bens económicos sociais e culturais. E ainda com a concepção, edição e distribuição gratuita do Guia da Família, enquanto instrumento facilitador do acesso das famílias à informação sobre os recursos disponíveis para apoio das famílias no exercício da sua função social.

De um modo geral, todos os objectivos e medidas nestas áreas terão em maior atenção as chamadas “ilhas da coesão”.

2 | Juventude

Os Açores são uma das regiões mais jovens da União Europeia. Anualmente, cerca de 3.000 jovens estão em condições de entrar no mercado de trabalho e, se considerarmos que mais de 50.000 jovens se encontram inscritos nos diferentes dispositivos de educação e formação no arquipélago entre o primeiro ano de escolaridade e o último de licenciatura, verificamos o enorme potencial humano que a nossa região possui.

Por outro lado, esse potencial médio é muito díspar numa verificação ilha a ilha. Pode-se afirmar que este é um dos principais desafios: continuar a trabalhar para fixar jovens nas ilhas mais frágeis. Contudo, este desafio implica a existência de medidas transversais de apoio às famílias, de incentivo ao empreendedorismo e de apoio à habitação.

Com a continuação da aposta selectiva em algumas infra-estruturas, da cada vez melhor qualificação dos jovens, da promoção de uma cidadania activa e inclusiva, do incremento de redes de apoio mais abrangentes, serão, certamente, consolidados ganhos para um papel mais preponderante e consolidado dos segmentos mais jovens na estrutura social, económica e cultural da Região.

O universo etário juvenil deverá, igualmente, incorporar a definição das medidas e propostas em todas as áreas de governação.

OBJECTIVO 1: Garantir a integração dos jovens na definição das políticas públicas de juventude assegurando a sua participação nos processos de tomada de decisão em consonância com o método aberto de coordenação.

MEDIDAS:

1. Organizar o Conselho de Juventude dos Açores implementando as suas comissões especializadas;
2. Incentivar os municípios açorianos a instalarem os respectivos conselhos municipais de juventude;

Programa do X Governo Regional

3. Incluir uma representação do associativismo juvenil no Conselho Regional de Concertação Estratégica.

OBJECTIVO 2. Assegurar a articulação horizontal e a participação de diversos departamentos governamentais nas políticas públicas sectoriais com impacto na juventude.

MEDIDAS:

1. Criar o Observatório de Juventude;
2. Conceber e implementar o Plano Geral da Juventude;
3. Conceber planos sectoriais de actuação, em articulação com os municípios dos Açores;

OBJECTIVO 3. Promover o conhecimento e a igualdade de oportunidades entre os jovens, assegurando o acesso à informação útil e oportuna.

MEDIDAS:

1. Reformular a Rede Regional de Informação Juvenil, promovendo a integração dos Espaços TIC na RRIJ, aproveitando também a RIAC;
2. Implementar o Sistema de Informação aos Jovens dos Açores;
3. Optimizar a existência dos programas de discriminação positiva orientadas para os jovens das Ilhas de Coesão;
4. Criar, nos Postos de Informação Juvenil, espaços proporcionadores e de enquadramento de actividades dos jovens e das entidades promotoras de projectos para jovens;
5. Desenvolver projectos de parceria de inclusão e participação dos jovens oriundos de zonas mais vulneráveis ao risco de exclusão;
6. Conceber e implementar o projecto CyberAçores, com a instalação de centros de recursos em todas as ilhas dos Açores;
7. Reforçar a presença dos jovens dos Açores na Europa, em especial nas redes europeias Eryca, Eurodesk;
8. Criar um Portal para Juventude Açoriana;
9. Implementar o plano de apoio à produção multimédia dos jovens.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 4. Incentivar e promover a formação e a criatividade dos jovens, como forma de estimular novas oportunidades e a emergência de valores de diferentes áreas artísticas, bem como de emancipação e impulso ao Empreendedorismo.

MEDIDAS:

1. Criar a Rede de Oficinas de Criação;
2. Conceber e implementar um Plano de Incentivo ao Empreendedorismo nas escolas do segundo e terceiro ciclos;
3. Reformular o Programa Iniciativa, direccionando-o para projectos inovadores realizados por jovens.

OBJECTIVO 5. Fomentar a participação cívica dos jovens promovendo a consciência da açorianidade e da construção dos Açores com futuro.

MEDIDAS:

1. Implementar o programa “Fórum Jovem – Escola de Cidadania”;
2. Criar um novo programa de incentivo ao voluntariado;
3. Implementar o programa “Mais Açores, Mais Cidadania”, como instrumento de coordenação de todas as acções do governo em matéria de campanhas de formação, informação ou sensibilização;
4. Regulamentar o SIAJ – Sistema de Apoio ao Associativismo Juvenil;
5. Criar o MAAJ – Mecanismo de apoio às Associações Juvenis –, que visa apoiar o desenvolvimento das actividades das associações juvenis e respectivas federações, das entidades e organismos equiparados a associações juvenis, de modo a permitir a introdução dos produtos desenvolvidos por essas entidades no mercado social;
6. Criar uma plataforma de trabalho entre as associações açorianas e as associações de jovens nas comunidades açorianas radicadas no estrangeiro.

OBJECTIVO 6. Informar, Sensibilizar e Educar, envolvendo os jovens e as suas organizações na promoção e adopção de estilos de vida saudáveis.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Criar, em articulação com as estruturas locais de educação e a segurança social, equipas multidisciplinares de aconselhamento e apoio aos jovens;
2. Implementar, em coordenação com os serviços da saúde, um programa integrador da promoção de hábitos de vida saudáveis;
3. Reforçar, em articulação com os serviços de saúde, as campanhas de esclarecimento sobre comportamentos aditivos, a sida, as hepatites e outras doenças sexualmente transmissíveis.

OBJECTIVO 7. Reforçar a componente da educação não formal nas políticas públicas de juventude.

MEDIDAS:

1. Reformular o programa OTL/J, permitindo que mais jovens possam tomar contacto com este programa de educação não formal;
2. Criar legislação específica sobre licenciamento de campos de férias;
3. Criar um sistema de validação e reconhecimento de competências adquiridas por via de experiências de educação não formal.

OBJECTIVO 8. Promover a mobilidade dos jovens de modo a aprofundar a sua identidade açoriana, o conhecimento das comunidades açorianas dispersas pelo mundo, bem como estimular o sentido de pertença à União Europeia.

MEDIDAS:

1. Criar o conceito de Turismo Jovem nos Açores;
2. Apoiar os programas de apoio à mobilidade dos jovens, em especial o Programa de Mobilidade Bento de Góis;
3. Alargar a Rede de Pousadas de Juventude dos Açores, nomeadamente com a instalação das pousadas nas ilhas de S. Jorge e Santa Maria;
4. Criar uma tarifa especial para mobilidade juvenil nas ilhas onde não haja pousada de juventude;
5. Criar um sistema de apoio aos jovens açorianos deslocados em Portugal continental;
6. Desenvolver, nos Açores, o programa europeu "Juventude em Acção".

3 | Educação

A política educativa nos Açores, ao longo dos últimos anos, desenvolveu-se em cumprimento de objectivos definidos como prioritários: o aumento do nível de educação da população, como instrumento gerador de igualdade de oportunidades e de coesão social; a redução do analfabetismo e da iliteracia, como garantia da liberdade individual e de pensamento do cidadão; o combate ao absentismo e ao insucesso e abandono escolares, com recurso a estratégias que passam pela garantia de que nenhuma criança ou jovem fique fora do sistema escolar obrigatório ou impedido de prosseguir estudos por carências económicas; o desenvolvimento e generalização do ensino profissional, com especial atenção à adequação entre os perfis curriculares dos cursos profissionais e as ofertas do mercado de trabalho, como condição para uma escola moderna e voltada para a sociedade; o desenvolvimento de um currículo escolar regional, complementar do currículo nacional, como um passo estruturante para a afirmação das competências regionais na política educativa, sem esquecer, antes valorizando, as condições de competição dos jovens açorianos no contexto nacional; e a criação de condições para uma maior oferta local de formação politécnica e universitária, como promotora da mobilidade de pessoas e saberes entre as instituições sedeadas na Região e as suas congéneres nacionais e estrangeiras.

Em todas estas matérias, os Açores distinguiram-se, no todo nacional, pela capacidade de inovação e de execução, e sobretudo de adaptação das políticas às condições locais, com especial relevo para a revisão crítica, e sua adaptação à realidade açoriana, da legislação existente, tanto nacional como regional; a renovação e a reavaliação do parque e da rede escolares; a estabilidade do corpo docente e a sua formação e valorização; a instalação de uma escola a tempo inteiro para todos os alunos e em todos os ciclos dos ensinos básico e secundário; a autonomia das escolas como projectos pedagógicos próprios e a sua necessária avaliação; o reforço da Acção Social Escolar; e a boa colaboração da administração regional com a Universidade dos Açores, bem como a criação de condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias desta com as suas congéneres nacionais e com instituições de ensino superior politécnico.

Programa do X Governo Regional

O governo dos Açores desenvolveu um enorme esforço para a renovação e manutenção do parque escolar de todas as ilhas, seja na parte que tutela directamente – as escolas dos segundo e terceiro ciclos do básico, e as do secundário –, seja na parte em que o fez num exemplar processo de cooperação com as autarquias – as escolas do primeiro ciclo do básico e com pré-escolar, com apoio ao seu funcionamento e ao transporte das crianças.

No entanto, a insularidade impõe que a rede escolar pública dos Açores considere escolas que, para além das infra-estruturas – instalações, equipamentos –, disponham de condições muito diferentes de acesso à informação, de atracção de corpo docente qualificado e de criação de massa crítica. Por maior que seja o esforço para a construção, renovação, equipamento e colocação em funcionamento de boas escolas, e para a contratação e fixação de professores e educadores, em todas as ilhas, a situação de uma escola do centro das cidades maiores nunca poderá ser comparável, por exemplo, à escola na ilha mais pequena.

A Educação é um desafio dinâmico: se, por um lado, a passagem do tempo, a mudança dos paradigmas educacionais, e sobretudo as características do público-alvo – todos os anos com as mesmas idades, mas sempre com indivíduos diferentes –, obrigam a uma constante revisão dos objectivos políticos e das medidas concretas, o grande objectivo de política educativa permanece o mesmo. Qualquer governação responsável terá necessariamente consciência de que os grandes problemas da Educação serão sempre problemas sem uma solução definitiva: todas as vezes que se julga atingir o objectivo pretendido e anteriormente definido, novos desafios, que é necessário avaliar, enquadrar e definir como novos objectivos, se perfilam no horizonte. A realidade mudança é, também ela, determinante.

Subsistem ainda na Região alguns problemas estruturais, que urge resolver, e que serão responsáveis por situações como a que vem exemplificada no relatório PISA 2006, sobre as Competências Científicas dos Alunos Portugueses da faixa etária dos 15 anos, onde os Açores detêm o nível mais baixo, no conjunto das sete regiões consideradas. O facto de a Madeira deter, também o segundo nível mais baixo aconselha a que se repense a política educativa para os Açores em termos de um maior empenho na resolução dos problemas relacionados com a descontinuidade

Programa do X Governo Regional

geográfica e, nas ilhas mais pequenas, com a consequente insuficiência de massa crítica.

Assim, passada a fase da identificação e resolução dos grandes problemas estruturais que, tradicionalmente, foram vistos como responsáveis pelas assimetrias verificadas na Região, tanto entre as diferentes ilhas como entre o arquipélago e o continente, em matéria de resultados educativos, é necessário que se definam os novos objectivos específicos que é necessário alcançar-se para que problemas como aqueles que foram revelados pelo PISA 2006 sejam progressivamente ultrapassados, e se identifiquem as medidas concretas que será necessário adoptar-se para a concretização daqueles objectivos.

Os novos objectivos que se encaram como prioritários para os anos futuros, e na sequência do compromisso anterior de considerar e manter a Educação como um sector privilegiado de investimento são, para além da consolidação dos objectivos ainda em fase de concretização, os seguintes:

OBJECTIVO 1: Esbater as barreiras de comunicação e de mobilidade características da realidade insular, com vista a um progresso decisivo na garantia da igualdade de oportunidades e da coesão social entre todos os açorianos.

MEDIDAS:

1. Construir uma rede de informação em linha que integre todas as escolas da Região, públicas, privadas e cooperativas, em permanente actualização e manutenção pelas próprias escolas, e que envolva professores e educadores, alunos e funcionários, bem como as organizações de pais e encarregados de educação, as comissões de protecção de menores, e todas as entidades que de algum modo intervenham na vida de cada escola;
2. Possibilitar o acesso directo, por via informática, de todas as escolas aos fundos bibliográficos e aos catálogos de todas as bibliotecas e arquivos e museus regionais, bem como às principais bibliotecas, arquivos e museus nacionais;
3. Promover a realização de projectos de estudo de alunos de escolas de diferentes ilhas, por meio de parcerias a estabelecer entre as escolas;

Programa do X Governo Regional

4. Motivar a criação de fóruns estudantis de discussão da história, da geografia, da cultura, do ambiente ou das actividades económicas dos Açores;
5. Criar programas de mobilidade de alunos inter-ilhas, em regime de troca de ambiente familiar.

OBJECTIVO 2: Continuar e aprofundar o desenvolvimento e a operacionalização do currículo regional, de modo a incluir no sistema educativo conteúdos que promovam e valorizem, em simultâneo, a diversidade e a unidade dos valores identitários de “ilha”, de “região” e de “país”.

MEDIDAS:

1. Identificar os conteúdos identitários açorianos que, podendo integrar os currículos escolares do sistema regional de educação, enriqueçam os alunos açorianos no seu confronto com os seus colegas nacionais;
2. Incentivar o desenvolvimento, por cada escola ou agrupamento de escolas, de programas pedagógicos próprios que espelhem a realidade local, mas sempre perspectivada no contexto da ilha, da região e do país;
3. Promover o conceito de escola como centro da comunidade em que se insere e das comunidades de origem dos seus alunos.

OBJECTIVO 3: Estabelecer relações directas entre a Educação e as principais linhas de desenvolvimento estratégico da Região, reforçando a ideia de que é necessário criar massa crítica regional como garantia de sustentabilidade futura da Região.

MEDIDAS:

1. Considerar que a escola, enquanto entidade fornecedora e certificadora de conhecimentos e de competências, além de formar cidadãos também os prepara para o exercício da actividade profissional;
2. Identificar as profissões de futuro na Região, relacionadas com as linhas previstas de desenvolvimento económico, social, ambiental e cultural, numa visão prospectiva que deve ser enquadrada pelo currículo regional;
3. Promover o estabelecimento de parcerias entre escolas, designadamente as escolas profissionais, e organismos regionais e empresas, públicos ou

Programa do X Governo Regional

privados, com vista a uma melhor integração da escola no contexto local e regional;

4. Responsabilizar as escolas pela formação de cidadãos que se sintam envolvidos no processo de desenvolvimento global dos Açores, reforçando e valorizando o conceito de uma Região dos cidadãos;
5. Consolidar o processo de autoavaliação e avaliação externa das escolas como estratégia para melhorar qualidade dos serviços prestados pelo Sistema educativo regional;
6. Valorizar os recursos humanos com recurso à formação contínua e especializada de forma a permitir uma constante actualização, que contribuirá para facilitar a implementação de planos de melhoria nas unidades orgânicas;
7. Valorizar a profissão e as funções docentes.

OBJECTIVO 4: Promover a Educação ao longo da vida, como factor da formação pessoal e da actualização de saberes dos cidadãos, no contexto de uma política sustentada que promova o desenvolvimento das competências individuais.

MEDIDAS:

1. Promover junto dos cidadãos a ideia de que a aquisição de saberes formais vai muito além da frequência escolar normal;
2. Revalorizar o ensino profissional, adequando os currículos às realidades locais e regionais, e apresentando-o como uma alternativa ao ensino secundário, igualmente digna;
3. Incentivar as escolas profissionais a prepararem os seus alunos para a empregabilidade e não para um emprego, reforçando a ideia de que os saberes e as competências adquiridos pelos indivíduos vão muito além do exercício de uma profissão específica;
4. Favorecer as condições para o reconhecimento e validação de competências adquiridas ao longo da vida, através de vias informais ou outras, valorizando as experiências e os saberes auto construídos.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 5: Promover a relação entre o Ensino Superior e o restante Sistema de Ensino.

MEDIDAS:

1. Estabelecer protocolos com a Universidade dos Açores em matérias que, pela sua especificidade, possam constituir um factor de atracção, para a Região, de massa crítica e de competências científicas altamente especializadas e prestigiantes a nível nacional e internacional;
2. Promover, em parceria com a Universidade dos Açores, a criação de centros de promoção da ciência, designadamente nas áreas da vulcanologia, da sismologia, do estudo dos grandes cetáceos, ou da biologia marinha em geral.

4 | Emprego, Trabalho, Formação e Qualificação Profissional

Na última década, os Açores assistiram, simultaneamente, a uma forte descida do desemprego, a um aumento significativo do número de trabalhadores, que passou de menos de 90.000 para mais de 112.000 activos, em particular com a criação de novos postos de trabalho nas empresas privadas, e a um forte investimento na qualificação dos açorianos. As taxas de desemprego mantêm-se baixas, a população activa continua a aumentar, em grande parte devido à chegada de mulheres ao mundo do trabalho, o número de empresas continua a crescer. Durante o mesmo período, o rejuvenescimento da população activa foi marcante, sendo que mais de 60% dos cidadãos que hoje trabalham nas empresas açorianas chegou ao mundo do trabalho após 1996.

Foi, aliás, antevendo esta evolução, que foi dada ênfase à formação profissional inicial. Basta observar que, nesse período, o número de jovens em formação aumentou 1500%, e que hoje existe um largo espectro de respostas e de estruturas que visam abranger toda a população juvenil, e que, em relação à qualificação das pessoas, são grandes as expectativas dos empresários. Temos mais de 6.000 jovens em formação profissional, onde, à saída da sua formação, segundo a avaliação feita por uma entidade externa para a Comissão Europeia, no âmbito da avaliação do impacto do PRODESA, “62% encontram emprego imediatamente após a formação, 21% nos seis meses seguintes, e 9% seguem outras vias, nomeadamente cursos superiores”.

Durante os últimos doze foram criados 21.700 novos postos de trabalho, já que, segundo o INE, o número de trabalhadores passou de 86.930 trabalhadores para 108.600. Este fenómeno é tanto mais relevante porquanto nos doze anos anteriores se verificara uma diminuição do número de trabalhadores, de 90.450 para 86.930, tendo havido, portanto, uma destruição de 3.520 postos de trabalho.

Programa do X Governo Regional

Tudo isto leva-nos a considerar não só o sucesso das políticas de emprego, mas, sobretudo, permite-nos desenvolver uma nova geração de políticas para um novo ciclo de desenvolvimento, agora que atingimos um novo patamar de partida, caracterizado pela estabilidade nas estruturas e nos dispositivos, e na aceitação generalizada de que as políticas de qualificação dos açorianos são, ao mesmo tempo, políticas de valorização pessoal para a empregabilidade, para o crescimento da economia e para a inserção profissional.

Este esforço na qualificação dos açorianos deverá ser, também, potenciado por políticas de valorização dos trabalhadores, políticas de orientação profissional e políticas de melhoria das condições do trabalho.

Seleccionam-se, assim, os seguintes objectivos e medidas:

OBJECTIVO 1: Reforçar a Formação Profissional inicial de jovens.

MEDIDAS:

1. Articular medidas para que todos os jovens possam encontrar no sistema educativo ou formativo uma qualificação inicial adequada ou uma habilitação pertinente, aumentando o ritmo na formação profissional inicial já alcançado;
2. Desenvolver a formação em alternância, implicando um maior número de empresas no processo de qualificação dos açorianos;
3. Aperfeiçoar o Programa Formativo de Inserção de Jovens, em particular a sua ligação às empresas;
4. Incentivar os cursos de cariz tecnológico;
5. Reforçar a adequação às necessidades empresariais;
6. Generalizar os Cursos de Especialização Tecnológica de nível IV;
7. Criar oportunidades de qualificação pós-secundário e pós-escolaridade obrigatória.

OBJECTIVO 2: Promover as estratégias de transição para a vida activa.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Desenvolver planos de estágio pós formação para recém formados, como momento importante de aprendizagem da realidade empresarial;
2. Desenvolver planos de estágio para jovens universitários, desde o 1.º ano do curso superior, em meio empresarial;
3. Reforçar os planos de estágio para jovens licenciados, permitindo um alargamento da sua empregabilidade;
4. Reforçar dos planos de estágios no estrangeiro, alargando a novas áreas, tais como as científicas e tecnológicas, e a outros países para além dos Europeus;
5. Desenvolver os Planos de estágio de índole científica;
6. Fomentar, junto dos jovens, do gosto pela Investigação e Desenvolvimento em meio empresarial.

OBJECTIVO 3: Melhorar a orientação profissional e o acompanhamento para um emprego.

MEDIDAS:

1. Reforçar a ligação entre as Agências para a Qualificação e Emprego e o tecido empresarial;
2. Garantir a cada desempregado de respostas adequadas no prazo máximo de 100 dias após a inscrição nas Agências para a Qualificação e Emprego;
3. Garantir o acompanhamento individualizado dos utentes das Agências para a Qualificação e Emprego, criando a figura de tutor de emprego, que será o interlocutor privilegiado de cada utente;
4. Criar clubes de emprego em parceria com as Associações empresariais;
5. Formar 60% dos desempregados em cursos de dupla certificação, assegurando a que tendencialmente se reduza o número de desempregados sem qualificação nem habilitações;
6. Encaminhar para formação em competências básicas ou aprofundadas em Tecnologias da Informação e comunicação, 80% dos utentes;
7. Desenvolver a orientação profissional junto das escolas, articulando as abordagens das equipas de orientação escolares com as directrizes estabelecidas no Plano Regional de Emprego, e ainda com as análises prospectivas elaboradas pelo Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Programa do X Governo Regional

8. Criar um regime de acompanhamento e de apoio, centrado nas escolas, aos jovens que pretendam frequentar ou frequentem o ensino profissional e os ensinos pós-secundário e superior, que inclua o aconselhamento na escolha dos cursos e o apoio na opção pelas profissões e nas primeiras abordagens ao mundo do trabalho;
9. Generalizar as experiências, já existentes no ensino profissional, da elaboração do projecto profissional, desde a elaboração do curriculum vitæ até ao futurum vitæ.

OBJECTIVO 4: Fomentar a qualificação e a manutenção da empregabilidade dos activos.

MEDIDAS:

1. Apoiar a formação profissional de reconversão para áreas de maior empregabilidade ou em sectores de risco;
2. Apoiar a formação dos trabalhadores, em articulação com o instituído no código do trabalho;
3. Fomentar cursos de qualificação, de dupla certificação, em regime pós-laboral, e modular;
4. Apoiar o acesso individual a acções de formação.

OBJECTIVO 5: Reforçar a cooperação com a Universidade dos Açores no âmbito das políticas de emprego.

MEDIDAS:

1. Promover a cooperação com a Universidade dos Açores na troca de informações sobre a adequação das licenciaturas, mestrados e formação avançada;
2. Apoiar a Universidade dos Açores na implementação de pós-graduações e mestrados de cariz profissionalizante e de interesse para as empresas;
3. Criar um regime de acompanhamento e apoio aos jovens que pretendam frequentar ou frequentem o ensino profissional e os ensinos pós-secundário e superior, centrado na escola, que inclua o apoio na determinação do perfil

Programa do X Governo Regional

vocacional, o aconselhamento na escolha dos cursos e o apoio na opção pelos perfis profissionais e nas primeiras abordagens ao mundo do trabalho.

OBJECTIVO 6: Criar elos de ligação permanentes ao tecido empresarial.

MEDIDAS:

1. Incentivar o ensino profissional inicial e de activos, dispensados em associações empresariais ou sindicais;
2. Promover parcerias na gestão, na decisão e no acompanhamento dos processos de qualificação;
3. Divulgar boas práticas empresariais na gestão dos Recursos Humanos;
4. Apoiar as acções de formação profissional intra-empresas e planos de formação específica à empresa;

OBJECTIVO 7: Fomentar a promoção profissional e social.

MEDIDAS

1. Incentivar a promoção profissional que decorre da qualificação;
2. Extensão, sistemática, a todas as ilhas dos Açores das Convenções Colectivas de Trabalho.

OBJECTIVO 8: Reafirmar políticas de igualdade de oportunidades.

MEDIDAS:

1. Prosseguir com o programa de substituição de trabalhadoras em licença de maternidade;
2. Promover a qualificação e a inserção profissional de mulheres;
3. Promover a qualificação e a inserção profissional de portadores de deficiência;
4. Apoiar as acções de sensibilização para a igualdade do género;
5. Valorizar o trabalho dos imigrantes.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 9: Promover o emprego nas ilhas economicamente mais frágeis e com menor expressão demográfica.

MEDIDAS:

1. Fomentar a convergência salarial entre ilhas;
2. Diferenciação dos apoios à frequência de formação profissional, admitindo abrir cursos de formação profissional frequentado por apenas 10 formandos;
3. Reforçar a discriminação positiva nos apoios à criação de emprego para ilhas da coesão;
4. Promover, nas ilhas da Coesão, a medicina do trabalho nos Centros de Saúde;
5. Reforçar a capacidade inspectiva e informativa da IRT nessas ilhas.

OBJECTIVO 10: Promover melhores condições de trabalho.

MEDIDAS:

1. Reduzir os acidentes de trabalho em 25%;
2. Promover, com a Universidade dos Açores, cursos de Medicina do Trabalho e promover cursos profissionais que integrem módulos de Saúde e Segurança no Trabalho;
3. Continuar a formação de técnicos nível III e Técnicos superiores de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

OBJECTIVO 11: Visar melhores remunerações e promover a dignificação das profissões.

MEDIDAS:

1. Garantir o Salário Mínimo Regional de €500,00 a 1 de Janeiro de 2010;
2. Estender as Convenções Colectivas de Trabalho de âmbito nacional ou regional, mais benéficas para os trabalhadores, a sectores cuja negociação tenha sido inconclusiva;
3. Organizar os campeonatos regionais das profissões e participar nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais das profissões.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 12: Promover o diálogo social.

MEDIDAS:

1. Apresentar, regularmente, as grandes opções nas políticas de emprego, de formação profissional e de trabalho na Comissão Permanente do Conselho Regional de Concertação Estratégica;
2. Apoiar o acompanhamento dos parceiros sociais, através do CRCE de um pacto social de reconhecimento da qualificação, inserindo-a gradualmente nas Convenções Colectivas.

OBJECTIVO 13: Desenvolver uma forte actuação informativa, pedagógica e fiscalizadora da Inspeção Regional do Trabalho (IRT).

MEDIDAS:

1. Generalizar a informação dos direitos dos trabalhadores;
2. Controlar o trabalho precário;
3. Combater o trabalho ilegal;
4. Combater o trabalho de menores;
5. Verificar o das condições de saúde e segurança no trabalho;
6. Definir o Plano de Actividades da IRT em função das necessidades inspectivas que decorrem das políticas laborais e de emprego, e em concertação com os parceiros sociais.

OBJECTIVO 14: Garantir a qualidade das políticas para a empregabilidade.

MEDIDAS:

1. Garantir a qualidade das entidades formadoras através de um sistema de Acreditação;
2. Garantir a Certificação de profissionais, em particular alargar a certificação obrigatória para profissões cujo exercício obriga a detenção de certificação específica;
3. Implementar sistemas de certificação de competências normalizados com a União Europeia.

5 | Habitação

A criação e a alteração de instrumentos legislativos, aliada a uma política de incentivo à construção de habitação a custos controlados, levou à intervenção expressiva do sector privado na área da construção de novas habitações, o que permite ao Governo, a partir de agora, dirigir a sua acção política, de modo preferencial, no sentido do reforço dos apoios à aquisição de habitação, à recuperação do parque habitacional existente, bem como à dinamização do mercado de arrendamento.

A Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI) terá um novo papel também neste sector, mediante a alteração dos seus Estatutos, de modo a possibilitar a esta empresa a constituição de parcerias público privadas nos domínios da Habitação, na gestão do parque habitacional público e na construção e manutenção de infra-estruturas.

As políticas habitacionais do Governo continuarão a ser acompanhadas de uma garantia de harmonização e integração com os novos desafios inerentes às preocupações ambientais, sociais, culturais e económicas.

A crise de liquidez no sistema bancário que emergiu no segundo semestre de 2008 suscita a necessidade de uma atenção do governo relativa ao mercado imobiliário.

Para a concretização destas políticas definimos os objectivos a alcançar e as respectivas medidas:

OBJECTIVO 1: Promover políticas habitacionais que fomentem o acesso de todos os Açorianos à habitação.

MEDIDAS:

1. Tratar de forma diferenciada os agregados familiares com necessidades especiais no âmbito dos apoios à habitação, como sejam famílias

Programa do X Governo Regional

monoparentais ou famílias que integrem pessoas idosas portadoras de necessidades especiais;

2. Promover a construção de habitações que contribuam para a erradicação das zonas de potencial exclusão social, coadjuvando a zona residencial com zonas comerciais e culturais e reforçando o sistema de transporte público, através da criação e/ou do reforço de ligações regulares com os núcleos urbanos, com horários compatíveis com as necessidades actuais dos cidadãos e da Sociedade em geral;
3. Promover a construção de habitações que contribuam para o realojamento de famílias que habitem situações de insalubridade ou de risco, nomeadamente, em falésias, orla marítima, taludes ou leitos de ribeira, entre outras situações com risco semelhante;
4. Implementar uma política regional de incentivos ao arrendamento a jovens, famílias monoparentais, imigrantes e cidadãos com necessidades especiais;
5. Dinamizar o mercado de arrendamento através dos mecanismos de oferta e procura do mercado, promovendo a rentabilização e racionalização das infra-estruturas existentes, e discriminando positivamente os locais em que exista necessidade de fixação de população, nomeadamente através da diferenciação de apoios;
6. Continuar a dinamizar as parecerias com entidades públicas ou privadas, tendo em vista à aquisição ou recuperação do parque habitacional afecto ao realojamento em regime de renda apoiada;
7. Continuar e aperfeiçoar a política de habitação a custos controlados;
8. Desenvolver uma rede informática integrada que permita preparar, instruir, decidir, acompanhar e fiscalizar todos os processos de apoio à habitação;
9. Promover o empreendedorismo na habitação social, designadamente, no desenvolvimento da iniciativa privada para a apresentação de projectos de construção, reabilitação e gestão de parques habitacionais, comerciais e culturais dirigidos aos agregados familiares com necessidades especiais;
10. Constituir comissões locais de acompanhamento e avaliação da habitação social, em parceria com as autarquias, os serviços de acção social, e os moradores, que permitam reforçar o Capital Social Local das comunidades intervencionadas;
11. Implementar programas de formação, articulados com os diversos organismos com competência na matéria, dirigido aos agregados familiares

Programa do X Governo Regional

com necessidades especiais no âmbito da habitação social, que lhes permita reforçar as competências ao nível da utilização, higienização e manutenção das futuras habitações e as competências ao nível da gestão doméstica e familiar;

12. Estruturar e executar, quando necessário, formas de intervenção pública de regulação ou intervenção no mercado imobiliário.

OBJECTIVO 2: Incentivar a recuperação do edificado, tendo em vista reabilitar os núcleos urbanos e promover a sua sustentabilidade social e ambiental.

MEDIDAS:

1. Incentivar a recuperação de edifícios nos centros dos principais aglomerados populacionais que possam ser convertidos em habitações multifamiliares e que permitam a ocupação em regime de habitação social, tendo em vista, por exemplo, o retorno de jovens aos centros históricos;
2. Fomentar a reabilitação dos espaços abandonados, rejuvenescendo os centros urbanos do ponto de vista arquitectónico e populacional e prevenindo a delinquência e outros problemas sociais relacionados com o fenómeno do abandono dos centros urbanos;
3. Informar e sensibilizar a população sobre a importância da eficiência energética dos edifícios e dos seus benefícios, como sejam a redução do consumo de energia e a melhoria da qualidade ambiental.

OBJECTIVO 3: Garantir a integração harmoniosa das estruturas habitacionais.

MEDIDAS:

1. Organizar o espaço físico, possibilitando a segurança e a interacção comunitária, nomeadamente com a criação de infra-estruturas que respondam às necessidades da população local nos domínios do lazer, dos transportes, da formação e do emprego;
2. Prevenir a ocorrência de exclusão social em novas zonas residenciais, transformando-as em zonas activas onde se conjuguem com a zona residencial os espaços comerciais e culturais, permeáveis à cultura e à formação dos residentes.

6 | Saúde

A saúde é um factor essencial no desenvolvimento do bem-estar da população, e a qualidade neste sector aparece hoje como uma exigência de todos os que nele se encontram envolvidos. Por isso, tem sido privilegiado o investimento na prevenção e no tratamento, assegurando desta forma a universalidade, a equidade e a acessibilidade. Por isso, também, o Governo deve continuar a manter o esforço desenvolvido, assegurando o carácter tendencialmente gratuito do acesso à saúde através do Serviço Regional de Saúde.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) enuncia como componentes de Cuidados de Saúde de Qualidade o elevado grau de excelência profissional, a eficiência na utilização dos recursos, os riscos mínimos para os doentes, a satisfação para os utilizadores, bem como a obtenção de resultados de saúde.

No âmbito do Serviço Regional de Saúde e, sendo claras as dificuldades colocadas por um sector tão complexo como é o da Saúde, em particular numa região como a dos Açores, em que assume especial relevância a sua realidade arquipelágica que obriga à dispersão dos recursos, é por demais evidente o enorme esforço de investimento realizado nos últimos anos pelo Governo Regional nesta área, o que se tem reflectido na melhoria da prestação de cuidados de saúde.

De facto, a aposta nas novas infra-estruturas na área da saúde, e a preocupação constante em continuar com os melhoramentos e a manutenção das actuais estruturas, resulta no facto de hoje se discutir um novo equipamento ou uma nova unidade de saúde, mas já não a sua falta.

O início da implementação do projecto de informatização do Serviço Regional de Saúde, denominado por Sistema de Informação da Saúde – Açores Região Digital, veio permitir estruturar todo o sistema, tendo como principal finalidade melhorar a prestação de cuidados de saúde aos açorianos. Este sistema permitiu dotar as unidades de saúde de uma ferramenta que permite racionalizar recursos e aumentar e melhorar a prestação de cuidados de saúde.

Programa do X Governo Regional

A consolidação da informatização do Serviço Regional de Saúde permitirá, assim, obter ganhos na vertente do prestador de cuidados, do decisor, mas essencialmente na acessibilidade e na capacidade de tratamento dos açorianos.

A massificação das deslocações de especialistas, veio permitir aos residentes em ilhas sem hospital o acesso a consultas de especialidade que até então só estavam ao alcance dos habitantes das ilhas com hospital. Neste âmbito, mas no que se refere à deslocação de doentes, não só foram actualizados os montantes e respectivas tabelas, assim como foi aperfeiçoada toda a regulamentação existente sobre a matéria.

A transformação dos Hospitais Regionais em Entidades Públicas Empresariais, provocou a introdução de novos mecanismos de planeamento e de operacionalização, de modificações e de inovações que permitiram ganhos acrescidos em saúde, e a maximização dos recursos disponíveis, factos estes que se reflectirão, necessariamente, na melhoria da prestação de cuidados e na racionalização dos meios disponíveis.

A consolidação das políticas de incentivos à formação e captação de novos recursos humanos nas diversas áreas da prestação de cuidados de saúde foi e é uma aposta ganhadora, facto este que se tem reflectido no aumento e qualificação dos profissionais do Serviço Regional de Saúde.

A dimensão e a natureza das dependências na Região tem sido alvo de um trabalho no domínio da prevenção, combate e do tratamento que será intensificado através do desenvolvimento de diversas acções, designadamente de informação à comunidade, de formação dos agentes sociais que lidam com esta problemática e de inserção dos cidadãos, que estão ou estiveram em situações de dependência, na vida familiar, profissional e social.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Continuar e aperfeiçoar as políticas de promoção e prevenção da saúde.

MEDIDAS:

1. Continuar a implementar o Plano Regional de Saúde e os seus programas específicos, nomeadamente, nas áreas da diabetes, doenças de nutrição, doenças mentais, doenças cérebro-cardiovasculares, doenças respiratórias e doenças oncológicas;
2. Criar e implementar o Plano Regional de Controlo da Infecção nas unidades prestadoras de cuidados de saúde;
3. Consolidar o Registo Oncológico e prosseguir com as acções de rastreio programadas no âmbito dos programas regionais;
4. Promover a saúde e os estilos de vida saudáveis com uma abordagem privilegiada no ambiente escolar e em outros ambientes sensíveis à aprendizagem;
5. Implementar e operacionalizar a Política Regional do Medicamento, envolvendo profissionais de saúde, gestores e cidadãos;
6. Sensibilizar os cidadãos para a responsabilidade na adopção de estilos de vida e hábitos de alimentação saudáveis como forma de promoção da saúde e prevenção da doença;
7. Reforçar o envolvimento das Unidades de Saúde/Centros de Saúde na definição e operacionalização de iniciativas comuns para a promoção e prevenção da saúde;
8. Consolidar o projecto do Portal da Saúde, contribuindo para uma rápida e eficaz divulgação de avisos e de matérias relacionadas com a promoção e prevenção da saúde;
9. Consolidar o Plano Regional de Saúde Mental;
10. Criar o Plano Regional de Saúde Pública articulado com os planos específicos de contingência e em coordenação transversal com todos os intervenientes.

OBJECTIVO 2: Promover a universalidade e acessibilidade de todos os cidadãos aos cuidados de saúde.

MEDIDAS:

1. Continuar a implementar medidas de racionalização dos recursos procedendo se necessário a alterações estratégicas da estrutura do Serviço Regional de Saúde;

Programa do X Governo Regional

2. Melhorar o nível e a cobertura assistencial de Medicina Geral e Familiar nos centros de saúde ou unidades de saúde de ilha;
3. Aperfeiçoar o programa de recuperação de listas de espera e estendê-lo progressivamente a todas as unidades de saúde da região, em função de critérios estabelecidos;
4. Reduzir as listas de espera de cirurgias, de consultas e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica para tempos de espera clinicamente aceitáveis;
5. Consolidar a implementação da rede de cuidados continuados integrados;
6. Aumentar a capacidade de prestação de cuidados de saúde domiciliários;
7. Aumentar a qualidade dos cuidados de saúde prestados nas extensões de saúde, procedendo à sua reorganização e requalificação;
8. Continuar uma permanente avaliação das políticas de deslocação de doentes, procedendo a melhoramentos e aperfeiçoamentos, que permitam uma maior racionalização de recursos e garantia de melhoria de acessibilidade dos cidadãos;
9. Fomentar a complementaridade entre as deslocações de especialistas e a telemedicina, aproveitando as potencialidades da informatização do Serviço Regional de Saúde, promovendo a melhoria da acessibilidade e a racionalização dos recursos da área da saúde;
10. Prosseguir e aperfeiçoar os incentivos à fixação de profissionais de saúde;
11. Continuar o aperfeiçoamento das formas de articulação e referenciação entre os diversos níveis de prestação de cuidados de saúde;
12. Proceder à reorganização de serviços e horários de trabalho de forma a permitir a racionalização dos recursos humanos existentes com o objectivo de melhorar a acessibilidade dos cidadãos;
13. Efectuar o acompanhamento da regulamentação do Serviço Regional de Saúde, de forma a tornar a gestão das unidades de saúde cada vez mais profissionalizada;
14. Promover a criação de linhas telefónicas de apoio aos utentes do Serviço Regional de Saúde;
15. Estudar e implementar mecanismos alternativos de retribuição dos profissionais de saúde, tendo em conta factores como a produtividade ou a definição de objectivos;

Programa do X Governo Regional

16. Aperfeiçoar os protocolos de triagem dos serviços de urgência e promover o seu alargamento a todas as unidades de saúde que o justifiquem;
17. Continuar e aperfeiçoar o relacionamento com a Força Aérea Portuguesa ao nível das evacuações aéreas;
18. Acompanhar e aperfeiçoar a actividade da Unidade de Evacuações Aéreas.

OBJECTIVO 3: Prosseguir com a implementação dos meios e recursos necessários para uma contínua maximização da eficiência, racionalização da gestão e dos custos.

MEDIDAS:

1. Divulgar informação clínica e estatística de interesse para os utentes;
2. Consolidar do ficheiro clínico electrónico único;
3. Continuar a dotar as unidades de saúde e a tutela de sistemas de informação que permitam obter informação cada vez mais fidedigna e que permitam agir em tempo útil;
4. Prosseguir com a política de aquisições centralizadas para o Serviço Regional de Saúde;
5. Aperfeiçoar a plataforma de e-learning com o objectivo de promover a qualificação dos profissionais do Serviço Regional de Saúde;
6. Prosseguir com a disponibilização do maior número de serviços em linha (através da Internet) e por atendimento telefónico (call-center);
7. Desenvolver medidas que promovam a liberdade de escolha do utente quanto ao prestador dos cuidados de saúde, dentro das regras de referenciação em vigor no Serviço Regional de Saúde;
8. Possibilitar que o cidadão proceda à marcação da sua própria consulta de acordo com a disponibilidade do profissional de saúde;
9. Promover o acesso dos profissionais de saúde aos dados clínicos, exames, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, de qualquer cidadão, em qualquer unidade de saúde do Serviço Regional de Saúde, garantido a confidencialidade dos mesmos;
10. Potenciar as novas ferramentas no acompanhamento rigoroso da execução orçamental e dos planos de actividades das unidades de saúde;
11. Criação de estrutura específica de planeamento, acompanhamento, avaliação e controlo da área da contratualização;

Programa do X Governo Regional

12. Prosseguir com a implementação da prescrição electrónica, abolindo a circulação de papel e facilitando a vida do cidadão, que apenas precisa de se dirigir à farmácia;
13. Libertar as unidades de saúde de tarefas de gestão dos recursos de apoio administrativo, permitindo-lhes ganhos de eficiência e o enfoque na sua missão prioritária – a prestação de cuidados de saúde;
14. Garantir a partilha da informação clínica entre Centros de Saúde e Hospitais fomentando a continuidade e complementaridade na prestação dos cuidados.

OBJECTIVO 4: Fomentar as parcerias do Serviço Regional de Saúde com outras entidades, públicas ou privadas, no sentido de racionalizar os recursos disponíveis na prestação de cuidados de saúde.

MEDIDAS:

1. Fomentar parcerias com IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e outras ONG (Organizações não governamentais) no sentido de articular a racionalização dos recursos e meios já existentes, nomeadamente, nas áreas da saúde mental, das dependências e dos cuidados continuados;
2. Convencionar a prestação de serviços com privados com o objectivo de racionalizar os recursos existentes;
3. Consolidar o modelo de Parceria Público Privada no âmbito da construção do novo hospital da Ilha Terceira e quanto à instalação de um serviço de radioterapia no Hospital do Divino Espírito Santo, em São Miguel;
4. Celebrar protocolos e parcerias no âmbito da informatização do serviço regional de saúde com todos os intervenientes nos processos de saúde, o que permitirá ao cidadão a simplificação e desburocratização de muitas operações;
5. Manter e aprofundar parcerias com as organizações de voluntariado e ligas de amigos;
6. Fomentar parcerias entre as unidades de saúde que permitam obter ganhos de eficiência e redução de custos;
7. Prosseguir com protocolos de investigação e desenvolvimento com universidades, hospitais e institutos;
8. Criação de estruturas de apoio e de um gabinete de apoio ao doente deslocado e familiar, em parceria com as ligas de amigos ou IPSS, nas ilhas com hospital;

Programa do X Governo Regional

9. Alargar e aperfeiçoar as parcerias com o Governo da República em áreas de interesse relevante;
10. Prosseguir políticas que incentivem a iniciativa privada a investir no sector da Saúde, nomeadamente no sector do Turismo de Saúde, em complemento ao Serviço Regional de Saúde.

OBJECTIVO 5: Continuar com a política de melhoramento, equipamento e construção de infra-estruturas de saúde.

MEDIDAS:

1. Prosseguir com a construção de novas infra-estruturas com vista a consolidar a revitalização e melhoramento da rede de saúde dos Açores;
2. Continuar com a beneficiação, recuperação, reabilitação e manutenção das actuais infra-estruturas;
3. Dotar as unidades de saúde dos equipamentos necessários para garantir a acessibilidade e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
4. Consolidar a rede hiperbárica da região, considerando a sua importância para o desenvolvimento do turismo e como terapêutica para patologias diversificadas;
5. Continuar a melhorar, conjuntamente com o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, as infra-estruturas necessárias para uma rápida actuação em caso de emergência ou catástrofe.

OBJECTIVO 6: Prosseguir com as políticas de promoção da qualidade dos serviços e de captação e qualificação dos profissionais de saúde.

MEDIDAS:

1. Criar a Inspeção Regional da Saúde;
2. Fomentar parcerias com outros países para estágios de médicos nos Açores e formação de Açorianos em universidades estrangeiras;
3. Implementar sistemas de qualidade, visando avaliar a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados;
4. Celebrar protocolos com hospitais nacionais privados e públicos de reconhecida qualidade, com vista à troca de boas práticas e à formação em exercício;
5. Criar incentivos para a fixação de especialistas conceituados nos Açores;

Programa do X Governo Regional

6. Criar um sistema de bolsas de investigação para a área da medicina;
7. Criar um sistema de bolsas de especialização para as áreas carenciadas da Saúde;
8. Prosseguir com os processos de certificação de qualidade, nacionais e internacionais, nomeadamente do MONIQUOR e do King´s Fund;
9. Criar a figura do Provedor do Utente da Saúde.

OBJECTIVO 7: Promover a prevenção, o combate e o tratamento das dependências.

MEDIDAS:

1. Consolidar o Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas /Droga;
2. Aperfeiçoar a estratégia de combate aos comportamentos de risco e dependências;
3. Aperfeiçoar a estrutura de monitorização das dependências e da saúde pública;
4. Alargar as parcerias no âmbito das estratégias e políticas definidas na prevenção dos comportamentos de risco e no combate e tratamento das dependências;
5. Desenvolver um plano integrado de intervenção precoce;
6. Criar projectos de intervenção específica em zonas de risco e em meio escolar;
7. Construir um centro de reabilitação e tratamento do jovem toxicodependente com menos de 18 anos;
8. Desenvolver programas de apoio às famílias dos cidadãos com dependência;
9. Incrementar respostas especializadas, nomeadamente ao nível de centros de acolhimento para crianças e jovens em risco com problemas de toxicodependência, alcoolismo e outros comportamentos de risco, tendo igualmente por referência a execução do Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga;
10. Desenvolver um sistema regional de reabilitação e reintegração dos cidadãos com dependência, com a criação de serviços integrados, contemplando centros de apoio e tratamento, centros de dia e centros de reabilitação socioprofissional.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 8: Prosseguir com as políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e de incentivo à Natalidade.

MEDIDAS:

1. Prosseguir com a implementação das medidas necessárias à diminuição da mortalidade infantil;
2. Incluir, no âmbito do Plano Regional de Saúde, um programa específico orientado para a vigilância da saúde reprodutiva, diminuição da mortalidade infantil e da gravidez na adolescência;
3. Implementar as acções que se vierem a demonstrar necessárias no âmbito das políticas de planeamento familiar e de prevenção da gravidez na adolescência;
4. Premiar os serviços de saúde que ofereçam melhor qualidade de seguimentos de apoio a grávidas e recém-nascidos;
5. Promover o acesso preferencial da grávida ao prestador de cuidados de saúde;
6. Melhorar o regime de apoio às grávidas deslocadas, nomeadamente através da actualização das diárias e do apoio à criação de unidades de acolhimento;
7. Promover a qualificação dos profissionais de saúde na área da saúde materna.

7 | Solidariedade Social

Ao longo da última década, os Governos desenvolveram uma política de solidariedade social que se tem reflectido numa franca melhoria da qualidade de vida da população. Com efeito, foram desenvolvidos grandes esforços na criação de equipamentos e serviços específicos de apoio sócio-comunitário, principalmente dirigidos a crianças e jovens, a idosos e a pessoas com deficiência. Passámos de 239 para 695 equipamentos sociais nos Açores e o número de pessoas abrangidas quadruplicou.

É, porém, necessário dar continuidade às políticas sociais de uma forma coerente e sustentada, designadamente através do alargamento e consolidação das redes regionais, prosseguindo a política de investimentos em equipamentos de qualidade e adequados aos tipos de respostas pretendidas.

Tendo em consideração situações específicas da área de invalidez e reabilitação, existem hoje 33 equipamentos com capacidade para 910 utentes, o que representa um crescimento de 858% de vagas em relação a 1996. A aposta numa política de ampliação e qualificação da rede regional de Centros de Actividades Ocupacionais tem sido e continuará a ser uma prioridade da governação.

Hoje, na área de apoio a idosos, damos resposta a 7.942 utentes, mais 4.041 que em 1996, e dispomos de 203 equipamentos, mais 110 do que em 1996.

Face ao envelhecimento da população e ao aumento da esperança média de vida, pretende-se – através de uma visão proactiva que reconhece o direito em todas as idades à igualdade de oportunidades e à participação no processo de desenvolvimento económico, social e cultural – dar continuidade a uma política de acção social que visa o alargamento de uma rede de serviços e equipamentos sociais que, actuando numa lógica de proximidade, concorrem para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, mesmo daquelas que se encontram em situação de dependência.

Neste âmbito, são de realçar respostas como os centros de convívio, os serviços de apoio domiciliário e os centros de dia e de noite, enquanto alternativas à institucionalização.

Programa do X Governo Regional

Simultaneamente ao reforço da capacidade dos equipamentos sociais, as políticas de integração social têm vindo a direccionar-se para a clarificação e reconhecimento operacional da natureza complexa e multidimensional da pobreza e exclusão, exigindo a concepção de medidas e estratégias de intervenção social integradas e transversais aos diversos domínios da governação.

A incorporação de medidas de combate à pobreza em todas as áreas de acção, desde a educação até à economia, passando pela habitação, emprego, saúde, ambiente e novas tecnologias, tem sido uma preocupação dos últimos Governos, traduzida na constante promoção de projectos construídos e realizados de forma cooperada com os diferentes sectores governamentais, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias dos Açores, implementando-os em forma de rede, e utilizando estratégias de desenvolvimento social e local.

Como resultado da dinâmica verificada nos últimos anos, e do reconhecimento do trabalho desenvolvido em parceria neste sector, bem como da complementaridade e partilha de responsabilidades que estas instituições assumem no âmbito do acompanhamento social da população, foram criados regimes de incentivos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, designadamente o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais dos Açores.

Deste modo, é necessário incentivar e, ao mesmo tempo, apoiar permanentemente as Misericórdias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social a prestarem o seu relevante e imprescindível contributo à promoção social dos indivíduos, da família e da comunidade. Todavia, o Governo desenvolverá, com prioridade, a construção e exploração de equipamentos pela iniciativa privada empresarial, bem como a prestação de serviços como, por exemplo, no apoio domiciliário.

O programa do Governo, no âmbito da solidariedade e da segurança social, deverá assentar num plano de acção integrado, que tenha como principal objectivo promover a inclusão social, elegendo como prioridades a definição e desenvolvimento de acções dirigidas às crianças e jovens em risco, aos cidadãos com necessidades especiais (cidadãos portadores de deficiência e idosos) e aos cidadãos em risco elevado de

Programa do X Governo Regional

exclusão social (repatriados, sem abrigo, vítimas de violência doméstica e ex-reclusos).

A concretização destas políticas será feita tendo em conta alcançar os seguintes objectivos:

OBJECTIVO 1: Dar continuidade ao alargamento e promoção da qualidade da rede de serviços e equipamentos sociais.

MEDIDAS:

1. Definir taxas de cobertura desejáveis para cada uma das tipologias de equipamentos sociais (creches, lares de idosos, serviços de apoio ao domicílio);
2. Promover a aplicação de boas práticas e de mecanismos de autoavaliação nos equipamentos e serviços sociais;
3. Imprimir novas regras de relacionamento entre o Governo e todas as entidades que desenvolvem a sua actividade na acção social;
4. Promover, de forma prioritária, o surgimento de investimento por parte da iniciativa privada em equipamentos e serviços sociais;
5. Pôr no terreno um plano de formação contínua destinado aos colaboradores, técnicos e dirigentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
6. Desenvolver um sistema de avaliação da qualidade dos serviços sociais prestados.

OBJECTIVO 2: Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas.

MEDIDAS:

1. Potenciar o observatório sócio-habitacional;
2. Dar continuidade à implementação da rede de cuidados continuados integrados;
3. Dar continuidade à implementação do microcrédito;
4. Implementar o plano de igualdade de oportunidades;
5. Desenvolver um plano integrado de intervenção precoce.

OBJECTIVO 3: Promover uma política integrada de apoio às famílias.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Promover a criação de unidades de apoio à família;
2. Incentivar a criação de mini-creches;
3. Dar continuidade ao alargamento da rede de amas, garantindo a formação e o acompanhamento necessário à prestação de um serviço com qualidade;
4. Dinamizar o sistema de apoio aos cidadãos dependentes (portadores de deficiência e idosos) para períodos de férias, ausências ou impedimento dos familiares prestadores de cuidados;
5. Alargar a prestação de cuidados no domicílio para sete dias por semana, e promover acções de formação e informação aos cuidadores, que visem a prevenção do mau trato aos idosos e aos cidadãos com deficiência, e sejam facilitadoras e capacitadoras dos cuidados a prestar.

OBJECTIVO 4: Prevenir e combater todas as formas de mau trato infantil e juvenil.

MEDIDAS:

1. Desenvolver um plano integral de apoio à família e à criança em risco;
2. Reforçar o plano para uma parentalidade positiva e criar serviços de aconselhamento e mediação familiar;
3. Dar continuidade à afirmação da Agência para a Defesa e Desenvolvimento da Criança e Jovem em Risco, enquanto espaço privilegiado de interligação técnica e institucional no sentido da defesa dos direitos da criança e do jovem em risco, e da promoção do seu desenvolvimento;
4. Dar continuidade ao desenvolvimento do Sistema Regional de Acolhimento Institucional;
5. Melhorar a qualidade das respostas psico-afectivas e sócio-educativas dos diferentes lares e centros de acolhimento temporários;
6. Apoiar a constituição nas instituições de equipas técnicas multidisciplinares, e a formação contínua dos seus funcionários;
7. Alargar a rede regional de centros de acolhimento temporário, casas de transição e residências de autonomização;
8. Criar lares para fratrias, possibilitando a continuação da vivência em ambiente familiar;

Programa do X Governo Regional

9. Dar continuidade à implantação do Modelo de Integração Familiar (Preservação e Reunificação), elegendo a família extensa como o recurso prioritário das crianças acolhidas em instituições ou em risco de institucionalização, através de uma abordagem sistémica que capacite a família para o desempenho das suas funções parentais, preservando-a e/ou permitindo a sua reunificação;
10. Alargar a rede regional de centros de desenvolvimento e inclusão juvenil, no sentido de construir itinerários alternativos de qualificação académica, da certificação profissional, e da melhoria do relacionamento sócio-familiar para jovens em situação de pré-delinquência.

OBJECTIVO 5: Promover a plena inclusão do cidadão portador de deficiência.

MEDIDAS:

1. Desenvolver uma rede regional de centros de recursos especializados a cada tipo de deficiência;
2. Desenvolver um sistema de integração socioprofissional para pessoas com deficiência ou doença mental;
3. Criar um centro de próteses e ortóteses;
4. Continuar a instalar a rede de centros de actividades ocupacionais;
5. Aumentar o número de lares/residências para as pessoas com deficiência e sem suporte familiar;
6. Aumentar a rede regional de unidades de vida apoiada, visando a protecção e a autonomia do cidadão portador de deficiência, em particular quando o apoio familiar não é possível;
7. Potenciar a formação profissional dos cidadãos portadores de deficiência;
8. Fomentar e apoiar a criação de cooperativas ou empresas de emprego protegido que promovam a plena integração do cidadão portador de deficiência;
9. Melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade a bens e serviços das pessoas com deficiência.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 6: Promover o envelhecimento activo e com dignidade.

MEDIDAS:

1. Desenvolver o programa Idoso Activo, com vista à realização de actividades com a população idosa, designadamente com aqueles que frequentam os centros de convívio, lares e residência de idosos;
2. Desenvolver um sistema de apoio à aquisição de ajudas técnicas aos idosos economicamente carenciados;
3. Melhorar o regime de apoio a medicamentos para idosos com rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional;
4. Continuar o programa de construção de novos equipamentos, e requalificação dos existentes;
5. Prosseguir a criação de pequenos lares locais, em meio rural, de modo a preservar a interligação do idoso à sua comunidade de residência;
6. Instituir novas regras para o acolhimento institucional, reformulando o sistema de comparticipação do utente do lar e definindo claramente os direitos dos idosos em situação de acolhimento.

OBJECTIVO 7: Promover a inclusão social e combater a pobreza.

MEDIDAS:

1. Desenvolver um plano regional de prevenção e combate à violência doméstica;
2. Criar o plano de interligação entre os padrões sociais mínimos, a inclusão profissional e a promoção de serviços de proximidade com qualidade (adopção do método activo de coordenação);
3. Continuar a apostar no Rendimento Social de Inserção como um instrumento facilitador da inclusão, reforçando a sua fiscalização e assegurando uma aplicação rigorosa;
4. Promover projectos de inclusão cultural;
5. Promover a lógica do desenvolvimento local através de medidas territorializadas, com análise dos respectivos resultados, criando, para o efeito, comités locais de monitorização;
6. Incentivar a notoriedade e a participação das minorias ao nível da representação das forças vivas da comunidade;

Programa do X Governo Regional

7. Proceder à informação de modo apelativo, acessível e dirigido às populações mais desfavorecidas, no sentido de as sensibilizar para a plena cidadania;
8. Criar serviços integrados para os repatriados, os imigrantes e as minorias étnicas, com ligação aos países de origem.

8 | Igualdade de Oportunidades

O Tratado da União Europeia obriga todos os Estados membros ao compromisso de promover a igualdade entre mulheres e homens e impõe a obrigação de eliminar as desigualdades e de promover a igualdade entre as mulheres e os homens em todos os domínios de acção.

No que diz respeito à Igualdade de Género, constata-se, a par de uma maior integração na população activa, uma crescente feminização do desemprego e uma elevada desigualdade entre mulheres e homens no mercado de trabalho.

No que concerne à Origem Étnica, regista-se, nos últimos anos, um aumento significativo da população migrante, sendo que as discriminações por razões étnicas são fundamentalmente de carácter interpessoal, social, económico, político e cultural.

Ainda no plano das questões étnicas, constata-se a fixação, na Região, de pessoas de diferentes etnias que evidenciam dificuldades de integração social, exigindo uma lógica de prevenção e promoção de acções de inclusão e de combate às discriminações múltiplas que estes grupos minoritários têm experimentado, designadamente no acesso ao mercado da habitação.

As pessoas portadoras de deficiência são muitas vezes objecto de discriminação relativamente ao acesso à educação, formação profissional e ao mercado de emprego, bem como ao nível das acessibilidades.

Assim, urge sensibilizar para os benefícios de uma sociedade mais justa e solidária, através da promoção de políticas que promovam a igualdade de direitos, de representação, de reconhecimento e de respeito, onde se ofereçam a todas as pessoas, independentemente do sexo, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual, as mesmas oportunidades.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Promover parcerias com os diversos órgãos governamentais e a sociedade civil, tendo por finalidade combater todas as formas de discriminação e desenvolver a igualdade de oportunidades.

MEDIDAS:

1. Incrementar uma abordagem transversal e intersectorial da Igualdade de Oportunidades, numa lógica de inclusão social;
2. Concretizar a elaboração e a implementação do Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades;
3. Implementar uma Plataforma/Estrutura Intersectorial (v.g. Educação, Emprego, Saúde, Habitação, Solidariedade Social, Desporto, Cultura, Novas tecnologias, Comunidades, Justiça, Câmaras do Comércio e Órgãos representativos da Sociedade Civil; Órgãos da Comunicação Social) de suporte às políticas de Igualdade de Oportunidades.

OBJECTIVO 2: Reforçar o trabalho desenvolvido para a promoção e a disseminação da perspectiva da Igualdade de Género e na implementação de políticas afirmativas e amigas das famílias.

MEDIDAS:

1. Desenvolver acções de sensibilização sobre as desigualdades entre mulheres e homens;
2. Elaborar e promover recomendações e propostas, nomeadamente legislativas, indispensáveis à alteração das desigualdades entre mulheres e homens, tanto no sector público como no sector privado;
3. Assegurar o mainstreaming de género em domínios prioritários da vida política, social, económica e cultural;
4. Preconizar a intervenção num conjunto de acções concertadas tendo por base a igualdade e a não discriminação entre homens e mulheres no trabalho, no emprego, na educação e na formação profissional;
5. Promover a conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional através do reforço da implementação de políticas amigas da família, visando a igualdade na maternidade e na paternidade.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 3: Combater e prevenir a violência com origem em discriminações, nomeadamente em função do sexo, étnica, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

MEDIDAS:

1. Implementar acções concertadas contra qualquer tipo de violência doméstica;
2. Promover e divulgar estudos sobre a Violência de Género nos Açores;
3. Elaborar e implementar um Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica nos Açores.

OBJECTIVO 4: Combater e prevenir a discriminação relativamente a minorias étnicas e criar mecanismos facilitadores da sua inclusão social.

MEDIDAS:

1. Promover acções de sensibilização para prevenção de qualquer forma de discriminação por razões étnicas;
2. Implementar suportes informativos junto das minorias étnicas sobre os seus direitos e deveres em matéria de cidadania e igualdade de oportunidades;
3. Promover o acesso das minorias étnicas aos diferentes mecanismos de protecção social;
4. Impulsionar a participação e o acesso das minorias étnicas culturais na vida sócio-cultural açoriana.

OBJECTIVO 5: Combater e prevenir qualquer discriminação em razão da idade.

MEDIDAS:

1. Estimular a solidariedade inter-geracional;
2. Promover medidas facilitadoras do acesso à escolarização, formação, qualificação e requalificação profissional, ao emprego e à habitação.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 6: Combater e prevenir formas localizadas de pobreza e de exclusão social grave junto de grupos mais vulneráveis, designadamente mulheres, idosos, crianças e minorias étnicas.

MEDIDAS:

1. Garantir políticas e estratégias de inclusão social transversais a toda a sociedade, incluindo das pessoas e dos grupos sociais mais vulneráveis à pobreza e à exclusão;
2. Promoção do acesso generalizado a todos os recursos, direitos e serviços sociais básicos necessários à participação na sociedade;
3. Garantir a inclusão social activa através da promoção da participação no mercado de trabalho e do combate à pobreza e à exclusão das pessoas e dos grupos mais marginalizados;
4. Incrementar o empreendedorismo inclusivo, designadamente o empreendedorismo feminino e de outros grupos mais vulneráveis;
5. Diminuir a feminização da pobreza e combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania.

OBJECTIVO 7: Fomentar a autonomia e a independência de pessoas portadoras de necessidades especiais, numa estratégia preventiva, promovendo a reabilitação e a habilitação.

MEDIDAS:

1. Criar a correcção das desvantagens no acesso à educação, formação/qualificação e emprego por parte das pessoas portadoras de necessidades especiais;
2. Desenvolver acções que fortaleçam a integração na sociedade das pessoas portadoras de necessidades especiais com deficiência.

9 | Apoio ao Cidadão

É necessário valorizar o cidadão como parte integrante da administração pública regional: é ele que justifica a sua existência. Sendo o cidadão o fim a que se destina toda a administração pública, é imperativo rever e renovar as relações entre ambos.

9.1| Administração pública

Actualmente, a Administração Pública dos Açores envolve mais de 18 mil trabalhadores, o que corresponde a 18% do total de população activa do arquipélago, um número que se torna ainda mais relevante se tivermos em linha de conta que cerca de 44% deste universo de funcionários se caracteriza por ter menos de 40 anos; ou seja, temos nos Açores uma administração jovem e, também por isso, mais ávida de mudanças e com um nível de habilitação superior ao resto do país (38,8% dos funcionários têm licenciatura ou pós-graduação). Também, prosseguindo uma política de estabilidade no emprego e em resultado do levantamento das necessidades permanentes da Administração Regional foi possível proceder-se à regularização, devidamente enquadrada por legislação, e integração nos quadros de cerca de 500 funcionários.

Do total de recursos humanos que compõem a nossa administração, 66% são mulheres, profissionais que têm além da carreira uma vida familiar para gerir, a qual deve ser preservada e cuidada, sempre com o apoio das políticas sociais e familiares que têm vindo a ser implementadas e que têm permitido, cada vez mais, uma qualidade de vida inegável a todos os açorianos. Também aqui há novas propostas e medidas que precisam de ser postas em prática, em prol de uma Região cada vez mais competitiva e humana.

Uma vez implementado o Plano Integrado de Modernização Administrativa, e já com bons resultados à vista, a próxima etapa passa por continuar a apoiar os cidadãos para que sejam mais participativos e reivindicativos, desenvolvendo diariamente uma cultura de exigência que será apoiada com mais e melhores meios de circulação, quer ao nível interno (dentro da própria administração) quer ao nível externo (relação entre a administração e os cidadãos).

Programa do X Governo Regional

Para materializar o acima enunciado, foram estabelecidos objectivos globais, objectivos estratégicos, e um vasto conjunto de medidas concretas.

OBJECTIVOS GLOBAIS:

1. Em 2013 alcançar-se-á, nos Açores, uma taxa de agregados domésticos com computador superior a 90%;
2. Os Açores serão uma região wireless, disponibilizando gratuitamente o acesso à Internet sem fios a todos os cidadãos, à semelhança das grandes cidades europeias;
3. O tele-trabalho na Administração Regional Autónoma dos Açores será uma realidade;
4. Todas as áreas de intervenção onde exista mercado privado estarão externalizadas;
5. Para as áreas comuns da administração pública existirão centrais de serviço por ilha;
6. Os recursos humanos da administração regional autónoma serão afectados consoante as necessidades dos serviços, atendendo aos projectos a desenvolver e à tecnicidade exigida, por ilha.

OBJECTIVO 1: Uma Administração Pública moderna e inclusiva.

MEDIDAS

1. Personalizar o relacionamento entre a Administração Regional e os cidadãos, através da ligação e integração em rede de todos os serviços e da adaptação dos processos às situações e necessidades individuais de cada cidadão, onde será dada prioridade aos processos on-line e à desmaterialização dos processos administrativos, eliminando gradualmente a recolha de dados por papel, disponibilizando os serviços públicos em diferentes canais de atendimento – presencial, telefónico e electrónico –, facultando ao cidadão a possibilidade de ter em qualquer serviço da administração regional, a sua “porta de entrada” para resolver o seu assunto, sem necessidade de se deslocar a outros serviços;

Programa do X Governo Regional

2. Implementar um Sistema de Informatização dos Arquivos que permita uma gestão racional dos documentos produzidos e recebidos pelos serviços da Administração Pública de forma a racionalizar espaço, poupar tempo e tornar o acesso à informação mais rápido e eficaz;
3. Garantir o atendimento permanente, onde o cidadão poderá comunicar com a Administração Pública e ter disponíveis os documentos necessários à resolução dos seus assuntos, permitindo igualmente a autenticação digital dos documentos disponibilizados pelos cidadãos;
4. Assegurar uma gestão mais flexível do horário dos funcionários, possibilitando o alargamento do número de horas de trabalho por dia tendo como contrapartida a redução do número de dias de trabalho por semana;
5. Apostar numa Administração Pública assente na gestão por objectivos, através da utilização generalizada de ferramentas de planeamento e gestão;
6. Criar um incentivo para os funcionários/serviços que se revelem inovadores na aplicação de práticas de modernização administrativa;
7. Criar centrais de serviços partilhados atendendo à especificidade e ao tecido económico de cada ilha;
8. Criar uma bolsa de peritos (*think tank*), que permita a discussão e comunhão do conhecimento científico da Região, com a disponibilização de estudos, pareceres e outra documentação;
9. Fomentar a facturação electrónica pela Administração Pública Regional, e generalização dos processos de compra electrónica;
10. Reforçar a aposta nas tecnologias de informação como modo de agilização e racionalização dos processos administrativos no *back-office* da Administração Pública Regional;
11. Continuar com o projecto de Modernização e Simplificação da Administração Pública – PROSIMA –, fundamental na identificação de medidas de desburocratização e simplificação;
12. Utilização do correio electrónico em todos os serviços e organismos da administração pública regional, como principal meio de comunicação directa com os cidadãos, facultando-lhes para isso, se necessário for, as respectivas contas;
13. Externalização das áreas concorrenciais com o mercado privado, designadamente, gestão de frotas de viatura, motoristas, artes gráficas, serviços de limpeza, serviços de bar e refeitório.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 2: Um relacionamento de proximidade com os açorianos, caracterizado por uma maior eficiência e eficácia.

MEDIDAS:

1. Consolidar a RIAC, através de uma estratégia de reconversão dos balcões de atendimento ao público de toda a Administração Regional que passarão, todos eles, a prestar o mesmo tipo de serviço multifuncional;
2. Fomentar novas parcerias com instituições privadas, de modo a disponibilizar novos serviços de utilidade para o cidadão;
3. Aumentar o número de serviços da Administração Regional disponibilizados online, sendo nosso propósito que todos os serviços de interesse público para o cidadão estejam disponibilizados on-line até ao final da legislatura;
4. Criação e dinamização de uma plataforma de pagamentos on-line, que permita aos cidadãos efectuar os pagamentos de serviços públicos de uma forma cómoda, rápida e segura;
5. Continuar melhoria da qualidade dos serviços prestados e o acesso à informação por parte do cidadão que, a qualquer momento, poderá ter conhecimento da evolução do seu processo e data previsível para a resolução do mesmo;
6. Potenciar e massificar a utilização do Cartão de Cidadão junto dos serviços da Administração Regional, agilizando e desmaterializando os processos administrativos;
7. Ajustar o horário de atendimento dos Postos de Atendimento ao Cidadão, de modo a ir de encontro às necessidades dos respectivos utentes;
8. Introdução de sistemas de gestão de atendimento mais eficientes nos Postos de Atendimento com maior número de utentes.

9.2| Defesa do consumidor

A defesa e a promoção dos interesses dos consumidores estão constitucionalmente consagradas, reconhecendo-se o seu carácter transversal a áreas tão distintas, como a saúde, a educação, a formação, a informação, o trabalho, a justiça, as pescas, a segurança e a qualidade alimentar.

Programa do X Governo Regional

Importa, no entanto, conferir outra ênfase à intervenção do Governo, numa perspectiva de defesa da qualidade e da transparência das relações entre as diversas forças do mercado e, em especial, dos direitos dos cidadãos consumidores.

OBJECTIVO 1: Garantir a melhoria do serviço prestado, redefinindo práticas e colaborando em estreita parceria com os agentes económicos e com as entidades privadas que desenvolvem a sua actividade em prol da defesa do consumidor.

MEDIDAS:

1. Criar um novo serviço para a Defesa do Consumidor que terá por missão contribuir para a elaboração, definição e execução da política de defesa do consumidor, com o objectivo de assegurar um nível elevado de protecção, nas relações de consumo;
2. Promover uma política de informação e sensibilização dos consumidores para o exercício pleno e responsável dos seus direitos e deveres e, ainda, desenvolver acções de natureza preventiva e pedagógica;
3. Apoiar as associações de consumidores, tendo em vista o reforço do movimento associativo, proporcionando-lhes os meios necessários à sua actividade de informação e defesa dos consumidores.

OBJECTIVO 2: Reforçar a actuação informativa e fiscalizadora da Inspecção Regional das Actividades Económicas (IRAE).

MEDIDAS:

1. Promover o controlo da Segurança, da Qualidade Alimentar e da Saúde Pública, dando especial atenção à boa gestão dos sistemas de alerta rápido e de medidas de prevenção a serem seguidas por todos os agentes do ramo alimentar;
2. Reforçar a actividade fiscalizadora dos mercados em matéria económica, zelando, nomeadamente, pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam as actividades económicas, como as relativas aos preços, à rotulagem e à saúde pública, à segurança e higiene dos produtos e dos géneros alimentícios;
3. Proteger, através da sua acção contra os prevaricadores, a concorrência e as empresas cumpridoras.

10 | Cultura

A Política Cultural da Região tem dado atenção a dois vectores estruturantes da história cultural dos Açores: a preservação e valorização do património construído e imaterial, e a promoção e dinamização da formação e da criatividade dos cidadãos, a título individual ou integrados numa rica tradição de associativismo cultural e recreativo, ela também um precioso bem do património cultural a preservar. A estes dois vectores veio juntar-se a criação de condições para a oferta de artes expositivas e do espectáculo, oriundas do exterior, com o objectivo de permitir aos açorianos o acesso a bens a que, por motivo da insularidade e da distância face aos grandes centros de decisão e de criação culturais e artísticos, dificilmente teriam acesso; este esforço de promoção de ofertas é considerável, e procurou contemplar, com reconhecido êxito, todas as ilhas da Região, designadamente na área da música e do teatro.

Em matéria de património cultural, foi dada uma atenção muito especial ao sector da cultura, à inventariação, classificação, protecção, preservação e valorização do património móvel e imóvel, público ou privado, e também ao património cultural subaquático que, dadas as condições geográficas e históricas dos Açores, atinge entre nós um valor muito especial. Para além de produção legislativa e reguladora próprias em matéria de património cultural, em que a Região tem desempenhado um papel pioneiro no contexto nacional – basta ver que os únicos decretos regulamentadores, até hoje publicados, da “Lei de Bases do Património Cultural”, de 2001, foram-no na Região Autónoma dos Açores –, tem sido dada atenção ao esforço dos particulares detentores de bens classificados como integrando o património cultural regional, ou situados em áreas de protecção de bens classificados, mediante a concessão de apoios financeiros e técnicos. A preocupação com o património estendeu-se, assim, a todas as suas vertentes, e de um modo especial aos arquivos, bibliotecas e museus, à arquitectura, ao património subaquático, ao património móvel, designadamente talhas, pinturas e instrumentos musicais históricos, e ao património imaterial, como o romanceiro velho e tradicional ou a música popular e tradicional.

A promoção e a dinamização da formação e da criatividade dos cidadãos foram feitas por meio da adopção de medidas políticas concertadas, destinadas a estimular a auto-

Programa do X Governo Regional

estima dos açorianos face à sua identidade cultural; a incentivar a leitura e a actividade cultural; a motivar a fruição de bens culturais, e a apoiar a edição e divulgação de obras de autores açorianos (escritores, músicos, artistas plásticos), ou de temática ou vocação açorianas. No seu conjunto, estas medidas possibilitaram ainda a circulação de bens e actividades culturais por todas as ilhas, contribuindo, deste modo, a actividade cultural para esbater a nossa dupla insularidade – dos Açores face ao todo nacional, e, dentro dos Açores, das ilhas mais pequenas face às maiores. Foi na sequência de medidas concretas adoptadas que os habitantes de ilhas como S. Jorge, Flores ou Corvo passaram a ter acesso, com regularidade e nas suas ilhas, a espectáculos de música clássica e de teatro, e até mesmo de circo.

O desenvolvimento dos Açores passa, obrigatoriamente, pela cultura, e de um modo particular pela preservação do património, através da sua revitalização e aproveitamento, pela produção cultural, e pela fruição de produtos e bens culturais. Este sector tem uma dimensão bastante significativa nas sociedades modernas e desenvolvidas, abrangendo áreas de produção, distribuição e comercialização que geralmente não são consideradas, quando se fala de cultura: aqui entram as chamadas indústrias e actividades criativas, como o “design”, a arquitectura, a moda ou a publicidade; as indústrias culturais, como o áudio e o vídeo, a televisão e a rádio, os jogos de vídeo, a música e a edição de discos, livros, jornais e revistas; o turismo cultural; e só depois, numa dimensão muitíssimo menos representativa em termos quantitativos, as actividades culturais nucleares como as artes visuais (artesanato, pintura, escultura, fotografia), as artes do espectáculo (teatro, dança, concertos, circo, festivais), o património (museus, bibliotecas, arquivos, sítios arqueológicos, etc.), a música ou a literatura.

De acordo com um estudo encomendado pela Comissão Europeia, “A Economia Cultural da Europa”, o sector cultural e criativo contribuiu para 2,6% do PIB da União Europeia em 2003, mais do que o imobiliário e os produtos alimentares e bebidas, sendo que em Portugal este sector é mesmo o terceiro principal contribuinte para o PIB, a seguir aos produtos alimentares e bebidas: as actividades e indústrias culturais representam 1,4% do PIB nacional (valor que sobe para 3,4% na França, ou desce para 1,0% na Grécia), garantem cerca de 116.000 postos de trabalho, sendo 76.000 na cultura e 39.000 no turismo cultural – o que representa 2,3% do total de empregados no nosso país; destes trabalhadores, 71% têm entre 25 e 49 anos, o que

Programa do X Governo Regional

quer dizer que é um sector predominantemente jovem. Embora tais estatísticas não considerem os Açores, isoladamente, terá que ser dada a devida atenção ao mercado cultural, incluindo nele o turismo.

Por outro lado, os traços mais característicos da tradição cultural açoriana – a arquitectura tradicional, civil, militar ou religiosa, a organização da propriedade agrícola, o urbanismo rural e urbano, a poesia e a música e os dançares, ou os rituais sazonais, religiosos ou civis, como as Festas do Espírito Santo – não podem nem devem ser vistos isoladamente do contexto histórico, mas sobretudo ambiental e natural, em que se desenvolveram. É aqui que a célebre frase de Vitorino Nemésio – “A geografia, para nós, vale outro tanto como a história, e não é de balde que as nossas recordações escritas inserem uns cinquenta por cento de relatos de sismos e de enchentes” – adquire o seu mais profundo significado: na prática, nos Açores, a cultura não pode ser vista isoladamente do ambiente natural: a janela de guilhotina, a chaminé de cano ou a de mãos postas, ou os telhados de duas, ou de três ou de quatro águas, nas casas tradicionais das várias ilhas; a técnica de construção de muros divisórios de propriedade, ou meramente de abrigo; o ritmo das músicas e dançares tradicionais; os temas da literatura popular; a orientação das fachadas das igrejas; a malha urbana das povoações e a sua orientação; ou as técnicas de preparar os alimentos. Tudo isto resulta do entendimento humano das condições naturais das ilhas, e assim da adaptação das pessoas ao meio ambiente, desde o território até às condições climáticas; e, logo, de um gesto cultural, entendendo-se a “cultura” como a transformação da “natura” por acção da inteligência e da capacidade de representação humanas.

A cultura – aqui entendida como o sector da governação que se ocupa dos bens e dos assuntos culturais – não pode ser vista isoladamente, tendo nos últimos quatro anos, com a sua passagem para a esfera da presidência do governo, sido dado um passo importante no sentido de se lhe reconhecer um papel transversal a toda a actividade governativa. Com esse entendimento, o X Governo Regional pretende efectuar uma gestão equilibrada e harmoniosa do património cultural, na sua relação com o património natural; implementar uma visão dinâmica do património cultural e natural, na perspectiva da sua rentabilização como factor de desenvolvimento; a dinamização de um mercado cultural capaz de garantir a produção de bens culturais novos, e a conservação e valorização do património cultural e natural.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Completar os inventários do património cultural em curso, e promover o início dos que ainda estão em falta.

MEDIDAS:

1. Concluir os inventários do património imóvel e do património móvel, designadamente dos fundos e colecções dos museus, arquivos e bibliotecas regionais;
2. Lançar os inventários do património cultural imaterial, designadamente da música popular tradicional;
3. Rever e corrigir o que existe de equiparável a um inventário da culinária tradicional (a colecção “Cozinha Tradicional”, de que saíram três volumes) e respectivo relançamento numa perspectiva científica.

OBJECTIVO 2: Rentabilizar os conhecimentos e restantes mais-valias obtidos com os programas de preservação e valorização do património cultural.

MEDIDAS:

1. Valorizar e divulgar as actividades e conteúdos do Centro de Conhecimento dos Açores;
2. Promover a edição de livros, DVDs e outros suportes de conhecimento e de arte, para alimentar um mercado cultural de qualidade;
3. Criar bolsas de estudo para a realização de teses de mestrado e doutoramento, feitas em Portugal ou no estrangeiro, sobre os materiais recolhidos, tratados e disponibilizados no âmbito dos inventários de património.

OBJECTIVO 3: Desenvolver uma política concertada entre a Cultura e o Ambiente.

MEDIDAS:

1. Elaborar um plano de actividades comum à Cultura e ao Ambiente;
2. Promover a formação de técnicos que trabalhem, de uma maneira concertada, nestas duas dimensões do património;
3. Incentivar a preparação e edição de guias e outros materiais de divulgação.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 4: Criar as sinergias necessárias para que a Cultura e o Ambiente desempenhem um papel central na política para o sector do Turismo.

MEDIDAS:

1. Entender como uma das preocupações centrais do Turismo a valorização e a divulgação do património cultural e natural dos Açores;
2. Promover a formação de guias turísticos ao nível do conhecimento do património natural e cultural;
3. Criar e promover marcas apelativas para turismo de qualidade, que procure os Açores precisamente por aquilo que temos de melhor: um património cultural harmoniosamente integrado num património natural.

OBJECTIVO 5: Incentivar o desenvolvimento das indústrias e dos mercados ligados à Cultura.

MEDIDAS:

1. Elaborar e disponibilizar uma lista de actividades profissionais ligadas à Cultura e ao Ambiente, como meio de promover o emprego nestas áreas;
2. Promover a criação de uma rede de distribuição e comercialização de bens culturais, em todas as ilhas;
3. Legislar em matéria de fiscalidade aplicada ao mercado cultural.

11 | Desporto

Ao longo dos tempos e com a evolução das sociedades, o conceito de bem-estar e de qualidade de vida tem-se alterado de um modo significativo. Nos tempos modernos, o desporto e o seu incremento na sociedade é, sem dúvida, um sinal indicador do nível de bem-estar das populações.

A Região Autónoma dos Açores tem vindo a consolidar a sua posição como a região do País com o maior número de atletas federados relativamente à população residente, e por isso já é referenciada a nível nacional e internacional.

Importa, agora, consolidar as políticas de democratização da prática desportiva, mantendo o nível de investimento na construção e requalificação das instalações desportivas e procurando a obtenção de resultados de excelência.

A aposta dos últimos governos em políticas de apoio aos agentes desportivos através dos clubes e associações, enquanto parceiros no processo de desenvolvimento desportivo, foi uma aposta ganha. Porque o futuro do desporto está por definição nas crianças e jovens, há que continuar a desenvolver políticas de apoio à formação e qualificação desportiva dos nossos jovens, bem como reforçar o papel do governo no âmbito das políticas que favoreçam a prática da actividade física e desportiva associada à saúde em todas as idades.

No âmbito do desporto federado será posta em prática uma política sectorial desenvolvida em cinco grandes objectivos e definidas medidas para cada um a serem concretizadas pelo Governo

Neste contexto o X Governo Regional definiu sete grandes objectivos para o desporto sectorialmente distribuídos por duas áreas, o desporto federado e o desporto para todos:

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Aumentar a prática desportiva e do desporto federado

MEDIDAS:

1. Garantir o apoio às actividades de promoção, formação, enquadramento técnico e organização competitiva desenvolvidas pelas entidades do associativismo desportivo;
2. Apoiar a participação dos clubes nas competições regionais;
3. Promover o aumento da densidade dos quadros competitivos, com especial atenção para os escalões de formação;
4. Desenvolver acções de promoção da prática desportiva no feminino;
5. Garantir no âmbito da saúde escolar a realização de exames médico-desportivos gratuitos a todas as crianças e jovens que pratiquem desporto;
6. Criar um programa televisivo - Açores – Desporto Jovem - com periodicidade mensal sobre a temática actividade desportiva de crianças e jovens.

OBJECTIVO 2: Aumentar a oferta e melhorar a qualidade das instalações de prática desportiva.

MEDIDAS:

1. Garantir o apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas e sedes sociais das entidades do associativismo desportivo;
2. Definir um plano de investimentos nas instalações dos parques desportivos de S. Miguel, Terceira e Faial incluindo a valência de recreação e lazer;
3. Definir a tipologia e critérios de apoio à construção e beneficiação de infra-estruturas e equipamentos desportivos a serem apoiados;
4. Garantir o apoio ao apetrechamento de instalações das entidades do associativismo desportivo;
5. Conceber projectos e garantir o apoio à construção dos centros de treino regionais.

OBJECTIVO 3: Aumentar o número de agentes desportivos não praticantes e melhorar a qualidade da sua intervenção.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. Garantir o apoio à organização e participação dos agentes desportivos não praticantes nas reciclagens e cursos reconhecidos pela estrutura federativa de cada modalidade e destinados nomeadamente, a treinadores, árbitros e dirigentes;
2. Promover a realização de acções de formação de carácter genérico destinadas aos agentes desportivos não praticantes;
3. Promover a realização de um curso de dirigentes desportivos;
4. Promover a actualização contínua dos coordenadores da formação dos clubes e dos treinadores que enquadram as equipas dos escalões de formação;
5. Garantir o apoio ao enquadramento técnico das associações e clubes.

OBJECTIVO 4: Reforçar a posição do desporto açoriano no contexto nacional e internacional.

MEDIDAS:

1. Garantir o apoio financeiro à participação de atletas e equipas dos clubes e das associações em competições nacionais e internacionais;
2. Garantir o apoio financeiro à participação das selecções dos Açores nos Jogos das Ilhas organizados pelo COJI;
3. Garantir o apoio financeiro à preparação desportiva dos atletas integrados nos projectos de alta competição, nos trabalhos de preparação das selecções nacionais e regionais e dos centros de treino regionais.

OBJECTIVO 5: Promover a melhoria da organização e gestão do movimento associativo

MEDIDAS:

1. Revisão da legislação existente, possibilitando uma simplificação dos procedimentos de candidatura aos apoios do Governo;
2. Criação de um conjunto de bases de dados com formulários electrónicos que facilitem quer a disponibilização de elementos de caracterização da actividade por parte das associações, quer o respectivo tratamento;

Programa do X Governo Regional

3. Criar um prémio de excelência desportiva destinado a reconhecer, anualmente, as entidades do associativismo desportivo que se distingam pela sua qualidade organizativa e de desempenho.

OBJECTIVO 6: Promover o aumento dos índices globais de prática de actividades físicas e desportivas não codificadas da população em geral

MEDIDAS:

1. Garantir o apoio às actividades físicas e desportivas organizadas, orientadas e de carácter regular, promovidas pelas entidades do associativismo desportivo, escolas, associações culturais e juvenis, entidades que enquadram cidadãos portadores de deficiência e outras sem fins lucrativos;
2. Lançar do projecto Jovens Activos, em parceria com as organizações de juventude dos Açores, de forma a garantir que existam oportunidades de prática regular para todos aqueles que optarem por não se integrar no desporto federado;
3. Promover e divulgar os benefícios para a saúde e qualidade de vida da população açoriana, resultantes da prática regular da actividade física e desportiva;
4. Dinamizar a actividade física e desportiva junto de grupos organizados e representativos dos diferentes organismos e serviços da Administração Regional que possam participar regularmente em competições de organização simples.

OBJECTIVO 7: Promover e aumentar a prática do desporto escolar

MEDIDAS:

1. Promover e apoiar a participação e organização dos Jogos Desportivos Escolares para os alunos das escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário;
2. Promover e apoiar a organização e participação dos Clubes Desportivos Escolares (CDE) no Encontro Regional;

Programa do X Governo Regional

3. Promover e apoiar a organização e participação em actividades competitivas específicas do desporto escolar nomeadamente, o Megasprinter, Megsalto e Corta-Mato;
4. Garantir o apoio à participação dos alunos e CDE nas competições regionais e nacionais do desporto escolar.

12 | Protecção Civil

O Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores tem contribuído para uma melhoria clara da segurança dos açorianos em termos de situações de prevenção de catástrofes e de assistência às populações.

As melhorias introduzidas nos últimos anos no âmbito da Protecção Civil, relacionadas com o investimento sem paralelo, neste sector e na história da Autonomia, traduziram-se, entre outras, na aprovação dos planos municipais de emergência de todos os Municípios dos Açores, no facto de a Região ter a melhor rede de comunicações, de infra-estruturas e de equipamentos do país, para além da qualificação crescente dos recursos humanos dos corpos de bombeiros.

Na realidade, o trabalho de consolidação e aperfeiçoamento dos meios e agentes de Protecção Civil que tem vindo a ser desenvolvido tem contribuído para reforçar os níveis de segurança e confiança das populações na sua Protecção Civil.

Assim, apenas no período entre 2005 e 2008, realizaram-se vários novos cursos em diversas áreas: formação nas áreas de emergência médica e transporte de doentes, salvamento e desencarceramento, salvamento em grande ângulo, PHTLS (Pre-hospitalar Trauma Life Support), DAE (Desfibrilhação Automática Externa), treino de transporte de doentes com gripe aviária, busca e regaste em edifícios colapsados, e combate a incêndios com hidrocarbonetos. Neste período, foram ainda realizados cursos básicos de protecção civil e primeiros socorros para juntas de freguesia, docentes e auxiliares de acção educativa, Forças Armadas, e funcionários de empresas privadas.

A formação e qualificação dos Recursos Humanos tem sido, deste modo, um dos pontos fundamentais da acção da Protecção Civil, quer ao nível dos Corpos de Bombeiros, quer da população em geral. Nesta matéria, tem sido evidente a aposta na formação interna e na formação externa. Esta é sem dúvida uma das áreas cruciais no âmbito da segurança civil, pois não só é fundamental que os corpos de bombeiros e demais agentes de protecção civil sejam cada vez mais especializados e eficazes,

Programa do X Governo Regional

como também que a própria população esteja cada vez mais informada e formada, porque, afinal, a Protecção Civil é um dever de todos.

OBJECTIVO 1: Garantir a qualidade e a capacidade de intervenção dos Serviços de Protecção Civil.

MEDIDAS:

1. Dotar as corporações de bombeiros de recursos humanos e equipamentos necessários para que possam garantir à população um socorro mais rápido e eficaz;
2. Reforçar a capacidade de intervenção especializada do Serviço de Protecção Civil (intervenção em catástrofes e acidentes multivítimas), através da aquisição de equipamento, formação e treino específico;
3. Regulamentar a utilização de meios de suporte avançado de vida, de forma a permitir a utilização de viaturas medicalizadas;
4. Pugnar para que todos os Planos Municipais de Emergência sejam testados, bem como para que se consiga a integração e coordenação com o Plano Regional de Emergência;
5. Prosseguir com a estratégia de investimento no âmbito da modernização, beneficiação, recuperação e construção de novas infra-estruturas no quadro dos recursos disponíveis;
6. Coordenar a capacidade de intervenção dos agentes de protecção civil, nomeadamente ao nível da articulação com os serviços de saúde, serviços portuários, serviços aeroportuários e outros;
7. Criar um Serviço de Promoção, Monitorização e Controlo de Qualidade os Serviços de Protecção Civil;
8. Reforçar o papel dos tripulantes de ambulâncias de socorro, com revisão do enquadramento do actual sistema;

OBJECTIVO 2: Reforçar a intervenção junto da população e fomentar e garantir o seu envolvimento na promoção da prevenção e da segurança.

MEDIDAS:

1. Prosseguir e aprofundar o desenvolvimento da política de formação, privilegiando o envolvimento de toda a população;

Programa do X Governo Regional

2. Fomentar o envolvimento de todas as forças activas da sociedade no âmbito do planeamento de emergência, nomeadamente escuteiros, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), fundações, clubes, etc;
3. Prosseguir e reforçar o envolvimento das escolas, IPSS, empresas e departamentos do Governo Regional na promoção da prevenção e segurança no âmbito da protecção civil;
4. Aprofundar a colaboração dos radioamadores com o Serviço de Protecção Civil, de forma a potenciar a sua acção em situações de emergência ou catástrofe;
5. Introduzir nos planos curriculares escolares programas de promoção da prevenção e segurança no âmbito da protecção civil;
6. Definir programas específicos no âmbito da qualificação de recursos humanos na área da protecção civil nos departamentos do Governo Regional, empresas, associações e demais agentes da sociedade;
7. Alargar os cursos básicos de protecção civil e de suporte básico de vida à população;
8. Realizar, com regularidade, acções de simulacro com vista a testar e credibilizar o planeamento e a programação dos serviços de Protecção Civil junto das populações.

OBJECTIVO 3: Prosseguir com a implementação dos planos estratégicos de intervenção e continuar a fomentar as parcerias no âmbito da investigação e cooperação.

MEDIDAS:

1. Prosseguir e reforçar as parcerias com entidades públicas e privadas no âmbito da monitorização e melhoria dos conhecimentos para uma melhor avaliação das situações de risco e melhoria dos respectivos planos de resposta e intervenção;
2. Proceder à elaboração de planos específicos de intervenção, tendo em consideração a agilização da implementação do Plano Regional de Emergência;
3. Definir planos de intervenção intersectoriais, com definições concretas das atribuições e competências de todos os agentes em situações de crise;
4. Criar a rede regional de emergência para situações de catástrofe ou crise;

Programa do X Governo Regional

5. Integrar a Região na rede nacional e europeia do Observatório do Risco;
6. Fomentar a continuação de parcerias com as demais regiões ultraperiféricas, nomeadamente através de iniciativas comunitárias;
7. Constituir equipas especializadas que possam intervir em regiões insulares com idênticas características às dos Açores;
8. Fomentar a cooperação com outros Serviços de idêntica dimensão, nomeadamente nas áreas de formação e informação criando um mecanismo de consultas regulares entre as diversas regiões da Macaronésia.

**IV – ACTIVIDADE ECONÓMICA:
SEGURANÇA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO**

1 | Ciência, Tecnologia e Inovação

A melhor estratégia de desenvolvimento sustentado para os Açores está ligada ao reforço das capacidades regionais nos domínios do conhecimento.

O investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) será crescente. As parcerias privilegiadas deverão contar, tanto quanto possível, com a Universidade dos Açores. No caso do arquipélago dos Açores, deverão ser estimulados os laboratórios independentes, com génese e pessoal a trabalhar nestas ilhas. Para que isso aconteça é crucial que a massa crítica da Região seja estimulada e fortalecida.

Cinquenta por cento do investimento em Ciência e Tecnologia (C&T) aplicada deverá ter origem em concursos abertos, cujos temas deverão ser propostos pelos diferentes departamentos do Governo Regional. Independentemente de regras de admissibilidade consideradas adequadas, a perspectiva deste concurso em particular é contribuir para a resolução de problemas ou caracterização de especificidades dos Açores, pelo que qualquer instituição de investigação científica reconhecida deverá ser elegível.

Ao Governo Regional competirá assegurar o co-financiamento plurianual, que estimule e reforce as equipas de investigação, incluindo o reequipamento científico e estruturação das unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) acreditadas. Novos núcleos de investigação especializados deverão ser criados, mantidos e desenvolvidos, com infra-estruturas científicas especiais. Dar-se-á apoio ao desenvolvimento de redes científicas permanentes de monitorização na área da vulcanologia, sismologia, meteorologia, climatologia e oceanografia, incluindo a articulação com a protecção civil, designadamente na monitorização dos factores de risco.

Os Sistemas de Informação Geográfica, associados a rica meta-informação, podem constituir a diferença entre iniciativas bem sucedidas, ou não. De forma a garantir a utilidade do sistema, a maioria da informação geográfica açoriana terá acesso ilimitado, com excepção da informação justificadamente confidencial. A informação terá ainda um carácter mais aberto no que diz respeito à meta-informação e esta

Programa do X Governo Regional

incluirá detalhes relacionados com a localização da informação base e a forma de lhe aceder. Assim, pretende-se disponibilizar informação e economizar recursos na obtenção de dados.

O Geo@zores deverá conter um capítulo específico para a área marinha. Nele, deverão constar as características geológicas e ecológicas de cada parcela espacial, bebendo informação nas bases de dados da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC), bases de dados universitárias, Atlantis (base de dados de espécies e habitats do Governo Regional) e contribuição dos profissionais do mar.

Dada a distância e isolamento do arquipélago dos Açores, o investimento com mais valias intelectuais, como em tecnologias avançadas (p. ex. biotecnologia), ou exploração de áreas em que temos claras vantagens geográficas (p. ex. investigação do mar profundo ou espécies endémicas), constituirá também uma prioridade.

Será fortalecido o estímulo à realização de projectos de investigação científica e inovação tecnológica em diferentes domínios científicos relevantes para o desenvolvimento sustentável da Região. Particular destaque será dado à concepção e desenvolvimento de projectos de I&D diferenciadores ao nível da União Europeia, designadamente nas áreas das ciências do mar, da vulcanologia e sismologia, da meteorologia e climatologia, incluindo alterações climáticas, e da biodiversidade. Será dado apoio à participação de investigadores e unidades de I&D em redes e projectos co-financiados por programas nacionais ou internacionais. As actividades de I&D dirigidas para o acompanhamento e a avaliação de situações de excepção que, pela sua natureza e prioridade, exijam uma intervenção específica e imediata, designadamente no domínio dos riscos naturais, biológicos, tecnológicos ou sociais merecerão atenção particular.

Continuar-se-á a financiar bolsas de investigação científica e tecnológica ou de apoio à gestão, individuais ou orientadas para instituições de I&D, destinadas ao desenvolvimento de programas e projectos de investigação a concretizar localmente, no país ou no estrangeiro, assim como de apoio à fixação de investigadores na Região. Será reforçado o apoio à participação de investigadores em reuniões científicas, no país ou no estrangeiro, à organização de reuniões, encontros,

Programa do X Governo Regional

seminários, congressos ou outros eventos científicos na Região e à edição de publicações científicas.

Para o financiamento dos centros de ciência será mantida a condição de criar e desenvolver pólos dinamizadores da formação cultural e científica dos cidadãos. Nesse sentido, serão fortemente estimuladas as acções de divulgação científica e tecnológica, incluindo a organização de eventos na Região e a participação em acontecimentos no país. Tal como hoje, poderão ser alvo de apoio especial as acções dirigidas ao ensino experimental das ciências, designadamente o apoio à criação, manutenção e desenvolvimento de laboratórios escolares e oficinas de ciência e à dinamização de projectos específicos para a consolidação de práticas científicas.

Serão estimuladas as parcerias de I&D entre entidades de natureza e tipologia diversa, designadamente instituições de investigação e empresas. Será apoiada a construção e a beneficiação de infra-estruturas tecnológicas e o seu reequipamento, em particular as relacionadas com a dinamização de parques tecnológicos nos domínios das novas tecnologias, das energias renováveis, da biotecnologia e da biomedicina. Será aumentado o apoio às acções de dinamização e optimização dos processos de transferência tecnológica. No mesmo sentido, serão particularmente apoiados os estudos e iniciativas que contribuam para a promoção e desenvolvimento da I&D, e projectos de investigação aplicada, desenvolvidos em simples contexto empresarial ou em consórcio, que tenham por objectivo fomentar a inovação. Será fortalecido o fundo de bolsas de apoio à realização de estágios de I&D em contexto empresarial e serão também catalisados os mecanismos que permitem incentivar o processo de integração de licenciados, mestres e doutores em empresas.

Prosseguirá o esforço de dotação em todo o território das condições necessárias, quer ao nível das infra-estruturas, quer ao dos equipamentos, quer ainda no quadro da formação, ao acesso generalizado e banalizado da sociedade açoriana às tecnologias de informação e de comunicação.

Serão dadas cada vez mais respostas para colmatar as necessidades básicas da população, como a aquisição de equipamento informático e o acesso à Internet em banda larga e a disponibilização de cursos em novas tecnologias de informação e

Programa do X Governo Regional

comunicação. Para isso, continuar-se-ão a financiar as infra-estruturas destinadas a melhorar o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação.

O projecto Escolas Digitais, exemplo demonstrativo das grandes linhas de orientação estratégica neste domínio, será dinamizado através da diminuição do rácio número de alunos por computador e a extensão da plataforma tecnológica do contexto escolar ao ambiente familiar.

Serão particularmente estimuladas a concepção e a produção de conteúdos multimédia, incluindo a construção de páginas e portais para a Internet e a produção de conteúdos curriculares.

Ir-se-ão modernizar ainda mais os processos administrativos e será fortalecida e diversificada a oferta de serviços on-line aos cidadãos, através da introdução de práticas baseadas nas potencialidades oferecidas pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Serão criadas ferramentas que possibilitem, quando ajustado, o tele-trabalho, o *e-learning* e o *b-learning* na Administração Pública.

Se a descontinuidade e o isolamento podem ser especialmente penosos para a maioria dos cidadãos, isso torna-se uma barreira particularmente árdua para os cidadãos portadores de deficiência. Para ajudar a ultrapassar barreiras físicas pessoais serão dados apoios à aquisição de equipamento específico na área das tecnologias da informação e comunicação destinados quer a cidadãos portadores de deficiência ou com necessidades educativas especiais, quer a instituições com infra-estruturas para o seu apoio. Serão também dadas acções de formação na área das tecnologias de informação e comunicação, especialmente dirigidas a cidadãos portadores de deficiência.

O investimento em tecnologias de informação e de comunicações pode ter implicações significativas na economia, em especial num território descontínuo, como o nosso. Seja ao nível da inserção de novos instrumentos no funcionamento de todos os sectores (p. ex. videoconferência), seja através de investimentos estruturais ou ainda através da melhor rentabilização de investimentos existentes.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Apoiar o funcionamento das instituições de investigação científica e tecnológica com sede na Região Autónoma dos Açores.

MEDIDAS:

1. Favorecer a sustentabilidade e o crescimento das instituições de I&D que integram o Sistema Científico e Tecnológico Regional e cujas actividades contribuem para o desenvolvimento sustentado da Região;
2. Promover, de modo estruturado, as actividades de I&D em áreas estratégicas para a Região;
3. Criar condições para atrair e fixar investigadores de mérito na Região;
4. Proporcionar condições de excelência científica para a plena integração das equipas de I&D da Região no Espaço Europeu da Investigação.

OBJECTIVO 2: Dinamizar a concepção e execução de projectos de investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores.

MEDIDAS:

1. Promover a realização de projectos de investigação científica e tecnológica em matérias de interesse para o desenvolvimento sustentável da Região;
2. Estimular a produção científica internacionalmente reconhecida, nomeadamente premiando publicações;
3. Valorizar as especificidades regionais para projectar áreas científicas de excelência no Espaço Europeu de Investigação;
4. Colaborar no reforço da rede de monitorização de riscos dos Açores;
5. Apoiar e dinamizar a realização de trabalhos de ordenamento do território e planeamento cartográfico.

OBJECTIVO 3: Garantir a formação avançada e especializada nas áreas da ciência e da tecnologia no quadro global da qualificação de recursos humanos.

MEDIDAS:

1. Apoiar a formação de recursos humanos especializados em áreas de interesse prioritário para a Região;

Programa do X Governo Regional

2. Contribuir para o incremento do número de investigadores de mérito na Região;
3. Apoiar a participação de investigadores e cientistas que exercem a sua actividade na Região em encontros científicos, no país ou no estrangeiro.

OBJECTIVO 4: Promover a divulgação científica e tecnológica como base de valorização dos açorianos através do conhecimento.

MEDIDAS:

1. Motivar a comunidade em geral e os jovens em particular para temáticas de carácter científico e tecnológico;
2. Divulgar as potencialidades da ciência e da tecnologia como instrumento pedagógico, de trabalho, de comunicação e de ocupação saudável e criativa de tempos livres;
3. Dinamizar e incentivar o impacto da inovação no mercado através da sensibilização dos seus potenciais beneficiários;
4. Estimular a motivação de professores e alunos dos ensinos secundário e profissional para a ciência e tecnologia.

OBJECTIVO 5: Apoiar iniciativas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação realizadas em contexto empresarial como forma de dinamizar a economia.

MEDIDAS:

1. Aumentar o investimento privado em I&D;
2. Promover o estabelecimento de parcerias entre entidades de tipologia e natureza diversas, nomeadamente entre instituições de investigação e empresas regionais;
3. Apoiar a implementação e o desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, enquanto agentes de inovação;
4. Incentivar a transposição dos resultados da investigação científica para o tecido socio-económico regional;
5. Apoiar a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas;
6. Estimular o investimento privado na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 6: Dinamizar o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação nas suas mais diversas vertentes como factor de modernização e inovação dos Açores.

MEDIDAS:

1. Promover o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
2. Consolidar e desenvolver a plataforma do governo electrónico, garantindo a sua interacção com entidades externas e o cidadão;
3. Combater a info-exclusão, proporcionando a igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das populações;
4. Divulgar as potencialidades dos recursos informáticos como instrumentos pedagógicos, de trabalho, de comunicação, de ocupação saudável e criativa dos tempos livres e de motivação lúdica para a ciência e tecnologia;
5. Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, enquanto factores estratégicos para a constituição de novos modelos económicos e sociais.

2 | Comunicações

As comunicações assumem papel primordial numa região como os Açores, quer por nos encontrarmos no Atlântico Norte, muito distantes dos continentes europeu e americano, quer por sermos um arquipélago de nove ilhas com uma grande dispersão geográfica, grandes variações de densidade demográfica e enquadramento geodinâmico complexo. Numa região como a nossa, são vitais bons sistemas de comunicações para podermos comunicar internamente e com o exterior, passando do sentido ao significado, de modo rápido, em qualidade e a baixo custo.

Hoje, também nos Açores se sente o impacte da liberalização dos mercados, embora os seus efeitos, devido ao contexto em que vivemos, ainda não sejam os desejados, subsistindo alguns défices de desempenho na malha concorrencial. Não obstante, o acesso a alguns serviços já pode ser efectuado através de diversos operadores e, até mesmo, por diferentes plataformas, estando-se a dar passos importantes a caminho da convergência total e da mobilidade global.

Nos Açores, o chamado “Serviço Universal” tem aplicação imediata. Aliás, somos constantemente levados a lembrar este conceito na óptica das famílias e das empresas.

Os serviços postais têm vindo, ao longo dos tempos, a adequar-se ao novo modelo de sociedade, mais concorrencial e mais direccionada para as novas tecnologias. Nos Açores o sector postal tem um papel relevante, especialmente no que respeita às comunicações com o exterior da Região e em particular com a comunidade açoriana emigrada.

Deverá haver por parte do concessionário do serviço universal de correio uma procura incessante da melhoria dos padrões de qualidade de serviço, para se garantir a satisfação do interesse público, em particular da população açoriana que utiliza, exclusivamente, este meio para comunicar.

Programa do X Governo Regional

No sector das Telecomunicações, temos assistido ao aparecimento de novas plataformas que, de algum modo, não têm tido a generalização que se pretendia, fruto da nossa condição arquipelágica e da baixa densidade demográfica.

Na Região, a reduzida dimensão do mercado e a sua dispersão leva a que os operadores possam investir menos do que o necessário, potenciando-se situações de monopólio e abuso de posição dominante. Por conseguinte, no lançamento de novas plataformas tecnológicas, a nível nacional, há que assegurar a sua implementação na Região pois, de outra forma, dificilmente ficarão disponíveis nos Açores.

Por outro lado, no mercado das telecomunicações, totalmente liberalizado, há que garantir que todos os açorianos tenham acesso, se possível, a todas as plataformas mas, sem qualquer dúvida, a todos os serviços com qualidade e a baixo custo. Mesmo após um grande investimento por parte dos operadores, ainda existem diferenças acentuadas entre ilhas e mesmo dentro de cada ilha que urge rectificar. É o caso do serviço público móvel terrestre, do acesso ADSL, do Tripleplay, etc.

As plataformas de telecomunicações são, assim, um meio para se atingir o objectivo de comunicar. Há que exigir aos operadores qualidade e acesso fácil a todos os cidadãos garantindo-se, assim, que estão satisfeitos os reais direitos dos açorianos. Há que continuar a ter um papel cada vez mais interventivo junto dos operadores e do regulador.

O investimento em comunicações tem, sem qualquer dúvida, implicações significativas na economia, em especial num território descontínuo, como o nosso. Seja ao nível da inserção de novos instrumentos no funcionamento de todos os sectores, seja através de investimentos estruturais ou ainda através da rentabilização de investimentos, até agora, subaproveitados, é essencial apostar num excelente sistema de comunicações.

A nível mundial assiste-se a um grande investimento nas chamadas Redes de Nova Geração (NGN). Com o desenvolvimento vertiginoso da Internet e o aumento da largura de banda surgem, sistematicamente, novas formas de comunicação. Os Açores e os açorianos em particular não podem ficar de fora deste percurso. Há que continuar a promover o acesso dos cidadãos às redes, sempre com propósitos evolutivos: O olhar inicial para a Internet dirigia-se preferencialmente à ligação estreita

Programa do X Governo Regional

aos computadores, tendo evoluído para um novo paradigma onde o que releva são os *link* às pessoas.

Já foram dados passos importantes no sentido de garantir a total digitalização das actuais redes de distribuição de televisão atendendo a que, até 2012, terá que haver o “switch-off “ do analógico. Esta intenção está bem expressa no protocolo estabelecido com o Governo da República e a operadora de TV por Cabo nos Açores que possibilitou a distribuição gratuita na Região dos canais de televisão generalistas nacionais. A disponibilização de novas plataformas tecnológicas, nomeadamente a TDT, é agora um novo desafio que se coloca.

No que respeita às redes móveis ainda existem algumas zonas escuras, pelo que há que garantir uma maior e melhor cobertura da Região. Para além de se tratar de uma questão ligada à própria segurança dos cidadãos, trata-se, igualmente, de garantir a difusão e disponibilização, com eficácia em toda a Região, de um conjunto de novos serviços que, em breve, estarão disponíveis nesta plataforma.

As comunicações são ainda um importante factor no sistema de Protecção Civil, no estabelecimento e sucesso de novos projectos estruturantes que gravitam em torno de tecnologias espaciais, e no desenvolvimento de empresas ligadas a sistemas de engenharia de alta tecnologia que já começam a despontar nos Açores, assumindo a forma de um novo e promissor *cluster* da economia regional.

OBJECTIVO 1: Melhorar os padrões de qualidade do serviço postal.

MEDIDAS:

1. Acompanhar o desenvolvimento do sector postal na Região para garantir que os novos produtos e instrumentos disponibilizados a nível nacional tenham a mesma expressão nos Açores;
2. Proporcionar e estabelecer parcerias com os Correios de Portugal na Região de modo a participar na regulação dos processos de capacidade de escoamento e rapidez de distribuição de objectos postais.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 2: Aumentar a cobertura da rede pública móvel terrestre.

MEDIDAS:

1. Desenvolver medidas legislativas que facilitem e promovam a penetração e densificação das redes das operadoras;
2. Manter uma articulação permanente com o regulador (ICP-ANACOM) com objectivos preventivos ou coercivos justificados perante a defesa e qualidade dos serviços prestados nos Açores.

OBJECTIVO 3: Promover o aparecimento de novas plataformas de telecomunicações.

MEDIDAS:

1. Participar activamente na regulamentação e no processo de licenciamento de novas plataformas de telecomunicações;
2. Desenvolver medidas legislativas que incentivem empresas a investirem neste sector, com vista a multiplicar o número de redes e de modalidades de acesso a novos serviços.

3 | Turismo

O sector do Turismo nos Açores conheceu, nos últimos anos, um crescimento significativo.

Dado o sucesso dos recentes investimentos, por um lado, e a disponibilidade de intenções de investimento no sector do turismo nos Açores actualmente observado, por outro, é de esperar que em 2015 se atinja uma oferta de cerca de 16.000 camas na Região, como previsto no Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores. Assim, podemos afirmar que o sector do turismo caminha a passos largos para se tornar um dos mais importantes sectores económicos dos Açores.

Apostar no sector do turismo significa apostar no sector com maior peso para a formação de riqueza e para a formação de emprego a nível mundial, e apostar no sector económico que mais crescerá a nível mundial, durante as próximas décadas.

Neste sector, os Açores possuem uma vantagem competitiva natural, diferenciada e, por conseguinte, sustentável no tempo, dada a especificidade das suas características naturais e culturais.

O desenvolvimento do sector do turismo deverá ser norteado pela oportunidade de se promover o emprego, o crescimento convergente e o equilíbrio das contas externas, numa lógica de respeito pela sustentabilidade do sector. O conceito de turismo sustentável consiste em promover experiências turísticas que não subtraíam qualidade à experiência dos turistas em tempos futuros. A capacidade de carga dos Açores deverá ser quantificada e gerida de modo a que, em momento algum, a capacidade instalada dela se aproxime de um modo significativo.

Quando a Região é promovida turisticamente, todos os operadores privados saem beneficiados. No entanto, é simplesmente inoperacional coordenar os privados, ou esperar que estes se organizem de forma descentralizada para promover turisticamente a Região. Isto porque é racional para um dado privado escusar-se de

Programa do X Governo Regional

participar com os seus recursos nesta promoção, pois sabe que se os restantes privados o fizerem, ele beneficiará deste acto.

A promoção turística duma Região tem características de bem público. Após ser feita, não se pode impedir que um determinado operador beneficie dela. Como todos beneficiam da promoção, e não é prático ou prudente pensar-se que todos se organizarão e promoverão a Região, deve o Governo substituir-se a “todos” e, com o financiamento de “todos”, via orçamento regional, investir na promoção da Região.

O retorno social do investimento em promoção é, deveras, superior ao retorno privado, dadas as externalidades positivas envolvidas, pelo que os privados investirão, sempre, quantidades sub-óptimas do ponto de vista social. A Região deve, pois, chamar a si o investimento em promoção, plenamente justificado pelo enorme retorno social que produzirá.

Actualmente, a Associação do Turismo dos Açores (ATA) é a entidade responsável pela promoção turística dos Açores. No entanto, como é sabido, os Açores são um destino turístico que continua a necessitar de projecção. O reconhecimento da marca da Região constitui um forte desafio ao desenvolvimento turístico dos Açores, nomeadamente do lado da procura. Neste sentido, reforçar-se-á o esforço público em promoção turística. Os Açores competem com diversos e distintos destinos turísticos na captação de fluxos turísticos, sendo evidente o esforço promocional desenvolvido pelos destinos turísticos mais próximos, em termos geográficos e em características dos produtos oferecidos. O Governo deverá, pois, investir mais criteriosamente do que as Regiões que constituem alternativas ao destino Açores.

A promoção do destino Açores deverá incidir, especialmente, em destinos emissores ricos, populosos, com boas ligações aéreas directas aos Açores, cujos habitantes tenham o hábito de viajar fora da chamada época alta e várias vezes por ano, que tenham uma propensão marginal interessante para gastar dinheiro em tempo de férias, e que apreciem e respeitem o que os Açores têm para oferecer: natureza, mar e cultura. Entre estes, encontramos, sem dúvida, mercados como Portugal Continental, Reino Unido, Irlanda, Espanha, França, Países Baixos, Alemanha, Itália, Áustria, Países Nórdicos (Dinamarca, Suécia, Finlândia e Noruega), Estados Unidos da América e Canadá, além de países da Europa de Leste, como a populosa Polónia e a

Programa do X Governo Regional

República Checa, que, dados os seus climas e os hábitos de consumo cultural, sem dúvida apreciarão o destino Açores.

A Associação do Turismo dos Açores deverá investir de forma intensa e insistente nos mercados emissores, de modo a construir a notoriedade do destino, comparativamente com outros destinos alternativos. A promoção turística promoverá fluxos de turistas que constituam um portfólio diversificado, de modo a que nenhum mercado emissor assumira peso excessivo, evitando-se assim dependências da economia regional em relação a um dado mercado emissor, o que permitirá crescer sem risco excessivo. Os mercados identificados no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) merecem aturado estudo e acção. Em articulação como o Governo da República, o Governo dos Açores deve procurar potenciar as estruturas de promoção instaladas em benefício do destino Açores.

Por outro lado, existe todo um conjunto de investimentos cujo retorno social é superior ao retorno privado. Considere-se um centro cultural. Porventura esta infra-estrutura, isoladamente, poderá não ser rentável do ponto de vista privado. No entanto, a ilação qualitativa do ponto de vista social é, diametralmente, oposta. Esta mesma infra-estrutura poderá ter um efeito indutor e complementar, relativamente a outras unidades turísticas, como de alojamento, que não é contabilizado na contabilidade privada da infra-estrutura, mas que deve ser contabilizado numa óptica social global. O Governo identificará tais infra-estruturas, e nelas investirá.

Entre elas, destacamos infra-estruturas turísticas como centros de congressos, centros culturais, pavilhões de exposições, centros de interpretação e de observação, núcleos museológicos, marinas, portos de recreio, arranjos urbanísticos e paisagísticos de zonas turísticas de excelência como praias, lagoas e miradouros, entre outros, casas de banhos termais, parques de campismo, trilhos pedestres e grutas e lagares.

De igual modo, devem apenas ser apoiadas as unidades hoteleiras que efectivamente qualifiquem a oferta da ilha onde se encontram. Entre estas destacamos as unidades hoteleiras que enriquecem, a partir da valorização de recurso endógenos, a proposta de valor do destino Açores. Hotéis termais, hotéis associados a campos de golfe, eco-resorts, hotéis de luxo, turismo em espaço rural, aldeias turísticas, são, entre outros,

Programa do X Governo Regional

exemplos de empreendimentos hoteleiros que em muito valorizam a proposta do destino Açores e cujo apoio por parte do Governo deverá ser equacionado.

Por vezes, as economias atingem equilíbrios indesejáveis devido à falta de coordenação entre os privados. Importa identificar e perceber tais equilíbrios, pois, por definição, um equilíbrio é uma situação que, salvo ocorrência anormal ou deliberada, tende a perdurar, imutável, no tempo. Se uma situação indesejável corresponde a um equilíbrio, se ela não for identificada como tal acabará por perdurar no tempo, e sofreremos as suas consequências. Atentemos ao conhecido problema regional da relação entre a capacidade hoteleira e as ligações aéreas.

Por um lado, e uma vez que há falta de ligações aéreas, será racional para os hoteleiros manter a sua capacidade baixa; por outro lado, e uma vez que há baixa capacidade hoteleira, será racional para os transportadores aéreos manter a sua capacidade baixa. No entanto, do ponto de vista social o desejável será uma coordenação entre hoteleiros e transportadores aéreos que, mediante uma procura turística latente e uma eficiente promoção turística pública, em simultâneo aumente quer a capacidade hoteleira quer a capacidade dos transportes aéreos. O *timing* das acções é, pois, pertinente.

Há que agir em simultâneo em ambas as dimensões do problema (capacidade hoteleira e capacidade dos transportes aéreos). A interacção ou coordenação entre os privados é vital.

Por conseguinte, e não obstante defender-se uma maior liberalização dos transportes aéreos, a Região deverá sempre salvaguardar um poder instrumental neste campo. Há que assegurar para a Região a instrumentalidade suficiente para garantir aos hoteleiros que o *timing*, no que respeita aos desenvolvimentos na esfera dos transportes aéreos, é coerente com os desenvolvimentos no parque hoteleiro e vice-versa, até que a nova situação, com mais transportes aéreos e mais hotéis, possa ser considerada sustentável.

O sector do turismo nos Açores deve, assim, atingir um patamar considerado sustentável: através da capacidade hoteleira instalada e do reconhecimento da marca Açores, para que o sector privado tenha incentivos suficientes para agir, pela provisão

Programa do X Governo Regional

de transportes aéreos de modo descentralizado no mercado e pela provisão de infra-estruturas complementares, de modo a rentabilizar o esforço acumulado no sector.

Paralelamente, há que considerar os prazos de maturidade dos investimentos turísticos e do seu financiamento. No caso de um hotel em mercados financeiros desenvolvidos, como nos EUA, atinge prazos de maturidade, por norma, de 30 anos. Embora esta maturidade de empréstimos seja, para nós, estranha ou, no mínimo, invulgar, no caso dos EUA e outros países é a regra e não a excepção, pela seguinte premissa: a vida económica de um hotel é de 30 ou mais anos. A legislação portuguesa assim o considera em matéria de amortizações legais para efeitos fiscais.

No entanto, a banca, em Portugal, obriga o pagamento dos empréstimos em cerca de 10-12 anos. Esta dissonância entre a vida económica dos activos e o tempo imposto para a sua rentabilização, obriga um ónus para o investidor que, por vezes, causa o não investimento. O Governo deverá promover medidas que facilitem o normal alinhamento entre a maturidade do financiamento dos investimentos no sector do turismo e a vida económica útil dos mesmos.

O Património e o Ambiente são, na sua essência, bens públicos, cuja manutenção cabe à Região Autónoma dos Açores. Quando alguém investe no ambiente ou recupera património arquitectónico, todos beneficiam deste facto, sem que o investidor tenha uma comensurável recompensa. Este esforço de investimento deverá, por consequência, ser financiado por “todos”, ou, dito de outra forma, pela Região. De referir que a defesa do Património pode igualmente ser afectada pela falta de coordenação entre os privados.

Complementarmente, a Região implementará do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, o chamado POTRAA. Na sua essência, este Plano definirá as linhas de evolução sectoriais, estabelecendo critérios de ordenamento turístico de suporte a esta evolução. Embora em teoria se possa sempre usar da discricção para replicar o que é previsto pelas regras, sem a perda de graus de liberdade que estas implicam, por vezes é preferível usar regras em vez de preservar poder discricionário, pelo conhecido problema de consistência dinâmica. Regras claras e transparentes facultarão aos agentes económicas a correcta percepção do que é esperado para o desenvolvimento do sector.

Programa do X Governo Regional

A gestão eficaz das expectativas dos investidores catalisará as intenções de investimento em consonância com o modelo de desenvolvimento do turismo pretendido: de qualidade, sustentável, com vantagem competitiva construída a partir da valorização das características singulares regionais, nomeadamente naturais e culturais.

Uma das maiores riquezas dos Açores é a condição arquipelágica. Uma experiência turística nos Açores com base em duas ou mais ilhas é, por norma, uma experiência mais rica, mais satisfatória, do que uma experiência turística com base numa só ilha. A nossa misticidade é mais evidente quando somos entendidos na nossa pluralidade insular e dimensão arquipelágica.

Um turista mais satisfeito com a sua experiência é um turista com maior propensão para recomendar vivamente a visita ao destino Açores e para repetir, ele próprio, a experiência. Assim, há que criar os mecanismos que contribuem, efectivamente, para facilitar a incidência e ocorrência de tais experiências e, concomitantemente, a importância de produtos como o Circuito Açoriano.

O transporte aéreo inter-ilhas deverá, pois, ser apoiado, e o marítimo, numa vertente de lazer, deverá ser promovido. O aparecimento de unidades hoteleiras de qualidade nas ilhas mais pequenas é um investimento indispensável à criação de um destino turístico de facto pluri-insular, que valoriza o destino Açores. A nossa natureza arquipelágica é uma mais valia, que nos distingue, inclusive, de outros destinos alternativos. Há, pois, que capitalizar sobre esta mais valia.

Os Açores são também um caso por excelência em que o turismo vive do ambiente. Sem ambiente não podemos, sequer, pensar o turismo nos Açores. Por conseguinte, o desenvolvimento do turismo dos Açores deverá ocorrer a partir do respeito e aproveitamento da riqueza ambiental dos Açores. O crescimento do sector do turismo nos Açores, e conseqüente riqueza gerada, deverá ser canalizada para a protecção e valorização ambiental.

Tendo em atenção que há limitações para o crescimento adicional da produção primária nos Açores, o turismo aparece como um complemento lógico capaz de gerar

Programa do X Governo Regional

mais valias com elevado interesse económico. Dados recentemente publicados a nível internacional apontam para um enorme interesse das ilhas açorianas para o turismo da natureza, assente em modelos de desenvolvimento sustentável.

Ou seja, a pressão turística nunca deverá ser tão elevada que possa colocar em risco, num determinado momento ou no futuro, o alvo do turismo nos Açores. Nessa sequência, haverá que pensar quais os investimentos que são necessários e convenientes, e dar claras mais valias ao apoio a projectos que incluam orientações ambientais. Ou seja, haverá que respeitar:

- a. As estratégias ambientais divulgadas pelo Governo Regional e assentes no planeamento estratégico a longo prazo.
- b. As capacidades de carga determinadas cientificamente e as directrizes mundiais para o desenvolvimento sustentável;

Cada unidade turística especializada ter-se-á de integrar numa teia em particular: parecem óbvias as teias da geologia, do mergulho, do descanso, da observação de aves, da observação de cetáceos e do pedestrianismo, mas será necessário estudar bem as opções, já que estas passarão a ser os vectores de atracção e organização do turismo açoriano.

Um dos maiores constrangimentos ao desenvolvimento do turismo das ilhas dos Açores é a falta de ligações aéreas e marítimas fiáveis por causa das condições meteorológicas inconstantes. A inexistência de alternativas agasta os visitantes e frustra os planos de viagem. Este problema é especialmente sentido pelas ilhas de menor dimensão, pelo que se torna essencial criar as ferramentas que possam contrariar esta situação.

Torna-se, pois, essencial definir metas intermédias que resultem na aproximação às capacidades de oferta das diferentes ilhas. Ou seja, ter-se-á de desenvolver iniciativas razoavelmente similares nas diferentes ilhas, de forma a servirem de alternativa em casos inesperados que exijam a alteração de rotas de viagem. É essencial a criação de uma base de dados com todas as existências e disponibilidades e, mais tarde, a simulação de alternativas que prevejam o atraso ou o cancelamento de viagens.

Programa do X Governo Regional

Há que efectuar um censo alargado que identifique quais as carências existentes nas ilhas ao nível de restauração, transportes terrestres (rent-a-car) e alojamento. Estas carências, associadas à capacidade de carga, darão à administração um quadro de investimentos a realizar ou a estimular através da iniciativa privada local.

Na linha do Ecomuseu de São Jorge e do Centro de Interpretação Ambiental e Cultural da Ilha do Corvo, há que fomentar, em todas as ilhas, as parcerias entre turismo, ambiente e cultura. Os exemplos anteriores provocaram sinergias, e especialmente no primeiro caso, com clara identificação dos cidadãos.

OBJECTIVO 1: Reforço da sustentabilidade do sector do turismo na Região e incremento da sua importância na sua estrutura económica

MEDIDAS:

1. Aumento da promoção da Região nos destinos emissores;
2. Apoio específico a infraestruturas que promovam a qualificação da oferta turística;
3. Aumentar a qualificação das unidades hoteleiras;
4. Promover, de forma coordenada e integrada, o reforço da oferta de transportes aéreos e da capacidade hoteleira da Região;
5. Qualificação dos recursos humanos;
6. Promoção dos fluxos de turistas inter-ilhas.

OBJECTIVO 2: Promover mecanismos de ajustamento entre os prazos de maturidade dos investimentos turísticos e do seu financiamento.

MEDIDAS

1. Promover medidas que facilitem o normal alinhamento entre a maturidade do financiamento dos investimentos no sector do turismo e a vida económica útil dos mesmos.

OBJECTIVO 3: Reforçam a defesa do Património e do Ambiente como bens públicos que asseguram a valorização e a competitividade do sector turístico.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS

1. Implementar os instrumentos de gestão do ordenamento turístico do Território;
2. Reforçar a articulação entre as políticas públicas do Ambiente e do Turismo.

4 | Comércio e Serviços

Ainda que nos Açores a estrutura etária seja mais jovem do que no espaço nacional e comunitário, não deixa de se verificar um certo envelhecimento da população, uma menor representatividade dos jovens, e famílias mais pequenas e com perfil de comportamentos e de consumo mais próximos de um estilo de natureza urbana.

Esta evolução, acompanhada de novos padrões de consumo, acarretou, ainda que de forma não dominante, a associação entre o tempo das compras necessárias e a ocupação do tempo livre, com a procura de agrupamentos de pontos de vendas em centros comerciais.

A actividade comercial nos Açores evidencia já alguma dualidade: por um lado, um modelo de negócio familiar e de sobrevivência e, por outro, o aparecimento e consolidação, nas principais zonas urbanas, dos modelos de negócio de empresas com dimensão e com poder de mercado, inseridas em cadeias nacionais de comércio por grosso e a retalho, com uma forte influência em alguns casos a montante, ao nível da logística e até da produção.

Apesar de um certo impulso que alguns programas introduziram na modernização do comércio nos Açores, os investimentos orientaram-se mais na modernização tecnológica, no melhoramento dos espaços e na aquisição de equipamentos, e menos na organização e racionalização de custos. Por outro lado, a quase inexistência de estratégias de cooperação em rede, induz alguma vulnerabilidade do sector tradicional face à evolução descrita.

O sector dos serviços nos Açores conheceu recentemente um crescimento acentuado, quer nos serviços de apoio às famílias quer, sobretudo, nos serviços de apoio às empresas. Para além da prestação mais tradicional, surgiram novas actividades, algumas decorrentes das oportunidades criadas pelo desenvolvimento rápido do sector do turismo, outras com uma componente interessante de novas tecnologias de informação e conhecimento.

Programa do X Governo Regional

No que diz respeito às políticas públicas dirigidas a estes sectores, o primeiro desafio para o qual o X Governo Regional entende dever mobilizar todo o seu trabalho é o de criar as condições que ajudem o tecido empresarial açoriano a enfrentar, com sucesso, os efeitos advenientes da turbulência financeira e económica nacional e internacional, que tem, inclusivamente, fortes repercussões no consumo, afectando a actividade comercial.

Neste trabalho, que já decorre a ritmo acelerado em conjunto com as instituições representativas dos empresários, o Governo considera como objectivos principais o fortalecimento, não só do tecido empresarial, mas, também, a criação das condições necessárias para ajudar a os trabalhadores açorianos e as suas famílias a vencerem este desafio.

OBJECTIVO 1: Desenvolver nos Açores um sector comercial e de serviços de qualidade, moderno e ajustado ao espaço territorial onde se insere.

MEDIDAS:

1. Fomentar lógicas de integração das actividades comerciais e de serviços em redes intersectoriais, que se destinem a potenciar a criação de elementos distintivos de afirmação competitiva;
2. Promover práticas relativas à introdução crescente da qualidade do serviço e de diferenciação do produto, advindas da inovação regular de processos e métodos organizacionais e de distribuição;
3. Promover e facilitar os factores de modernização em termos de gestão empresarial, de formação e de qualificação profissional e desenvolvimento de novos processos;
4. Promover e valorizar a diferença dos produtos vincadamente regionais, pela qualidade, certificação, registo de marca, promoção de imagem e marketing.

OBJECTIVO 2: Robustecer o sector e proporcionar o investimento de modernização.

MEDIDAS:

1. Reduzir custos de contexto e facilitar o processo de licenciamento e demais cargas burocráticas;

Programa do X Governo Regional

2. Promover acções para o sector comercial e de serviços, em parceria com os agentes do sector, visando o ordenamento, o desenvolvimento, a logística e a promoção dos factores imateriais de competitividade do comércio em geral;
3. Apoiar o investimento privado no domínio dos sectores comercial e de serviços, privilegiando a inovação e o preenchimento das falhas de mercado.

OBJECTIVO 3: Preservar a actividade comercial tradicional e de proximidade.

MEDIDAS:

1. Apoiar o investimento privado na remodelação e modernização dos estabelecimentos comerciais tradicionais, incluindo equipamentos administrativos e de gestão;
2. Desenvolver e apoiar acções resultantes de parcerias com os diversos níveis da administração pública, designadamente a local, com vista à promoção do pequeno comércio, no contexto de processos de reabilitação urbana;
3. Apoiar a realização de campanhas e de acções de publicitação da actividade comercial tradicional.

5 | Actividade Industrial

Apesar da dimensão e fragmentação do território, o designado sector industrial, compreendendo a construção civil e as obras públicas, tem alguma expressão na geração de valor acrescentado e no emprego.

No sector transformador é o ramo agro-alimentar que detém uma grande importância económica, ao nível do Valor Acrescentado Bruto (VAB) directo e induzido, e também no emprego, em especial na fileira do leite, com relevância e expressão a nível nacional.

O estágio de desenvolvimento deste sector em particular, e o forte condicionamento ao nível das regras comunitárias, torna problemática a aposta no crescimento em volume, devendo-se orientar mais em ganhos de gama do que em ganhos de escala, por transformações de natureza qualitativa e diferenciadora da produção/transformação, e pela sua valorização comercial junto do consumidor.

Nos restantes sectores, que na maioria das situações desenvolvem a sua actividade no contexto de uma certa protecção natural contra a concorrência externa, estruturam-se em unidades de pequena dimensão, orientadas para o mercado local.

Também na actividade industrial se impõem caminhos para a visão estratégica definida, como seja o surgimento de exemplos de novo tipo de empreendedorismo de elevado potencial de crescimento e com capacidade para competir, para além do mercado local, com novas empresas que utilizam recursos humanos mais qualificados como principal factor produtivo, estabelecendo igualmente parcerias e redes de colaboração com outras unidades produtivas, com a universidade, institutos públicos, laboratórios regionais, entre outras.

As grandes linhas de orientação das medidas governamentais de fomento das actividades produtivas, em geral, e da transformadora, em particular, não se esgotarão apenas nos necessários estímulos e apoios financeiros ao investimento (tal como se verificou no período de programação dos fundos estruturais de 2007-2013, quando o governo regional lançou um conjunto estruturado de diversas linhas de apoio, em

Programa do X Governo Regional

domínios e áreas de intervenção diversificadas), mas compreendem também elementos de política de ordenamento territorial e de combinação de elementos materiais e imateriais, visando a consolidação do sector. Os principais objectivos para a actividade industrial e as respectivas medidas, são:

OBJECTIVO 1: Aumentar a competitividade do sector.

MEDIDAS:

1. Fomentar a utilização dos factores imateriais de competitividade, orientados para a qualidade e associação de imagem de origem;
2. Apoiar a certificação, o registo de marcas, e a implementação de estratégias de marketing;
3. Apoiar a realização de estudos e diagnósticos sobre a organização das unidades, incluindo os sistemas de protecção, higiene e segurança;
4. Fomentar a associação de esforços, de saberes, de procuras e de interesses entre o tecido produtivo, os empresários, o sistema tecnológico (Universidade, Institutos e Laboratórios regionais) e os departamentos do governo regional, com prioridade, nesta fase, para o cruzamento de níveis de pertinência local/regional, com vista à exploração com proveito de complementaridades e sinergias;
5. Promover campanhas específicas de missões empresariais, de seminários e de acções de sensibilização, de informação e de formação para os empresários;
6. Reduzir os custos de contexto, designadamente ao nível do processo de licenciamento das actividades.

OBJECTIVO 2: Dinamizar o investimento privado no sector industrial.

MEDIDAS:

1. Manter e aprofundar os sistemas de incentivo ao investimento privado, flexibilizando a sua aplicação e abrindo novas áreas e domínios de apoio, em função das falhas de mercado e das novas oportunidades que a dinâmica da actividade produtiva venha a justificar;
2. Desenvolver e implementar elementos de discriminação positiva para os territórios e ilhas mais carenciadas, numa perspectiva de coesão territorial.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 3: Definir modelos racionais e fomentadores de sinergias de ocupação territorial pelas indústrias.

MEDIDAS:

1. Articular competências com as Autarquias na definição da localização de novas unidades industriais em áreas devidamente infra-estruturadas em termos ambientais, dotadas de serviços comuns ao nível das tecnologias de informação e comunicação e de serviços de gestão partilhados, com facilidade e rapidez na sua acessibilidade e com capacidade de captação de trabalhadores, através do adequado funcionamento do transporte público rodoviário;
2. Apoiar a deslocalização de unidades inseridas em centros urbanos, com conflitos de uso, nomeadamente pela geração de tráfego pesado e de congestionamento de tráfego.

OBJECTIVO 4: Racionalizar a actividade das indústrias extractivas.

MEDIDAS:

1. Introduzir elementos de identificação de áreas de exploração de inertes que, dada a sua elevada relevância económica, devam ser objecto de planos de salvaguarda;
2. Melhorar a definição do enquadramento ambiental, paisagístico e das condições regulamentares específicas do funcionamento da actividade extractiva;
3. Consolidar uma rede de infra-estruturas de apoio, com a capacidade de oferta de externalidades, e o aparecimento de novas iniciativas, conjugando uma perspectiva de ordenamento territorial das actividades com a aglomeração e diversificação de uma oferta de serviços de apoio.

6 | Construção Civil e Equipamentos

A construção civil e as obras públicas constituem um dos sectores chave da economia açoriana, contribuindo decisivamente para a manutenção dos elevados índices de emprego e para o valor acrescentado bruto da economia regional. Embora sujeito às flutuações induzidas pelos ciclos económicos, a verdade é que, desde 1997, este sector tem vindo a registar um crescimento real, ao qual não é alheio o forte investimento público e privado executado na última década.

Não obstante o crescimento verificado, é fundamental continuar a promover o investimento público e a incentivar o investimento privado, sem perder de vista o reforço da qualidade, da competitividade e da produtividade das empresas ligadas à actividade da construção e obras públicas, por forma a que este sector alcance um nível de desenvolvimento sustentado que lhe permita, por um lado, uma maior defesa contra factores exógenos e, por outro lado, uma evolução a longo prazo adequada aos diferentes patamares do desenvolvimento económico da Região.

Consciente da importância do sector para a economia da Região, bem como a necessidade de modernização, o X Governo terá como estruturantes para a sua actuação os seguintes objectivos:

OBJECTIVO 1: Aumentar a qualidade, a competitividade e a produtividade global do sector da construção civil e obras públicas.

MEDIDAS:

1. Apoiar e fomentar a investigação e o desenvolvimento de estudos no domínio da construção civil, tendo em vista o desenvolvimento tecnológico das empresas e da sua actividade, nomeadamente no que concerne ao uso ou certificação de novos e melhores materiais de construção;
2. Continuar a fomentar o investimento privado no domínio da actividade da construção;
3. Continuar a promover o investimento público em infra-estruturas e equipamentos colectivos, nomeadamente ao nível da construção, valorização, recuperação, conservação e manutenção dos edifícios públicos da Região;

Programa do X Governo Regional

4. Reforçar as acções de fiscalização à actividade da construção, quer através das entidades regionais e nacionais competentes em razão da matéria, quer através das associações representativas do sector;
5. Melhorar a qualificação dos recursos humanos em articulação com as associações representativas do sector e instituições de ensino, designadamente escolas ou centros de formação técnico-profissional;
6. Adoptar ou adaptar, no uso das competências legislativas regionais, legislação relacionada com a actividade da construção e contratação pública, sempre que tal se mostre necessário para atender às especificidades do sector da construção civil e obras públicas nos Açores.

OBJECTIVO 2: Reduzir os índices de sinistralidade na actividade da construção civil.

MEDIDAS:

1. Aumentar e melhorar a fiscalização das condições de trabalho na feira da construção civil;
2. Promover, junto dos vários agentes do sector da construção, acções de formação, informação e sensibilização em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho.

7 | Transportes

7.1 | Transportes terrestres e sistema rodoviário

No domínio dos transportes terrestres, continuará a assumir particular relevo o ajustamento do plano rodoviário regional ao potencial de crescimento do tráfego de cada ilha e à modernização da rede viária regional, sustentada em elevados padrões de qualidade e de segurança. Relevam, também, o sistema de transportes públicos, assente no transporte colectivo regular de passageiros e no transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros com condutor, e a prevenção e segurança rodoviárias, tendo como objectivo central a redução da sinistralidade.

O sistema rodoviário regional comporta uma rede com cerca de 1.450 quilómetros, a qual, na última década, foi alvo de investimentos muito significativos, tendo sido intervencionados aproximadamente mil quilómetros de estradas, metade dos quais no último quadriénio. Com efeito, entre 2004 e 2008, o investimento público na rede viária regional foi muito significativo, incluindo o projecto da concessão rodoviária, em regime SCUT, na ilha de S. Miguel, que constitui um marco importante e decisivo no desenvolvimento económico e social da ilha que, por si só, representa um investimento global na ordem dos 325 milhões de euros.

Convictos de que a rede de infra-estruturas rodoviárias assume um papel chave na acessibilidade e mobilidade intra-regional, sendo impulsionadora da competitividade da economia regional e da coesão e integração territorial das ilhas, no próximo quadriénio, para além da conclusão da construção de 50 quilómetros de estradas e da beneficiação de 32 quilómetros no âmbito do projecto SCUT, continuar-se-á a investir na expansão e requalificação da rede viária regional, materializando os objectivos delineados no Quadro de Referência Estratégico dos Açores para o período 2007-2013.

Neste âmbito, o Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) deverá renovar o seu papel de apoio ao controlo de qualidade das obras públicas regionais, reforçar as parcerias com entidades congéneres e avançar para novas valências, atendendo também ao novo regime e código de contratação pública.

Programa do X Governo Regional

No domínio dos transportes públicos, destaca-se o sistema de transporte colectivo terrestre regular de passageiros, composto por oito subsistemas – um por ilha, à excepção da ilha do Corvo – independentes entre si, que requerem cuidada atenção face às limitações do mercado induzidas pela descontinuidade e situação ultraperiférica do território regional.

A consciência desta realidade levou a que, em Março de 2000, fosse instituído o Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas no Transporte Colectivo Regular de Passageiros (SIRIART), que permitiu a aquisição de 152 novos autocarros, 79 dos quais entre 2004 e 2008, representando um investimento público global na ordem dos 13.9 milhões de euros.

Para além disso, no último quadriénio, procedeu-se à reformulação do serviço público de transporte colectivo regular de passageiros em termos de carreiras, horários e tarifários, com especial destaque para a introdução dos serviços em horário nocturno na ilha de S. Miguel e aos fins-de-semana nas ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial, Pico e Graciosa, ajustando-o, desta forma, às necessidades das populações.

Nos próximos anos, dar-se-á continuidade a esta política de reformulação do serviço público de transporte regular de passageiros, bem como ao processo de renovação das frotas de autocarros, racionalização das explorações, melhoria dos serviços prestados, modernização do transporte e redução do impacto ambiental ao nível da poluição sonora e da emissão de gases.

A reestruturação do sistema de transportes público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros com condutor (táxis) e adequação do sector às regras de mercado, em termos de oferta e procura, também não foi esquecida, constituindo, aliás, um desafio permanente. Neste âmbito, a formação profissional assumiu uma prioridade especial tendo em vista a elevação dos níveis de qualificação dos profissionais do sector e da qualidade do serviço, realizando-se 14 acções de formação inicial e 31 acções de formação de actualização e aperfeiçoamento.

A formação dos profissionais dos transportes terrestres continuará a ser incrementada nos próximos anos, na medida em que as recentes orientações europeias nesta

Programa do X Governo Regional

matéria apontam para a necessidade de atribuição de Certificados de Aptidão Profissional (CAP) a diversos profissionais de actividades licenciadas, nomeadamente o transporte de mercadorias por conta de outrem e mercadorias perigosas, o transporte colectivo regular de passageiros, e o transporte colectivo de crianças e táxis.

Haverá ainda que proceder à reformulação, modernização e adaptação de alguns regimes de licenciamentos face à necessidade de acompanhar as evoluções de mercado e a melhoria das infra-estruturas rodoviárias.

No domínio da prevenção e segurança rodoviária, foram promovidas inúmeras acções e campanhas de informação e sensibilização de condutores e peões, as quais tiveram efeitos positivos e visíveis na redução dos índices de sinistralidade.

Foram, também, dados passos importantes na melhoria da formação dos condutores, destacando-se a implementação em todas as ilhas do Sistema Multimédia de Exames de Condução, a formação, através da Prevenção Rodoviária Açoriana, de candidatos à licença especial de condução de ciclomotores com idade compreendida entre os 14 e os 16 anos, e o reforço das acções de fiscalização às escolas de condução.

A inspecção periódica de veículos afigura-se igualmente importante para segurança da circulação rodoviária, razão pela qual foi necessário desenvolver e consagrar, pela via legislativa, regulamentar e administrativa, um conjunto de soluções de âmbito regional de modo a que as inspecções se processassem com a maior regularidade possível.

Por fim, mas não menos importante, há a destacar o estabelecimento na Região do regime jurídico do transporte colectivo de crianças, bem como da sua regulamentação, onde se definiu um conjunto de regras de segurança e de qualidade a observar nesse tipo de transporte.

No próximo quadriénio, a prevenção e segurança rodoviária continuará a ser uma prioridade tendo a vista a redução da sinistralidade.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Continuar a ajustar o plano rodoviário regional ao potencial de crescimento do tráfego de cada ilha e a modernizar rede viária regional.

MEDIDAS:

1. Expandir e requalificar a rede viária regional, melhorando a acessibilidade e mobilidade intra-regional;
2. Projectar e executar as obras rodoviárias de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e de segurança;
3. Reforçar o papel do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) no controlo e melhoria da qualidade das obras públicas regionais, tendo por base diversos factores, como por exemplo, o uso de novos materiais e processos de construção, adequando esta entidade a novos contextos I&D, a processos de certificação, à marcação CE de agregados, e ainda ao novo Código de Contratos Públicos.

OBJECTIVO 2: Continuar a desenvolver um sistema de transportes terrestres seguro e sustentável do ponto de vista económico-financeiro, ambiental e social.

MEDIDAS:

1. Prosseguir com os incentivos à redução do impacto ambiental e renovação das frotas no transporte colectivo regular de passageiros;
2. Promover estudos e sistemas alternativos de transportes visando a diminuição da emissão de gases com efeito de estufa (GEE).

OBJECTIVO 3: Prosseguir e consolidar as políticas desenvolvidas na melhoria da qualidade do serviço público de transporte terrestre.

MEDIDAS:

1. Continuar a melhorar a prestação do serviço público de transporte colectivo regular de passageiros, nomeadamente no que se refere aos serviços nocturnos e fins-de-semana;
2. Promover estudos e implementar novas medidas em matéria de reestruturação de carreiras, horários e tarifários;
3. Criar a unidade de gestão do sistema rodoviário regional para acompanhamento e fiscalização da actividade das concessionárias;

Programa do X Governo Regional

4. Dar continuidade à reestruturação do sistema de transportes público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros com condutor (táxis) e à adequação do sector às regras de mercado, nomeadamente através do incremento da formação profissional visando o aumento dos níveis de qualificação dos profissionais do sector;
5. Promover acções de informação e incentivo à utilização dos transportes públicos.

OBJECTIVO 4: Incremento da regulamentação do sector dos transportes terrestres.

MEDIDAS:

1. Desenvolver e adoptar medidas conducentes à credenciação de entidades formadoras no domínio dos transportes terrestres;
2. Continuar a acompanhar a evolução da regulamentação do sector transportes terrestres garantindo a implementação das medidas de segurança adequadas.

OBJECTIVO 5: Reduzir os índices de sinistralidade rodoviária.

MEDIDAS:

1. Criar a estrutura técnica de acompanhamento e estudo dos indicadores da sinistralidade rodoviária na Região, com especial destaque para o acompanhamento e execução do Plano Regional de Segurança Rodoviária;
2. Promover e apoiar acções e campanhas de informação e sensibilização de condutores e peões, privilegiando as zonas e os grupos considerados de maior risco;
3. Aplicar ou fazer aplicar novas técnicas de formação e avaliação de candidatos a condutores, que privilegiem a interiorização dos conteúdos, aptidões e comportamentos mais adequados, segundo os princípios da condução defensiva em prol da segurança rodoviária;
4. Incentivar as acções de reciclagem e actualização dos condutores, que promovam a melhoria de aptidões e dos comportamentos e actualização de conhecimentos em matéria de legislação rodoviária vigente;
5. Continuar a melhorar o sistema regional de inspecções técnicas de veículos;

Programa do X Governo Regional

6. Instalar em pontos críticos de sinistralidade ou, de modo preventivo, em vias que o justifiquem novos equipamentos de vigilância e de monitorização de tráfego rodoviário.

7.2 | Transportes marítimos

O transporte marítimo constitui a âncora do hipercluster do Mar, que é um pilar económico e social fundamental para o futuro dos Açores. As excelentes infra-estruturas portuárias que a Região possui devem ser encaradas como uma mais valia e não como uma mera consequência da nossa condição insular, arquipelágica e periférica.

O transporte marítimo é absolutamente vital para garantir o abastecimento e escoamento dos produtos da nossa Região e para assegurar o desenvolvimento económico e o bem-estar da nossa população.

É importante também desenvolver os cruzeiros inter-ilhas – expedição, desporto e lazer –, na medida em que estas actividades promovem turisticamente segmentos de elevada despesa média, com externalidades positivas (imagem associada), rentabilizam as infra-estruturas portuárias de ilhas com menos movimento e contribuem para a unidade arquipelágica da Região.

OBJECTIVO 1: Melhorar a eficiência das estruturas reguladores e administrativas dos portos regionais.

MEDIDA:

1. Melhorar a articulação entre todas as entidades intervenientes nas actividades portuárias.

OBJECTIVO 2: Promover os portos da Região para a construção de plataformas logísticas de facto.

MEDIDA:

1. Criar sistemas de incentivos à utilização dos portos da Região.

OBJECTIVO 3: proceder à liberalização, pelo menos parcial, se as condições do mercado o sugerirem, do actual regime das linhas marítimas regulares,

MEDIDA:

1. Criar uma rede de transporte marítimo inter-ilhas, com importantes ganhos de eficiência no todo regional.

7.3 | Transportes aéreos

Hoje, mais do que nunca, é impossível imaginar modernidade e desenvolvimento, seja em que Região for, sem um serviço de transporte aéreo eficiente e competitivo. Esta realidade assume especial acuidade na nossa Região, pela sua natureza insular, arquipelágica e ultraperiférica, e pela escassa população. De facto, é simplesmente impensável concebermos os Açores como uma Região próspera e cosmopolita, à imagem da Europa continental, sem termos acesso a um serviço de transporte aéreo eficiente e competitivo. A importância dos transportes aéreos para a Região é de tal ordem – e recorde-se que a SATA foi a primeira companhia portuguesa de transportes aéreos – que há que preservar o poder orientador da Região nesta área.

O serviço inter-ilhas deverá permanecer, pois, como serviço público. No entanto, o actual modelo, na sua generalidade, não apresenta incentivos suficientes para que o operador do serviço público optimize a racionalidade da sua operação. Grosso modo, o operador recebe uma indemnização compensatória pelo real défice de exploração do serviço inter-ilhas, de acordo com um contrato de concessão por três anos e respectivo plano de exploração.

O modelo de Obrigações de Serviço Público (OSP) da rede regular doméstica com subsídio ao bilhete do passageiro residente, por sua vez, preserva, na íntegra, os incentivos para que o operador introduza melhorias operacionais, pois caso o faça apropria-se da totalidade do ganho introduzido (sem perca de recebimentos de subsídios). O modelo de subsídio ao bilhete/ passageiro residente é um modelo que tem vindo a funcionar e que permite que o operador procure ser tão eficiente quanto possível. Este modelo induz, ainda, que operadoras eficientes queiram operar estas rotas. O modelo de subsídio ao bilhete/passageiro residente deverá permanecer em cena no que respeita à rede regular doméstica. As OSP da rede regular doméstica

Programa do X Governo Regional

deverão aproximar-se do mercado de modo progressivo, inclusive nos graus de liberdade concedidos aos operadores no que respeita à construção da flexibilidade dos tarifários, dada a importância das receitas de gestão e preços na aviação comercial contemporânea.

Os prazos observados nos contratos de prestação de serviços no âmbito das OSP são, por norma, diminutos. No serviço inter-ilhas é de três anos. Este prazo é relativamente reduzido tendo em conta as idiosincrasias das nossas ilhas. A título ilustrativo, refira-se que os nossos aeródromos e mercados insulares restringem de sobremaneira o tipo de aeronave a utilizar.

No entanto, a vida útil económica-técnica de uma aeronave (digamos, turbo-hélice) é de cerca de dezasseis anos. Ora, o planeamento de uma gestão de frota que possa servir o mercado regional, em particular as ilhas de menor dimensão, não se compadece com o prazo da concessão do serviço público inter-ilhas.

Uma importante via para o desenvolvimento para qualquer Região consiste numa eficaz conectividade desta com o exterior. O desenvolvimento de novas rotas deverá ser promovido pela Região, na medida em que novas rotas poderão significar uma diversificação dos fluxos turísticos (e de carga) e concomitante crescimento do sector do turismo, e uma menor exposição a um determinado mercado emissor e canal de distribuição: menor risco sectorial.

Além disso, os aeroportos regionais, pelo acima exposto, deverão poder aceder aos sistemas de incentivos regionais, pela justaposição dos respectivos objectivos estratégicos. Os aeroportos são, hoje, geridos por entidades competitivas e agressivas num plano de promoção de marketing que convidam novas companhias a voar para as regiões onde estão situados. Este marketing desenvolvido pelos aeroportos junto das transportadoras aéreas provoca, caso seja bem sucedido, o aparecimento de novas rotas ou de novos operadores, o que faz com que os fluxos cresçam e se diversifiquem, com óbvios ganhos sociais. Por conseguinte, este marketing representa um esforço de investimento com natural enquadramento no espírito do plano do SIDEG e do SIDET.

Programa do X Governo Regional

Os novos paradigmas do transporte aéreo e da gestão dos fluxos turísticos assentam em operações de voo muito competitivas, pelo que as companhias aéreas possuem distintas escolhas. Assim, a elasticidade dos movimentos (voos) em relação às tarifas dos aeroportos é muito elevada. Uma prática de tarifas abusivas lesaria os movimentos dos aeroportos, com consequências para toda a economia regional. Por conseguinte, também aqui há que preservar o poder orientador da Região junto dos principais aeroportos dos Açores.

A indústria da aviação está a ser discriminada, de modo negativo, no que respeita à política ambiental relacionada com a emissão de CO₂. Embora responsável por apenas 2% das emissões provocadores do dito efeito de estufa (GHG), a indústria da aviação tem recebido uma parte desproporcionada da atenção dos formuladores de políticas europeus. Assim, o Sistema de Negociações de Emissões (Emissions Trading Scheme), em construção para vigorar no futuro próximo na União Europeia como instrumento económico de excelência no combate à emissão de CO₂, deixa antever enormes dificuldades para as companhias aéreas de base regional, em geral, e de base ultra-periférica, em particular. A compra de licenças de emissão de CO₂ em regime de bolsa implica que pequenas operadoras compitam com gigantes do sector, com distintos recursos. E, o que é muito aflitivo, a não possibilidade de compra de licenças por parte das transportadoras aéreas fora do sector da aviação promoverá, seguramente, que as grandes transportadoras aéreas do centro da Europa adquiram pequenas transportadoras apenas para poderem aceder às licenças de emissão destas, à semelhança do que acontece hoje com os slots de utilização dos aeroportos mais congestionados da Europa.

Assim, o Governo dos Açores desenvolverá todos os esforços no sentido de salvaguardar que transportadoras aéreas de base ultra-periférica estejam isentas de tais esquemas, desproporcionais e desatentos às especificidades regionais mais relevantes, ou, inclusivamente, que os governos nacionais e regionais possam intervir no auxílio a estas transportadoras, de modo a que elas possam desenvolver, de modo eficiente, não só obrigações de serviço público, mas também as adequadas políticas de desenvolvimento sócio-económico regional, inclusive no que respeita ao sector do turismo.

Programa do X Governo Regional

OBJECTIVO 1: Manter um serviço de transporte aéreo eficiente e competitivo

MEDIDAS

1. Alargamento dos contratos de prestação de serviço público inter-ilhas;
2. Desenvolvimento de Novas Rotas;
3. Assegurar a competitividade externa das infra-estruturas aeroportuárias da Região;
4. Assegurar um tratamento diferenciado para as transportadoras aéreas de base ultraperiférica na política ambiental relacionada com as emissões de CO2.

8 | Coesão

Uma política de coesão regional, enquanto elemento da governação dos Açores, justifica a sua importância enquanto elemento de aproximação e de qualificação das condições oferecidas nos diferentes espaços físicos, na medida em que proporcionam a fixação das pessoas e das famílias, incluindo a sua valorização (coesão social), e também na oferta de condições para o desenvolvimento de actividades empresariais geradoras de riqueza e de emprego (coesão económica).

Não se trata de introduzir elementos de uma política assistencial, assente na redistribuição entre as parcelas mais “favorecidas” e as “desfavorecidas”. Trata-se, outrossim, de considerar, perspectivar e modelar todas as políticas públicas de âmbito geral, incluindo as de natureza sectorial e os actos mais correntes da governação, em função das diferenças e disparidades relevantes entre as diversas parcelas do território regional, de modo a obter-se um equilíbrio nos resultados produzidos.

Uma política de coesão, deve ser assim baseada nos seguintes pressupostos:

1. A existência de mecanismos de modelação e adaptação à diversidade existente entre as ilhas, e entre os espaços de baixa densidade populacional e os de maior concentração urbana;
2. A adequação matricial da gestão, da qualificação e da articulação das redes de infra-estruturas existentes, quer sejam as de natureza económica (acessibilidades, energéticas, outras), quer as de natureza social (educação, saúde, cultura, desporto, outras), quer ainda as ambientais, às particularidades e complementaridades a promover na gestão do território;
3. A modelação das políticas sectoriais de incentivo e o fomento do investimento particular nos territórios mais carenciados;
4. A adaptação dos instrumentos de política pública sectoriais às especificidades dos territórios em que se aplicam, na perspectiva de construção de redes coerentes, eficientes e integradas, e geradoras de aproximação das condições existentes nas diferentes parcelas do território regional.

Programa do X Governo Regional

A assimetria na população e na dimensão das diferentes ilhas dos Açores tem implicações definitivas em termos de desenvolvimento. A inexistência de uma massa crítica nas ilhas mais pequenas, que alimente as curtas margens de lucro do sector privado, determina a impossibilidade de um desenvolvimento harmónico com o restante arquipélago. Assim, cabe ao sector público introduzir as mais valias que dêem a todas as comunidades açorianas as mesmas oportunidades.

Se, por um lado, a falta de população, mesmo a população potencial, é um problema de base nas ilhas mais pequenas, por outro lado, pelo facto de qualquer intervenção reequilibradora ter como alvo comunidades de reduzida dimensão, acaba por ser uma oportunidade de fazer a diferença com poucos recursos. Portanto, bastam pequenos investimentos financeiros para que, sem actuar de uma forma paternalista, se faça a diferença.

O primeiro passo para se poder diluir as diferenças da origem geográfica, é efectuar uma caracterização detalhada que culmine na identificação de carências e potencialidades de cada ilha. Esse Plano Estratégico para a Coesão dos Açores (PECA) será realizado por uma entidade contratada para o efeito, mas em estreita colaboração com os organismos regionais e locais.

Independentemente do PECA, e porque as comunidades não podem esperar o final de um estudo, há medidas que devem ser implementadas com carácter de urgência. Essas medidas, agrupadas nas palavras-chave “estímulos”, “aglomerados” e “nichos” pretendem dar as ferramentas de base, do ponto de vista humano, para uma discriminação positiva.

Nos últimos anos, o Governo dos Açores tem apoiado com majorações significativas os projectos elaborados nas chamadas Ilhas da Coesão. Mais recentemente, os programas de apoio ao início de uma primeira experiência profissional, “Estagiar L”, foram alargados até dois anos, portanto, quadruplicados nestas ilhas. Estas são medidas importantes e cujo alcance se reveste de enorme curiosidade. Os beneficiários dos programas “Estagiar L” deverão, de seguida, auferir de um acompanhamento especial de integração total no mercado de trabalho, ou então poder aceder a financiamentos em condições especiais.

Programa do X Governo Regional

Uma das menos valias que as ilhas de menor dimensão possuem é a incapacidade de uma determinada actividade, per si, ser rentável. Neste caso, a ideia dos aglomerados é criar grupos de actividades estatais que justifiquem a instalação de um quadro superior nas ilhas de menor dimensão.

As ideias, que poderão não ter grande interesse numa ilha de maior dimensão podem revestir-se de enorme interesse para uma pequena comunidade. Os projectos emblemáticos podem ter um duplo impacto nas pequenas comunidades: os directos, pela criação de postos de trabalho e aumento da produtividade local, e os indirectos, com o aumento do prestígio e da visibilidade.

Haverá, portanto, que detectar que projectos “nicho” poderiam ser criados ou estimulados em cada uma das ilhas de menor dimensão e que lhes atribuíssem uma importância regional.

OBJECTIVO 1: Proceder a uma discriminação positivas das ilhas de menor dimensão.

MEDIDAS:

1. Estimular a procura e a permanência nas ilhas de menor dimensão de técnicos especializados (tendo como alvo um aumento em 20% de residentes);
2. Criar aglomerados de ocupações, que justifiquem a presença e o pagamento a técnicos especializados (dois por concelho);
3. Estimular o aparecimento de nichos emblemáticos (um por concelho);
4. Elaborar e pôr em prática o Plano Estratégico para a Coesão dos Açores (PECA).

9 | Investimento Externo

A Região apresenta interessantes aspectos do ponto de vista do investidor. De facto, a estabilidade política, financeira e orçamental, a intensidade fiscal menor, a estabilidade social, a qualidade das relações laborais, a ética de trabalho dos trabalhadores açorianos, as boas infra-estruturas físicas e tecnológicas, o nível dos recursos humanos, a qualidade das instituições democráticas e do Estado de Direito são alguns dos muitos aspectos positivos do enquadramento com que os investidores se podem deparar aquando da tomada de decisão para investir nos Açores.

Posto isto, há que revigorar uma estratégia de divulgação da informação sobre as excelentes oportunidades de investimento nos Açores e levar a cabo iniciativas que diminuam os custos de contexto para quem equaciona investir na Região. Um pouco por todo o mundo, agências de promoção do investimento identificam oportunidades de investimento que são propostas a potenciais investidores. Nesta senda, foi criada a Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, à qual se exigem diligências e resultados positivos, ainda que se tenham em conta as condições adversas recentemente introduzidas pelas crises financeira e económica internacionais.

OBJECTIVOS:

1. Assegurar um clima de dinâmica de investimento, favorecendo a concretização de projectos estratégicos, por via de um tratamento diferenciado e de proximidade, promovendo a superação de bloqueios administrativos e garantindo uma resposta célere às solicitações;
2. Oferecer aos investidores um fórum no espírito de *one-stop-shop* onde os investidores, de modo célere e expedito, encontram resposta eficaz a todas as questões político-administrativas inerentes aos processos de investimento.

Programa do X Governo Regional

MEDIDAS:

1. O apoio governamental deverá assumir diversas formas, desde o apoio em forma de incentivo não reembolsável, ao incentivo reembolsável, a participações de capital, de preferência numa lógica de capital de risco, e, ainda, por via da provisão de especiais infra-estruturas como parques empresariais e tecnológicas, entre outros.

OBJECTIVO: Fomentar a captação de iniciativas empresariais do exterior, portadoras de factores diferenciados e de inovação, e ainda geradoras de parcerias e emprego locais.

MEDIDAS:

1. Promover e fomentar missões empresariais ao território, em parceria com as associações empresariais e demais actores e agentes envolvidos;
2. Organizar acções de divulgação junto dos principais mercados, incluindo os espaços de emigração e de fixação das comunidades;
3. Divulgar no exterior as potencialidades dos regimes de apoio financeiro ao investimento privado;
4. Dinamizar a estrutura criada para a captação do investimento exterior, desenvolvendo interacção com a correspondente a nível nacional;
5. Promover, fomentar e atrair a criação de redes internas, multisectoriais e de parcerias estratégicas entre os empresários locais, os institutos públicos, departamentos governamentais, a Universidade e demais agentes na captação e associação a projectos a desenvolver na Região, portadores de emprego, de criação de riqueza e desejavelmente proporcionadores de transferência tecnológica.

10 | Comunicação Social

Sector público

Muito embora seja uma área da tutela e responsabilidade do Governo da República, o sector público da Comunicação Social tem sido alvo de significativa atenção e apoio por parte do Governo dos Açores, dada a sua manifesta importância no caso de uma região fragmentada e dispersa como é o caso dos Açores.

Os governos regionais contribuíram, através da disponibilização de apoios financeiros, de forma relevante para a modernização tecnológica da RTP/RDP Açores e da Agência LUSA, bem como para a valorização pessoal e profissional dos seus elementos, permitindo, assim, que esse serviço público de comunicação social se aproximasse, tanto quanto, possível dos mais modernos e qualificados padrões.

Ora, não obstante a preocupação do Governo dos Açores em apoiar ao serviço público de rádio e televisão regionais, o certo é que a indefinição que caracterizou os últimos anos de funcionamento da RDP/RTP Açores é ainda manifesta, penalizando o serviço prestado aos açorianos e desaproveitando, em certa medida, o investimento e os recursos canalizados para a sua modernização e eficácia.

A sua “autonomização”, que é um objectivo decorrente do programa do Governo da República, e que tem sido matéria de negociações bilaterais entre os governos Regional e da República, continua a ser uma prioridade do Governo dos Açores, em matéria de comunicação social.

Face a esse processo, e apesar da posição sempre manifestada pelo Governo Regional de que a incumbência do Serviço Público de Televisão específico nas Regiões Autónomas é obrigação indeclinável do Estado, é imperioso encontrar soluções que assegurem o desenvolvimento e a manutenção desse Serviço Público e da RTP/RDP Açores enquanto entidade prestadora de um serviço de enorme relevância para a Região.

Programa do X Governo Regional

Para tal é necessário garantir que a RDP/RTP Açores se proponha a cumprir desafios como melhorar a qualidade da sua programação e informação para que os açorianos tenham uma verdadeira rádio e uma verdadeira televisão dos Açores e para os Açores.

Sector privado

O aparecimento de novos títulos na imprensa regional e local açoriana e a proliferação de novas estações de rádio locais, na sequência do concurso para atribuição de frequências que se encontravam disponíveis em alguns concelhos, marcou a realidade da comunicação social açoriana nos últimos anos.

Tendo em conta que grande parte desses órgãos de Comunicação Social são órgãos de difusão local de informação, a sua gestão diária é marcada por algumas dificuldades económicas decorrentes dos mercados limitados onde se integram e da correspondente e diminuta massa crítica.

É neste sentido, que o X Governo Regional considera necessário dar continuidade ao Programa de Apoio à Comunicação Social Privada, criado no IX Governo e que veio corrigir o anterior sistema de apoios à Comunicação Social, aperfeiçoando-o e dando resposta a necessidades há muito sentidas pelos órgãos de comunicação social. Reforçar-se-á a componente da formação profissional e o aproveitamento de novas tecnologias e meios de difusão, de modo a suplantarem as limitações decorrentes da natureza exígua e fragmentada do mercado regional.

A aposta no desenvolvimento dos órgãos de comunicação social regionais continuará, por isso, a ser uma das prioridades do X Governo Regional.

Para além disso, o Governo Regional promoverá as necessárias alterações legislativas, no sentido de tornar o sistema regional de incentivos à Comunicação Social mais justo e equitativo, dando-lhe, por outro lado, um carácter complementar relativamente ao sistema nacional, e procurando apoiar as empresas no que elas mais necessitarem para vencerem os desafios da qualidade e da globalização.

Programa do X Governo Regional

A Comunicação Social é, numa Região, como a nossa, um instrumento fundamental de fomento da coesão territorial e identitária, ao mesmo tempo que pode auxiliar de forma decisiva o processo de afirmação e divulgação da Região no contexto nacional e internacional. É, por isso, e do ponto de vista do Governo Regional, um vector de consolidação autonómica.

OBJECTIVOS 1: Promover a autonomização do Serviço Público de televisão e rádio nos Açores

MEDIDA:

1. Trabalhar com o Governo da República no sentido de encontrar uma solução empresarial que assegure a manutenção de um canal regional de televisão e de rádio que contribua para a unidade dos Açores e dos Açorianos, cumprindo os princípios de um Serviço Público Regional de Televisão.

OBJECTIVO 2: Qualificar a actividade privada da comunicação social

MEDIDA:

1. Melhorar a incorporação tecnológica na comunicação social privada;
2. Promover as alterações necessárias para adequar o quadro legal de apoio à Comunicação Social privada dos Açores à nova realidade decorrente alterações introduzidas e a introduzir no sistema nacional de incentivos, tendo em vista assegurar a sua complementaridade, e tendo em vista a necessidade de contribuir para uma melhoria da qualidade dos produtos informativos disponibilizados na Região.

OBJECTIVO 3: Fomentar o papel da Comunicação Social enquanto instrumento da coesão e consolidação autonómica

MEDIDA:

1. Assegurar o apoio a produções culturais, formativas, informativas e promocionais da identidade açoriana e de criadores locais.